

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ  
Pedro Ernani Kosiba

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO  
TRABALHO NO BRASIL**

Orientadora: Profa. Dra. Anita Helena Schlesener

CURITIBA  
2011

PEDRO ERNANI KOSIBA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO  
TRABALHO NO BRASIL**

CURITIBA

2011

PEDRO ERNANI KOSIBA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO  
TRABALHO NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Educação da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tuiuti do Paraná como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Anita Helena Schlesener.

CURITIBA

2011

TERMO DE APROVAÇÃO

PEDRO ERNANI KOSIBA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO  
TRABALHO NO BRASIL**

Esta dissertação foi julgada adequada para a obtenção do Título de Mestre em Educação e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-graduação em Educação — Linha de Pesquisa: Políticas Públicas da Universidade Tuiuti do Paraná

Curitiba, 11 de março de 2011

Programa de Mestrado em Educação  
Universidade Tuiuti do Paraná

Orientadora:

Profa. Dra. Anita Helena Schlesener  
Universidade Tuiuti do Paraná  
Programa de Mestrado de Educação

Prof. Dr. Geraldo Balduino Horn  
Universidade Federal do Paraná  
Programa de Pós-graduação em Educação

Prof. Dr. Pedro Leão da Costa Neto  
Universidade Tuiuti do Paraná  
Faculdade de Ciências Humanas, Letras e Artes

## **DEDICATÓRIA**

Aos meus pais, José e Maria, exemplos de vida e pequenos agricultores que lutaram pela minha sobrevivência e operários que, com honestidade, caráter e dignidade, ganharam a vida e incentivaram a instrução e trabalho.

Aos meus filhos Cláudio, Cezar e Liliane, que carinhosamente estiveram acompanhando a minha luta política e a necessidade de buscar novos conhecimentos.

## AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Profa. Dra. Anita Helena Schlesener, que mesmo sendo filha, mãe, pesquisadora, professora e orientadora de outros alunos, encontrou tempo para responder aos *e-mails*, ler os textos e compartilhar os seus conhecimentos. Com muita dedicação e empenho, acompanhou de perto a evolução deste trabalho, não medindo esforços para melhor me direcionar nessa trajetória. Obrigado pela confiança depositada em mim e pelo incentivo nos momentos mais difíceis dessa caminhada.

Aos professores doutores Geraldo Balduino Horn e Pedro Leão da Costa Neto, que aceitaram o convite para participar das minhas bancas de qualificação e de defesa. Profissionais de extrema competência, que através das valiosas sugestões, ajudaram a enriquecer o conjunto do trabalho.

Aos filhos Cláudio (jornalista), Cezar (advogado) e Liliane (administradora) e seu marido Fernando (estatístico) que contribuíram para as discussões enriquecedoras, cada qual em sua área compartilhando os conhecimentos.

À Maria Lúcia Dahne (administradora) e companheira que contribui e compartilhou conhecimentos através de discussões enriquecedoras sobre a segurança do trabalho.

À Gabriela Carlessi (Administradora) que realizou a revisão de texto com suas sugestões para o aprimoramento desse trabalho.

A todos os que, de forma direta ou indireta, ajudaram no desenvolvimento deste trabalho.

## RESUMO

Os temas centrais desta dissertação são as questões relativas à segurança do trabalho, os acidentes ocorridos nos países industriais e a sua legislação, a evolução das políticas públicas de segurança do trabalho e a grande quantidade de acidentes de trabalho no Brasil na década de 1970. Com a implantação das políticas públicas, destaca-se o problema que é assim formulado: como as políticas neoliberais têm contemplado as Políticas Públicas de Educação em Segurança do Trabalho no Brasil e que são obrigatórias nas empresas aos cipeiros e trabalhadores para a diminuição de acidentes do trabalho e/ou doenças ocupacionais? O campo do trabalho no neoliberalismo vivencia a degradação do trabalho, a precarização, a terceirização e o contrato sem trabalho aliado ao permanente avanço das tecnologias, com estruturas flexíveis nos locais de trabalho, trabalhadores generalistas e exigências de intensificação do trabalho, racionalização das atividades, diminuição dos salários, o que resulta na minimização dos custos para a busca do acúmulo capitalista com visível aumento de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Analisa-se a educação presente nas políticas públicas, através das normas regulamentadoras para a formação e atuação das empresas e trabalhadores nos graus de riscos ambientais dos diversos setores econômicos. A educação nas normas regulamentadoras para as formações obrigatórias ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, aos cipeiros e trabalhadores. Os trabalhadores têm evidenciado a pouca formação dada por parte das empresas e sindicatos. A categoria básica de análise é a noção de trabalho no contexto do modo de produção capitalista. O ponto de abordagem teórico metodológico é o materialismo histórico, com o qual se parte da prática imediata, para compreender o conjunto de relações e contradições que a envolvem, a fim de retornar ao real em sua concreticidade.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Educação; Segurança do Trabalho; Riscos Ambientais; Normas Regulamentadoras.

## **ABSTRACT**

The central themes of this thesis are the issues of work safety, accidents occurred in industrial countries and their legislation, the evolution of public policies on work safety and the large number of occupational accidents in Brazil in the 1970s. With the implementation of public policies, there is the problem that is formulated thus: how neoliberal policies have included the Public Policy of Work Safety Education in Brazil and are mandatory to members of CIPA and workers in the companies for the reduction of work accidents and / or occupational disease? The work field of neoliberalism experience the degradation of work, precariousness, outsourcing and contract out of work coupled with ongoing advances in technology with flexible structures in the workplace, workers and general requirements of work intensification, rationalization of activities, decreased wages, which results in minimizing the costs for the pursuit of capitalist accumulation with a visible increase in work accidents and occupational diseases. Analyze the present education in public policy through the regulatory standards for training and performance of businesses and workers in the degrees of environmental risks of various economic sectors. Education in regulatory standards for training required to Specialized Service of Safety Engineering and Occupational Medicine, and the CIPA members and workers. The workers have shown how little training is given by companies and unions. The basic category of analysis is the notion of work within the capitalist mode of production. The point of theoretical methodological approach is historical materialism, in which start of the practice immediately to understand the set of relationships and contradictions that surround it in order to return to the real in its concreteness.

**Keywords:** Public Policy, Education, Work Safety, Environmental Risk, Regulatory Standards.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO I .....</b>	<b>16</b>
<b>O TRABALHO HUMANO NOS TEMPOS DO CAPITALISMO.....</b>	<b>16</b>
1.1 Surgimento do Estado Moderno e o do liberalismo .....	19
1.2 Estado de Bem-estar Social .....	27
1.3 Neoliberalismo .....	35
1.3.1 Surgimento do Estado Neoliberal.....	35
1.3.2 Pós-fordismo e Toyotismo .....	40
1.3.3 Degradação do trabalho, terceirização, trabalho precarizado e sem contrato .....	44
1.3.4 O neoliberalismo e a educação .....	49
<b>CAPÍTULO II.....</b>	<b>56</b>
<b>POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.....</b>	<b>56</b>
2.1 Breve histórico dos riscos e acidentes do trabalho .....	58
2.1.1 Riscos ambientais .....	58
2.1.2 Acidentes de trabalho século XX no Brasil.....	60
2.2 Acidentes de trabalho no Brasil de 1970 a 2008 .....	63
2.2.1 Estatísticas de acidentes típicos.....	68
2.2.2 Estatísticas de doenças ocupacionais ou doenças do trabalho.....	69
2.2.3 Estatísticas de acidentes de trajeto.....	69
2.2.4 Acidentes fatais ou óbitos.....	70
2.3 Políticas públicas de segurança do trabalho .....	71
2.3.1 História da legislação de segurança brasileira.....	71
2.4 As políticas educacionais – leis de diretrizes de base da educação nacional e pedagogias no Brasil.....	75
2.5 A educação nas normas regulamentadoras .....	85
2.5.1 Formação dos profissionais do SESMT .....	86
2.5.2 Formação de cipeiros.....	87
2.5.3 Formação em Segurança do Trabalho aos trabalhadores .....	90
2.6 A Constituição de 1988 e a Comissão Tripartite.....	106
<b>CAPÍTULO III .....</b>	<b>110</b>
<b>SEGURANÇA DO TRABALHO: A QUEM INTERESSA?.....</b>	<b>110</b>
3.1 Segurança do trabalho do ponto de vista do empresário .....	111
3.2 Segurança do trabalho do ponto de vista do trabalhador.....	116

3.3 Expectativas para a segurança do trabalho a partir da reestruturação das relações de trabalho .....	120
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>126</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>130</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>143</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>145</b>
<b>ANEXO IV .....</b>	<b>146</b>
<b>ANEXO V.....</b>	<b>147</b>

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Acidentes de trabalho em São Paulo de 1912 a 1919 – Cifras anuais	60
Tabela 2	Estatísticas de acidentes de trabalho (1970-2008)	64
Tabela 3	Dimensionamento do SESMT	142
Tabela 4	Dimensionamento da CIPA	143
Tabela 5	Dimensionamento da CIPA	144
Tabela 6	Composição da força de trabalho do setor elétrico brasileiro 2003 a 2008	145
Tabela 7	Índice de terceirização da força de trabalho do setor elétrico brasileiro	146
Tabela 8	Acidentes fatais do trabalho setor elétrico brasileiro de 2006 a 2008	147

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIQUIM	Associação Brasileira da Indústria Química
AIDS	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
AT	Alta tensão
BM	Banco Mundial
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento
CAT	Comunicação do Acidente de Trabalho
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CIPATR	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural
CNC	Confederação Nacional do Comércio
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNT	Confederação Nacional dos Transportes
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CREA	Conselho Regional de Engenharia
CUT	Central Única dos Trabalhadores
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
EPC	Equipamento de Proteção Coletivo
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do trabalho
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
GSSTB	Grupo de Segurança e Saúde a Bordo dos Navios Mercantes
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
IAPM	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos
IAPC	Instituto de trabalhadores de Comércio
IAPB	Instituto dos Bancários
IAPI	Instituto dos Industriários
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social

MEC	Ministério de Educação
MTPS	Ministério do Trabalho e Previdência Social
MPS/AEPS	Ministério da Previdência Social/Anuário das Estatísticas da Previdência Social
MTE/SRTE/RS	Ministério do Trabalho – Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
MTE/RAIS	Ministério do Trabalho/ Relação Anual de Informações Sociais
NR	Normas Regulamentadoras
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OGMO	Órgão Gestor de Mão de Obra
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
PCMS	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
SESMT	Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
SEP	Sistema Elétrico de Potência
SIPAT	Semana Interna de Prevenção de Acidentes
SST	Segurança e Saúde do Trabalho

## INTRODUÇÃO

A presente dissertação insere-se na linha de Pesquisa das Políticas Públicas e Gestão da Educação, do Programa de Pós-graduação do Mestrado de Educação da Universidade Tuiuti do Paraná em que aborda o tema: Políticas Públicas de Educação em Segurança do Trabalho no Brasil, na qual apresenta a problemática da educação que aparece regulamentada nas normas regulamentadoras. Com a implantação da política no Brasil, as relações de trabalho se alteraram e se tornaram precárias. Mesmo assim, as estatísticas mostram que nos últimos dez anos aumentaram os acidentes típicos, trajeto e doenças e diminuíram os acidentes fatais. A presente pesquisa visa a analisar esse quadro a fim de salientar as condições específicas em que se enquadram essas estatísticas. Desse modo, o problema que se pretende abordar com esta dissertação pode ser representado pelo seguinte questionamento: como as políticas neoliberais têm contemplado as Políticas Públicas de Educação em Segurança do Trabalho no Brasil e que são obrigatórias nas empresas aos cipeiros e trabalhadores para a diminuição de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais?

O interesse pelo tema da presente dissertação em Políticas Públicas de Educação em Segurança do Trabalho<sup>1</sup> no Brasil originou-se por duas motivações: como primeira, destaca-se o acidente de Ricardo Kosiba, ocorrido em 1999, que com 15 anos de idade, no auge de sua adolescência e saúde, sofre um acidente em uma escola pública de Curitiba, onde os fios do poste de iluminação estavam desencapados, expostos e energizados, perto de uma poça d'água. Ricardo Kosiba foi limpar os pés, encostou as mãos no poste e levou o choque elétrico e após 40 minutos de tentativas de ressuscitá-lo, lamentavelmente, faleceu. A segunda motivação se deve pela participação, como profissional de administração na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), por quase 15 anos<sup>2</sup>, ou sendo membro eleito pelos trabalhadores ou membro escolhido pela empresa. Do evento fatal relatado anteriormente e

---

<sup>1</sup> Segurança do Trabalho pode ser entendida como conjuntos de medidas que são adotadas visando a minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade do trabalhador (SAZAKI, 2007, p. 25).

<sup>2</sup> CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes é um instrumento que os trabalhadores dispõem para tratar da prevenção de acidentes do trabalho, das condições do ambiente do trabalho e de todos os aspectos que afetam sua saúde e segurança. A CIPA é regulamentada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos artigos 162 a 165 e pela Norma Regulamentadora 5 (NR-5), contida na portaria 3.214 de 08/06/78 baixada pelo Ministério do Trabalho.

[www.cipa.uem.br/O\\_que\\_e\\_CIPA.php+o+que+%C3%A9+CIPA&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br](http://www.cipa.uem.br/O_que_e_CIPA.php+o+que+%C3%A9+CIPA&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br)  
Acessado em 10 fev. 2011.

dessa participação, resultou o interesse em realizar a pesquisa da importância de educação em segurança do trabalho.

O cotidiano de trabalho forneceu, durante 10 anos, a experiência de executar atividades em níveis de riscos ambientais quatro, que são os níveis mais elevados, diretamente com eletricidade, ou seja, em levantamentos de bens patrimoniais e manutenção de usinas geradoras de eletricidade, manutenção de equipamentos de subestações, redes e linhas, sempre no sentido de buscar a preservação da vida.

Atuando em CIPA durante de 15 anos foi possível efetuar levantamentos de riscos ambientais em armazéns com estoques de materiais de alta periculosidade, barulhos elevados das empilhadeiras a gás e a *diesel*. Armazenamento e transporte de materiais para uso elétrico e alguns com elevado peso também faziam parte das atividades corriqueiras, além da destinação para armazenagem totalmente impermeabilizada para aguardo de futura incineração de equipamentos como transformadores<sup>3</sup> e capacitores<sup>4</sup> que contém óleo isolante askarel<sup>5</sup>, de uso proibido em países centrais<sup>6</sup> e no Brasil. Na armazenagem do askarel é expressamente proibida a entrada de qualquer pessoa não ambientada com as normas de segurança do trabalho. O óleo isolante askarel pode ocasionar doenças como o câncer e a degradação do meio ambiente.

---

<sup>3</sup> Transformador é um dispositivo destinado a transmitir energia elétrica ou potência elétrica de um circuito a outro, transformando tensões, correntes e ou de modificar os valores das Impedância elétrica de um circuito elétrico. [wikipedia.org/wiki/Transformador+TransformadorTransformador](http://wikipedia.org/wiki/Transformador+TransformadorTransformador). Acessado em 24 fev. 2011.

<sup>4</sup> Capacitor ou condensador é um componente que armazena energia num campo elétrico, acumulando um desequilíbrio interno de carga elétrica. [wikipedia.org/wiki/Capacitor+Capacitor+ou+condensador+%C3%A9](http://wikipedia.org/wiki/Capacitor+Capacitor+ou+condensador+%C3%A9) Acessado em 24 fev. 2011.

<sup>5</sup> Askarel - equipamentos de sistema elétrico, em operação, que usam bifenil policlorados – PCBs, como fluido dielétrico, poderão continuar com este dielétrico, até que seja necessário o seu esvaziamento, após o que somente poderão ser preenchidos com outro que não contenha PCBs. <http://pt.wikipedia.org/wiki/Capacitor> Acessado em 24 fev. 2011.

<sup>6</sup> Países Centrais. De um modo geral os países industrializados, como: Estados Unidos, Canadá, Alemanha Ocidental, Inglaterra, França, Itália.

<sup>7</sup> Membro de CIPA ou Cipeiro, é aquele que realiza levantamento dos Mapas de Riscos Ambientais nos locais das empresas, participa de atividades de prevenção e eliminação de acidentes. Treinamento em segurança do trabalho (RODRIGUES 2009, p. 75).

Participação em diversas formações para membros de CIPA<sup>7</sup> e abandono de local<sup>8</sup>, primeiros socorros, utilização de extintores, instruções sobre como eliminar ou conter os focos de incêndios em seu início também eram atividades constantes. Durante uma gestão, o autor dessa obra foi eleito pelos trabalhadores vice-presidente da CIPA COPEL Atuba<sup>9</sup>.

Apesar da publicação das normas regulamentadoras<sup>10</sup>, destaca-se a quantidade enorme de acidentes típicos, acidentes fatais (por doenças ocupacionais e acidentes de trajeto), que ocorrem nas empresas. Essa questão é de profunda relevância para os trabalhadores, que precisam da educação em segurança do trabalho e de segurança com todos os meios disponíveis para a queda significativa do número de acidentes do trabalho no Brasil.

Justifica-se como necessário o presente estudo a fim de levar aos trabalhadores e empresários uma reflexão sobre a segurança do trabalho para a diminuição dos índices de acidentes ocupacionais. Justifica-se também pela importância para a educação no Brasil, pois se pode ressaltar que a formação para os profissionais do SESMT acontece em ambientes universitários brasileiros e a formação dos cipeiros, deve ser realizada por conta da empresa, tanto para os trabalhadores eleitos ou quanto para os escolhidos por ela. A formação para os trabalhadores, que passaram por bancos escolares, torna-se necessária pela não existência da disciplina de segurança de trabalho nos currículos das escolas e depois pelo próprio sistema capitalista que sempre renova as tecnologias permanentemente, o que por consequência gera a esses trabalhadores a necessidade de reciclagens para a adaptação aos novos equipamentos e materiais.

O objetivo geral desta dissertação é explicitar as políticas públicas relacionadas à segurança do trabalho, mostrar os impactos do neoliberalismo e com isso, determinar a melhor forma de reduzir os acidentes e doenças ocupacionais nas organizações.

Apresentam-se os seguintes objetivos específicos:

---

<sup>8</sup> Abandono de Local – Curso realizado no Corpo de Bombeiros para atuação preliminar em incêndios em prédios, como evacuar o pessoal sem tumultos e chamar o Corpo de Bombeiros. Caso tenha membros de CIPA atuar preliminarmente no foco de incêndio.

<sup>9</sup> CIPA COPEL Atuba – Localização da COPEL bairro de Curitiba denominado de Atuba.

<sup>10</sup> Norma Regulamentadora - Uma norma regulamentadora (NR) objetiva explicitar a implantação das determinações contidas nos artigos 154 a 201 da CLT, para que sirvam de balizamento de parâmetros técnicos às pessoas e empresas que devem atender aos ditames legais e que devem observar o pactuado nas Convenções/Acordos Coletivos de trabalho de cada categoria e nas Convenções Coletivas sobre Prevenção de Acidentes em Indústrias de Máquinas Injetoras de Plástico, Indústrias de Prensas Mecânicas, Indústrias de Proteção, Tratamento e Transformação de Superfícies [...]. (SAZAKI, 2007, p. 47).



a) Mostrar a necessidade da educação em segurança do trabalho nos tempos do capitalismo;

b) Refletir sobre as políticas públicas nas alterações econômicas, produtivas e tecnológicas, que acontecem no mundo do trabalho e os impactos da implantação da política neoliberal;

c) Analisar as normas sobre a educação obrigatória pelas empresas aos trabalhadores, com o intuito na diminuição dos acidentes no trabalho;

Será utilizada na Metodologia, a pesquisa bibliográfica, análise e interpretação de estatísticas de acidentes do trabalho, dimensão do SESMT e CIPA, presentes no capitalismo brasileiro.

Em relação às políticas públicas foi efetuado o levantamento das Normas Regulamentadoras que tratam das questões educacionais especificamente no campo da educação em segurança do trabalho e o levantamento das legislações brasileiras no que diz respeito às questões de segurança do trabalho.

As estatísticas foram importantes nas análises de acidentes de trabalho presentes no capítulo II, subcapítulo 2.2 e em relação às normas regulamentadoras; estas foram necessárias para os levantamentos dos tipos de formações em segurança do trabalho presentes nos subcapítulos 2.5 a 2.5.3.

Para a realização desta dissertação, destacam-se os seguintes autores: Karl Marx, que analisa o trabalho, as condições nos ambientes fabris do século XIX e a Lei de Acidentes de Trabalho; Tom Dwyer, que faz uma análise sociológica dos acidentes de trabalho; Vicente de Paula Faleiros que estudou as legislações de segurança do trabalho do início do século XX até 1970; Dermeval Saviani que demonstra a história da educação brasileira e as pedagogias da década de 1970 até a presente data e a Editora Atlas, que tem publicado as normas regulamentadoras de segurança do trabalho no Brasil.

Esta dissertação está dividida em três capítulos, sendo que o primeiro analisa as políticas que orientaram a formação do Estado Moderno como: o Liberal, a política de Bem-estar Social e o Neoliberalismo. Cada um desses Estados superando o anterior pelo avanço organizacional do seu tempo.

O segundo capítulo tece a análise sobre os acidentes ocorridos no Brasil, no início do século XX e os acidentes apontados pelas Comunicações de Acidentes do Trabalho (CAT)<sup>11</sup> a

---

<sup>11</sup> CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho foi prevista inicialmente na Lei nº. 5.316/67, com todas as alterações ocorridas posteriormente até a Lei nº. 9.032/95, regulamentada pelo Decreto nº 2.172/97. A Lei nº. 8.213/91 determina no seu artigo 22 que todo acidente do trabalho ou doença profissional deverá ser comunicado

partir da década de 1970 até 2008. Com o surgimento da industrialização, em 1930, as Leis do Trabalho e, respectivamente, as relacionadas com a segurança do trabalho, foram uma grande conquista dos trabalhadores. Ocorreu durante a ditadura militar a implantação das Normas Regulamentadoras (NR) elaboradas a partir de exigências internacionais. O surgimento das legislações de educação e as pedagogias posteriores a 1960 e as Leis de Diretrizes de Base de 1961, 1960, 1971 e 1996. A apresentação das Normas de Segurança de Trabalho, relacionadas com a educação e que apresentam as seguintes formações: a) Formação para os profissionais do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho); b) Formação de Cipeiros; c) Formação de Segurança do Trabalho aos Trabalhadores. E em 1988, a Constituição, e em 2002, o surgimento das Comissões Tripartites.

O terceiro capítulo apresenta a segurança do trabalho: a quem interessa? A segurança do trabalho do ponto de vista dos empresários e, em seguida, a segurança do trabalho do ponto de vista dos trabalhadores. Finaliza com a abordagem das expectativas para a segurança do trabalho a partir das reestruturações das relações de trabalho com um possível ascenso do sindicalismo combativo.

## CAPÍTULO I

### O TRABALHO HUMANO NOS TEMPOS DO CAPITALISMO

Para entender o contexto da segurança do trabalho, é preciso compreender como foi construído o Estado Moderno, com alterações que aconteceram durante o desenvolvimento produtivo capitalista. Parte-se do Estado Liberal na Inglaterra no século XVII e, após a crise de 1929 e, em especial, depois da Segunda Guerra Mundial quando surgiu o Estado de Bem-estar Social em países como: Estados Unidos, Grã-Bretanha, Itália, Alemanha Ocidental, França, Suécia, Noruega e Austrália com a base produtiva taylorista/fordista; posteriormente, o Estado Neoliberal, com inovações tecnológicas pós-fordistas, aumento do controle sobre o trabalho e produção, diminuição de níveis gerenciais e o aparecimento do toyotismo. No contexto neoliberal, a relação capitalista com os trabalhadores se altera. A intensificação do trabalho, a terceirização, a precarização e o trabalho sem contrato, aparecem evidentes como forma de aumentar a acumulação capitalista. A desregulamentação das leis trabalhistas, a supressão dos direitos sociais e a flexibilização das relações de trabalho são práticas comuns nas organizações contemporâneas.

Fruto das lutas dos trabalhadores, algumas leis de segurança do trabalho aparecem na metade do século XIX, na Inglaterra, onde a indústria e o próprio capitalismo eram mais desenvolvidos do que nos Estados Unidos e em países da Europa continental. Essas leis ganham força a partir da metade do século XIX até a Primeira Guerra Mundial, na Inglaterra, nos Estados Unidos e na Alemanha. No entanto, foi somente com a depressão da década de 1920 e logo após a Segunda Guerra Mundial que a maioria dos países industrializados aderiu ao Estado de Bem-estar Social e que a segurança do trabalho, as indenizações, os estudos de medicina e segurança do trabalho foram teorizados.

No final da década de 1960, os trabalhadores de chão de fábricas dos Estados Unidos, Grã-Bretanha, Itália, Canadá, Suécia e Austrália romperam com as direções sindicais e as chefias das empresas. Devido ao grande número de acidentes que aconteceram na indústria, na agricultura e na área de serviços, os trabalhadores realizaram greves em todos os países centrais para o estabelecimento de leis de segurança e medicina do trabalho.

Essa difícil integração periodicamente vem à tona como cisão, durante os anos da paz social, especialmente na forma de greves selvagens sobre questões de segurança. As greves selvagens nos setores sindicalizados da economia ocorrem quando os trabalhadores se movimentam contra o sindicato e o empregador (DWYER, 2006, p. 119).

As questões de segurança do trabalho aconteceram devido ao atrelamento sindical nos anos da paz social, as direções sindicais e das empresas desconsideraram que existia uma pauta reivindicatória por parte dos trabalhadores sobre saúde e segurança do trabalho.

A partir da intensificação das lutas dos trabalhadores, o resultado apareceu no início da década de 1970 e, no Brasil mais especificadamente em 1978, quando as propostas se converteram em leis. Em todos os países industrialmente desenvolvidos como Estados Unidos, Inglaterra, Itália, Japão, Suécia, Alemanha Ocidental, França, Noruega, Canadá e Austrália foram aprovadas as leis sobre segurança e medicina do trabalho e aumentos de cooperação entre capital e trabalho nos países como Inglaterra e Suécia (DWYER, 2006, p. 316). As políticas públicas nascem no contexto social, que envolve a organização política, social e econômica, conforme a explicação de Bonetti.

É possível entender como políticas públicas as ações que nascem do contexto social, mas que passam pela esfera estatal como uma decisão de intervenção pública numa realidade social, quer seja para investimento ou uma mera regulamentação administrativa. Entende-se por políticas públicas o resultado da dinâmica do jogo das forças que se estabelecem no âmbito das relações de poder, relações essas constituídas pelos grupos econômicos e políticos, classes sociais e demais organizações da sociedade civil (BONETTI, 2006, p. 104).

Na década de 1970, o capitalismo entra em crise devido à baixa acumulação capitalista. As novas políticas de Reforma do Estado constituem o que se chama o neoliberalismo, que aparece nos países industrializados com avanço tecnológico pós-fordista, inovações das gestões horizontalizadas e toyotismo.

O neoliberalismo desregulamentou direitos sociais, flexibilizou as leis trabalhistas, terceirizou as atividades periféricas e precarizou as atividades dos trabalhadores. O Estado Neoliberal, ao diminuir as intervenções sociais, transferiu essas demandas ao setor privado. As intervenções sociais se refletem nas diversas áreas como saúde, habitação, previdência social e, no caso específico desta dissertação, na educação. Todos os serviços passam a ser mercantilizados para a acumulação capitalista.

As regulamentações da segurança do trabalho no neoliberalismo que, devido às privatizações, reestruturações e precarização do trabalho, mantêm índices elevados de acidentes do trabalho no Brasil, são elaboradas em razão das cobranças efetuadas pelas entidades sindicais, o Ministério do Trabalho e OIT, da qual o Brasil é signatário.

Em 1972, no Brasil, surge a necessidade de profissionais para os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), que o governo central obrigou, por decreto-lei, a formação desses serviços especializados. A formação desses profissionais acontece em ambientes escolares.

Em 1978, ao serem decretadas as normas regulamentadoras (NR) e a obrigatoriedade da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) para as empresas com mais de 50 funcionários, a educação em segurança do trabalho começa a acontecer pela participação e formação dos representantes da CIPA<sup>12</sup> ou formação de cipeiro.

As políticas públicas em segurança e medicina do trabalho foram regulamentadas pela Lei 3.214 de 1978, com 28 normas, abrangendo diversos setores da economia brasileira, sendo que atualmente existem 33 Normas Regulamentadoras.<sup>13</sup> As Normas Regulamentadoras estão presentes em toda a economia brasileira e fica claro que a renovação das mesmas depende das novas necessidades econômicas e tecnológicas, com demandas de riscos ambientais para setores ou tecnologias ainda desprovidas de tais normatizações.

Em relação ao conceito de acidente de trabalho, a legislação brasileira na Lei n. 8.213 de 24.7.91 menciona que “acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provoca lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho” (BRASIL, 2010). Esse conceito legal considera apenas o acidente de trabalho naquilo que ocorre e suas consequências, sendo assim, esse conceito se torna insuficiente, como nos tem caracterizado o conceito de acidente do trabalho de Zocchio (2008, p. 14/15).

São ocorrências anormais e indesejáveis no exercício do trabalho; interrompem a atividade onde ocorrem; interferem negativamente em outras atividades; agredem os trabalhadores com pequenas lesões, ou até grandes mutilações e, às vezes com a morte; causam diversos e consideráveis prejuízos às empresas; contribuem para o desequilíbrio socioeconômico da nação.

A vida dos trabalhadores é banalizada; muitas organizações não se preocupam se existe a segurança ou não, até porque somente agora começam as cobranças dos governos e das entidades sindicais para que as empresas deem maior atenção aos riscos ambientais e aos acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais. Essas intervenções nas empresas pressionam a justiça a responsabilizá-los criminalmente ou a pagar as despesas ao INSS (BRASIL, 2010, s/p).

---

<sup>12</sup> Representantes da CIPA, conforme esclarece Equipe Atlas: “A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados [...]. Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes serão por eles designados. [...] Os representantes dos empregados, serão eleitos em escrutínio secreto [...] exclusivamente empregados interessados. ATLAS. NR-5 Comissão Interna de Acidentes de trabalho. 2008, p. 50.

<sup>13</sup> As políticas públicas que denominamos de NR (Normas Regulamentadoras) e que exigem formação e que devem ser cumpridas pelos empregadores e trabalhadores, através do SESMT são as seguintes: NR-1; NR-4; NR-5; NR-6; NR-7; NR-9; NR-10; NR-11; NR-12; NR-13; NR-15; NR-17; NR-18; NR-19; NR-23; NR-27; NR-28; NR-29; NR-30; NR-31; NR-32 e NR-33 (ATLAS, Segurança e Medicina do Trabalho, 2008, p. 1 a 535).

O acidente quer seja ele do trabalho ou do lazer ou em qualquer outra circunstância, sempre envolve vida, doença e morte. Qualquer acidente por descuido, distração ou por não saber ou não conhecer determinada atividade, coloca-nos de frente, instantaneamente, à morte ou a uma vida com limitações. Ou ainda se for acidente contra o patrimônio da empresa, a perdas materiais. Em relação aos trabalhadores, certamente, muitos homens e mulheres com grandes potenciais técnicos, humanos, ficaram incapacitados para uma vida normal ou a perderam, simplesmente por falta de consciência de riscos presentes onde quer que o ser humano esteja.

O contexto histórico, político e social no qual aconteceu essa construção legal será apresentado no subcapítulo a seguir.

### 1.1 Surgimento do Estado Moderno e o do liberalismo

Durante o período medieval desenvolveram-se profissões, como a dos artesãos e aprendizes, e a agricultura era dividida em glebas entre os servos que era a base do modo de produção feudal. À medida que se desenvolveram as navegações, a comercialização de produtos ganhou intensidade, exigiu-se maior produção. Com a comercialização nas vilas ou cidades, necessitou-se desenvolver as pequenas indústrias para atender às demandas de produtos; pagavam-se salários para os artesãos e aprendizes que começaram a se tornar os primeiros operários. Esses elementos se combinaram, até ganhar uma estrutura de acumulação tal que, para romper com o modo de produção feudal, necessitou efetivar uma revolução que superasse o antigo regime e transformasse em um novo modo de produção.

No novo modo de produção, as formas de produção, de distribuição e comercialização devem ser centralizadas e ao mesmo tempo protegidas. Por essa razão, foi criado o Estado, que será denominado de Estado Moderno e o novo modo de produção será capitalista. O Estado Moderno surgiu na Inglaterra, durante a revolução capitalista com os elementos do liberalismo.

Locke explicitou o estado natural e a liberdade em que os homens se encontravam antes do surgimento do Estado Moderno. As leis, no estado natural, eram obedecidas dentro dos limites da natureza.

Para compreendermos o poder político e ligá-lo à sua origem, devemos levar em conta o estado natural em que os homens se encontravam, sendo este um estado de total liberdade para ordena-lhes o agir e regular-lhes as posses e as pessoas de acordo com a sua conveniência, dentro dos limites da lei da natureza, sem permissão ou depender da vontade de qualquer outro homem (LOCKE, 2009, p. 15).

Os homens no estado natural viviam em liberdade, que regulava a ação e o agir das suas posses e a convivência com as pessoas, de acordo com os ditames das leis da natureza, sem dependência de vontade de terceiros. Em relação à propriedade privada no estado natural, “embora a terra e todos os seus frutos sejam propriedade comum a todos, cada homem tem uma propriedade particular em sua própria pessoa: a esta ninguém tem direito a não ser ele mesmo. O trabalho de seus braços e a obra de suas mãos pode-se afirmar, são propriamente dele” (LOCKE, 2009, p. 30). A terra e os frutos eram comuns a todos os homens, cada indivíduo tem no seu corpo a propriedade privada, por isso o resultado de seu trabalho lhe pertence.

Os homens, além de serem iguais, eram considerados livres, independentes e intocáveis na sua propriedade: “Como já mencionamos, os homens são por natureza livres, iguais e independentes, e por isso nenhum pode ser expulso de sua propriedade e submetido ao poder de outrem sem dar o seu consentimento” (LOCKE, 2009, p. 68). Por serem livres e iguais, as suas propriedades privadas são intocáveis, a não ser quando o(s) proprietário(s) consente(m).

Ao ser livre, igual e independente, cabe ao homem escolher os seus valores e ações e responsabilizar-se por eles: “Nasce o universo da individualidade burguesa, que fornece ao homem a possibilidade de escolher livremente entre diversas formas de valores e ações, passando a lhe caber inteiramente a responsabilidade por tais escolhas” (HELLER, 1982, p. 24). No Estado Liberal, o homem tinha opção de escolher como deveria agir na sua propriedade privada, se escolhia plantar ou produzir, podia fazer como quisesse, ou caso não tivesse outra propriedade privada, o seu próprio corpo servia como propriedade privada, podia trabalhar para os outros, cabia a si a responsabilidade por esses atos.

Para Locke, é a transferência do estado natural para a comunidade em que consiste formação da sociedade civil ou política: “Sempre que, pois, certo número de indivíduos se reúne em sociedade, de tal modo que cada um abra mão do próprio poder de executar a lei da natureza, transferindo-o à comunidade, nesse caso, e somente nele, haverá a sociedade civil ou política” (LOCKE, 2009, p. 62). Na sociedade civil ou na comunidade, a política somente se configura a partir da formação da comunidade. A busca da preservação da propriedade privada, onde se configura a formação da comunidade: “O maior e principal objetivo, portanto, dos homens se reunirem em comunidades, aceitando um governo comum, é a preservação da propriedade (LOCKE, 2009, p. 84). No estado civil, através de um governo, que tem como função principal proteger a propriedade privada.

Ao ser formalizada a comunidade, que se define por determinada forma de governo, e escolhe-se o legislativo, como sagrado e intocável: “O poder legislativo não é, pois, somente o poder supremo da comunidade, mas sagrado e intocável nas mãos a que a comunidade confiou” (LOCKE, 2009, p. 90). A comunidade cria o poder legislativo no sentido de fazer leis que beneficiem a sociedade, por isso se torna poder supremo. Os poderes legislativos e executivos devem ser separados. Pode existir o poder federativo e este pode ser confiado a um mesmo representante do povo (LOCKE, 2009, p. 98/99). A separação existente entre os poderes legislativo e executivo e para o poder federativo que serviria para praticar a paz e guerra, assinar acordos e etc., já aparece no embrião do capitalismo liberal, cabendo ao Legislativo a superioridade.

O Estado, ao surgir, traz com ele o bloco dominante e bloco dominado, onde emergem os consensos e acontecem conforme o entendimento de Faleiros (1992, p. 30), “é assim que o Estado se define, ao mesmo tempo, como uma relação de dominação de um bloco dominante sobre os subalternos e como lugar em que são elaborados consensos e estratégias de legitimação da ordem existente”. Na sociedade civil burguesa, determinado grupo detém o poder sobre os subalternos, onde se processam consensos, estratégias de legitimação e manipulação dessa ordem social em evidência.

O Estado, presente em todas as sociedades divididas em classes é uma organização moderadora da luta entre as classes antagônicas, que corresponde aos diversos tipos de relações de produção em que

O Estado, em todas as sociedades divididas em classes (escravista, feudal, ou capitalista), é a organização especializada (o poder especial de repressão) na função de moderar a luta entre as classes antagônicas, garantindo por esse modo a conservação da dominação de classe ou, por outra, o conjunto das instituições [...] que conservam a dominação de uma classe por outra (SAES, 1994, p.16).

O Estado tem a função de moderar a luta entre as classes antagônicas, no sentido de conservar a dominação de uma classe sobre a outra. Nos Estados anteriores ao Estado moderno estava presente a luta das classes sociais, embora com características diversas do modo de produção capitalista. “A sociedade burguesa moderna, que brotou das ruínas da sociedade feudal, não aboliu os antagonismos de classe. Não fez senão substituir novas classes, novas condições de opressão, novas formas de luta às que existiram no passado” (MARX; ENGELS, 2010, p. 2). Do feudalismo e de sua desintegração econômica e social nascem novas relações de produção e emergiu a burguesia como nova classe social que, ao substituir as velhas relações de opressão, deu nova forma e explicitou a luta das classes



sociais. Ao mesmo tempo a organização feudal não conseguia atender às demandas da indústria e das corporações fechadas, viu a manufatura suplantar os mestres das corporações.

A antiga organização feudal da indústria, em que esta era circunscrita a corporações fechadas, já não podia satisfazer às necessidades que cresciam com a abertura de novos mercados. A manufatura a substituiu. A pequena burguesia industrial suplantou os mestres das corporações; a divisão do trabalho entre as diferentes corporações desapareceu diante da divisão do trabalho dentro da própria oficina (MARX; ENGELS, 2010, p. 2).

As cidades iniciaram-se pelos servos que, ao abandonarem os campos e glebas com o direito à cidade, formou os primeiros burgos. “Dos Servos da Idade Média saíram os burgueses com o direito de cidade dos primeiros burgos: a partir desses municípios desenvolveram-se os primeiros elementos da burguesia” (MARX; ENGELS, 2010, p. 2). Os servos ganharam espaço nos burgos ou cidades, ou seja, através de vendas de produtos ou da produção nas pequenas indústrias e, foram esses burgueses que se destacaram para formar a nova classe social capitalista. Nas lutas de classes sociais composta por burgueses e proletários, a transformação em capital como demonstra Marx (1998b, p. 252).

Mas essa transformação mesmo só pode realizar-se em determinadas circunstâncias, que se reduzem ao seguinte: duas espécies diferentes de possuidores de mercadorias têm de defrontar-se e entrar em contato: de um lado, possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência, que se propõem a valorizar a soma-valor que possuem mediante compra de força de trabalho alheia; do outro, trabalhadores livres, vendedores da própria força de trabalho e, portanto vendedores de trabalho.

O capitalista detém os meios de produção e o proletário é dono de seu corpo, que pode trabalhar para o capitalista, criando mais valor. São dois interesses antagônicos: do lado dos burgueses, a busca da acumulação capitalista e de outro lado do operário, o aumento da renda para poder realizar a compra de mercadorias para o atendimento de suas necessidades.

Ao ser suplantada a antiga divisão do trabalho na nova manufatura, abriu-se o caminho para o surgimento do capitalismo industrial moderno como conhecemos. O desenvolvimento da manufatura e a necessidade de ampliação da economia levaram à busca de novos mercados em novos territórios.

A descoberta da América a dobragem do Cabo da Boa Esperança, criaram um novo campo de ação para a Burguesia em ascensão. O mercado das Índias Orientais e da China, a colonização da América, a troca com as colônias, a multiplicação dos meios de permuta e das mercadorias dera, ao comércio, à navegação e à indústria um impulso nunca até então conhecido e, com ele, um rápido desenvolvimento ao elemento revolucionário da sociedade Feudal em desintegração (MARX; ENGELS, 2010, p. 2).

Demonstra-se e destaca-se que a burguesia nascente se obrigou a buscar outros pontos do planeta para se desenvolver, torná-la uma estrutura suficiente para suplantando o feudalismo. Essa, conforme Marx é uma característica do modo de produção capitalista.

No capitalismo, o trabalho humano tende a possuir características gerais como demonstra Marx (1988a, p. 142), “por isso, o processo de trabalho deve ser considerado de início independentemente de qualquer forma social determinada”. Em todas as sociedades, o trabalho esteve presente para a sobrevivência, descoberta de ferramentas para facilitar o trabalho na natureza e continua presente na forma social determinada nos tempos contemporâneos. O trabalho define a essência humana na medida em que o homem se identifica como homem, se relaciona com os outros e cria a sociedade e a cultura por meio do trabalho, como se o trabalho estivesse no próprio ser humano. É importante lembrar que em todas as sociedades, independente do modo de produção, o trabalho é um processo que acontece entre o homem e a natureza, conforme é conceituado no contexto do pensamento de Marx.

O trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, mede, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para a sua vida (MARX, 1988a, p. 142).

O trabalho humano, de acordo com o conceito de Marx, modifica o ser humano e natureza, ativa o movimento corporal e associa a força material para apropriar-se da natureza para sua utilização. Destaca-se que o homem tem a possibilidade de realizar diferentes atividades ou criar novos produtos para a sua utilidade e uso.

No capitalismo, o trabalho, além dessa característica universal, apresenta uma especificidade a partir do modo como o trabalhador precisa vender sua força de trabalho ao mercado. Como entende Marx (1988a, p. 142), “o estado em que o trabalhador se apresenta no mercado como vendedor de sua própria força de trabalho deixou para o fundo dos tempos primitivos o estado em que o humano não se desfez ainda de sua primeira forma instintiva”. O trabalho cabe somente ao ser humano realizar. Ao vender a sua força de trabalho, o ser humano se submete às condições de quem a compra, perde a sua autonomia criativa e de liberdade para realizar o seu bem-estar.

Além do trabalhador se apresentar ao mercado, o capitalista procura meios mais baratos, como o trabalho doméstico que estava presente mesmo antes da existência das máquinas e muitas atividades eram realizadas nas casas dos trabalhadores. “Antes da

introdução das máquinas, a fiação e a tecelagem das matérias-primas, tinham lugar na casa do trabalhador. A mulher e os filhos fiavam e, com o fio, o homem tecia — quando o chefe da família não o fazia, o fio era vendido” (ENGELS, 2009, p. 45). Parte dessa produção se realiza com trabalhadores em casa, aproveitando a mão de obra da família.

A exploração do trabalho domiciliar acontece nas grandes cidades e é espalhada pela zona rural. Os trabalhadores realizam seus trabalhos na forma dispersa, o que lhes permite uma menor resistência perante o capital. Em geral, são trabalhadores pobres, crianças e mulheres, como os supérfluos de uma realidade desavergonhada.

[essa realidade] se torna ainda mais desavergonhada no assim chamado trabalho domiciliar do que na manufatura, porque a capacidade de resistência dos trabalhadores diminui com a dispersão; toda uma série de parasitas rapaces se coloca entre o empregador propriamente dito e o trabalhador, o trabalho domiciliar luta em toda parte com empresas mecanizadas ou ao menos manufatureiras no ramo da produção, a pobreza rouba do trabalhador as condições mais necessárias ao trabalho, como espaço, luz, ventilação etc., cresce a irregularidade do emprego e, finalmente, nesses últimos refúgios daqueles que a grande indústria e a agricultura tornaram supérfluos, a concorrência entre os trabalhadores alcança necessariamente seu máximo (MARX, 1998b, p. 70).

O trabalho domiciliar demonstrava o quanto os capitalistas buscavam o lucro incessante. Não interessava se o ambiente familiar tinha ou não as condições mínimas de luz, ventilação e etc. Aproveitavam ao mesmo tempo o trabalho da família que em geral eram pobres. É assim que a exploração domiciliar se apresenta. Engels destaca que a condição dos trabalhadores nesse período é apenas suficiente para a sobrevivência, isso se obtivesse um trabalho, cada trabalhador tinha que sobreviver como pudesse caso contrário, morreria de fome.

Se tem a sorte de encontrar trabalho, isto é, se a burguesia lhe faz o favor de enriquecer à sua custa, espera-o um salário apenas suficiente para o manter vivo; se não encontrar trabalho e não temer a polícia, pode roubar; pode ainda morrer de fome, caso em que a polícia tomará cuidado para que a morte seja silenciosa para não chocar a burguesia (ENGELS, 2009, p. 69).

O salário pago aos trabalhadores servia apenas para mantê-los vivos. Para aqueles que não tiveram a sorte de encontrar trabalho, restavam duas situações: uma era morrer de fome e a outra era praticar roubos para sobreviver; nessas duas situações, para não chocar a burguesia, a polícia mantinha-os silenciosamente. Se o trabalho apenas servia para manter o homem vivo, com a chegada de uma doença é que começava a grande miséria.

É claro que semelhante modo de vida só pode originar toda sorte de doenças; quando as enfermidades chegam, quando o homem — cujo trabalho sustenta a família e cuja atividade física exige mais alimentação e, por conseguinte, é o primeiro a adoecer — quando esse homem adoecer, é então que começa a grande miséria. E é então que se manifesta, agora de forma mais aguda, a brutalidade com a

qual a sociedade abandona seus membros juntamente quando mais precisam de ajuda (ENGELS, 2009, p. 115).

Em caso de doença, aponta-se a necessita de maiores cuidados, e é a partir desse momento que a sociedade capitalista abandona o trabalhador e sua família, e a miséria se torna reinante. Depois que acontece a degradação física e mental, morte prematura, tortura do sobretrabalho<sup>14</sup>, o trabalhador é abandonado para a sua família, a miséria reinante que demonstra que “o capital não tem, por isso, a menor consideração pela saúde e duração de vida do trabalhador, a não ser quando é coagido pela sociedade a ter consideração” (MARX, 1998a, p. 206). Somente com a luta dos trabalhadores que as questões de saúde e duração da vida do trabalhador podem ser levadas em consideração.

Demonstra-se a seguir os acidentes fatais e mutilações que ocorriam no meio do século XIX, com pessoas que eram retiradas do trabalho de campo em que nada conheciam de maquinários.

Em dimensão e intensidade, os acidentes são totalmente sem similares na história da maquinaria. Uma única *Scuthing Mill* em Kildinam perto de Cork registrou, de 1852 a 1856, 6 casos fatais e 60 mutilações graves, todos podendo ter sido evitados mediante dispositivos dos mais simples, ao preço de poucos xelins (MARX, 1989b, p. 83).

Pode se demonstrar a quantidade de acidentes que ocorriam na Inglaterra dessa época, e com certeza muitas mortes por acidentes e mutilações. Na metade do século XIX, as fábricas apresentavam condições ambientais desfavoráveis aos trabalhadores; o perigo de vida se encontrava sob a maquinaria densamente amontoada, onde se menciona que

[...] todos os órgãos dos sentidos são igualmente lesados pela temperatura artificialmente elevada, pela atmosfera impregnada de resíduos de matéria-prima, pelo ruído ensurdecador etc., para não falar do perigo da vida sob a maquinaria densamente amontoada que, com regularidade das estações do ano produz boletins da batalha industrial. A economia nos meios sociais de produção, artificialmente amadurecida apenas no sistema de fábrica, torna-se ao mesmo tempo, na mão do capital, roubo de espaço, de ar, de luz e de meios de proteção de sua pessoa física contra as condições que oferecem perigo de vida ou são nocivas à saúde no processo contra as condições, isso sem querer falar de instalações para a comodidade do trabalhador (MARX, 1988b, pág. 43/44).

---

<sup>14</sup> Sobretrabalho pode ter dois sentidos: o primeiro sentido significa: “Se antes de uma invenção técnica eram necessários 1000 operários para produzir determinada quantidade de riqueza numa determinada jornada de trabalho, e se, após a mencionada invenção tecnológica, a mesma quantidade de riqueza pode ser produzida na metade do tempo pela mesma quantidade de trabalhadores, mas, em vez disso, é produzida agora só pela metade dos trabalhadores anteriormente envolvidos no processo de produção”. O segundo sentido pode significar “a superexploração da classe operária”. [www.midiaindependente.org/pt/blue/2009/11/459421.shtml](http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2009/11/459421.shtml). Acessado em 26 abr. 2011.

Nesse escrito, nota-se que as condições nos ambientes de trabalho são as causadoras das doenças ocupacionais e acidentes que acontecem no interior das fábricas. A quantidade de inspetores era ínfima e eles não conseguiam fazer inspeções de forma abrangente diante da quantidade de indústrias existentes no meio da década de 1860; e as catástrofes com acidentes que sacrificavam um elevado número de trabalhadores.

No ano de 1865, havia 3217 minas de carvão na Grã-Bretanha — e 12 inspetores. Um proprietário de minas em Yorkshire calcula, ele mesmo (Times, 26 de janeiro de 1867), que fora a atividade puramente burocrática e que absorve todo o tempo deles, cada mina só poderia ser inspecionada uma vez a cada 10 anos. Não admira que as catástrofes tenham aumentado progressivamente nos últimos anos (notadamente em 1866 e 1867) em número e dimensões (às vezes com o sacrifício de 200 a 300 trabalhadores). Essas são as belezas da livre produção capitalista! (MARX, 1988b, p. 98)

Isso demonstra que os donos de carvão na Grã-Bretanha sabiam da impossibilidade da fiscalização de todas as minas, e, por isso, estes não estavam preocupados com os acidentes de trabalho. A Lei instituída em 1872 estabelece horários de trabalho para crianças e os exploradores e proprietários são os responsáveis pelos acidentes de trabalho: “é a primeira a regular o horário das crianças ocupadas em minas, em certa medida, os exploradores e proprietários de minas responsáveis pelos assim chamados acidentes” (MARX, 1998b, p. 98). Talvez, depois de muitas fatalidades com crianças, essa lei se tornou importante e pelo menos trouxe dois alentos, um em que os horários são regulados e outro, é que a responsabilidade passa a ser dos exploradores ou proprietários.

A dominação dos capitalistas sobre os operários, que é uma relação social determinada, transforma os meios de produção em meios de direção, para a exploração do trabalho vivo. As exigências capitalistas e a transformação dos meios de direção para a ampliação da exploração dos trabalhadores aparecem como algo que se apresenta no sistema capitalista.

Sobre a base da produção capitalista, esta faculdade do trabalho objetivado se transformar em capital, quer dizer, de transformar os meios de produção em meios de direção e exploração do trabalho vivo, aparece como algo inerente em si para si aos meios de produção (MARX, 2004, p. 54).

No final do século XIX e início do XX, as empresas aumentaram o seu espaço físico, e as exigências de aumento da produção, expansão do mercado, em que se necessitava um controle que fosse maior sobre os trabalhadores e a produção, é nesse sentido que aparece o movimento da gerência científica e que “logicamente, o taylorismo pertence à cadeia de desenvolvimento dos métodos e organização do trabalho e não ao desenvolvimento da tecnologia, da qual o seu papel foi o mínimo” (BRAVERMAN, 1987, p. 82). O taylorismo se

aplicava à organização e métodos do trabalho, com pouco desenvolvimento tecnológico e separa o controle da gerência sobre os trabalhadores.

Se no interior das fábricas apareciam novas formas de controle e que, nessa situação, a força do trabalho é fator de produção, mantidos incessantemente e interminavelmente. “A transformação da humanidade trabalhadora em uma força de trabalho, em fator de produção, como instrumento do capital, é um processo incessante e interminável” (BRAVERMAN, 1987, p. 124). A força de trabalho sobre o controle do capitalista tem como objetivo o aumento da produção e retira a autonomia do trabalhador de planejar e decidir as atividades, essas decisões e planejamentos passaram a cargo das gerências das empresas.

O Estado de Bem-estar Social surge em decorrência de um processo de superação de crises econômicas e políticas e geram o melhoramento das leis de segurança do trabalho e acomodação sindical no final da década de 1950 e o aparecimento das leis de segurança e medicina do trabalho em todos os países centrais e mesmo nos subdesenvolvidos.

## 1.2 Estado de Bem-estar Social

O Estado de Bem-estar Social antes da Segunda Guerra Mundial aparece como experiência americana na tentativa de resolver o problema da Grande Depressão de 1929. Essa tentativa não foi o suficiente para restabelecer a economia e nem o emprego nos Estados Unidos. No entendimento de Gomes (2006, p. 206):

O que ficou conhecido como *New Deal* no governo de Franklin Roosevelt (1933-45), não passou apenas de um conjunto de medidas de políticas econômicas e sociais na tentativa de salvar os EUA de sua maior crise da história [...] destacam-se, portanto: criação de um sistema de seguridade social, com benefícios para os trabalhadores em termos de aposentadorias; criação de seguro-desemprego; e fornecimento de auxílio financeiro às famílias menos abastadas e com filhos em idade de dependência.

A tentativa da criação do Estado de Bem-estar Social se caracterizou por uma grande depressão nos Estados Unidos e, em seguida, pela Segunda Guerra Mundial, que se disseminou após o término desta guerra. Pela depressão quando da tentativa de achar saídas para a crise de 1929 e depois, pela recuperação dos países destruídos depois do término da Segunda Guerra Mundial.

De um lado, ao mesmo tempo em que aparece o Estado de Bem-estar Social, de outro lado, surge a base produtiva denominada de fordismo, como explicita Silva Junior (2007, p. 144):

No entanto, diante da crise que se instaura no período referido, a linha do desenvolvimento da totalidade social, que tem como esfera fundante a economia, altera-se impondo mudanças estruturais para a continuidade da autofagia social produzida pela coisificação do homem e para destruição do processo civilizatório construído no capitalismo. Um novo tempo se inaugura denominado fordismo, que tem o Estado de Bem-estar Social como instituição central na sua nova forma fenomênica.

Emerge, por um lado, a ampliação da proteção social e, por outro, a ampliação do controle do trabalho com a implantação do fordismo como guia na produção industrial. A crise de 1929 inspirou a abrir espaço para as políticas estatizantes, faz surgir o Estado de Bem-estar Social — que foi formalizado apenas em 1930 — e abriu espaço para idealizar,

[...] porém, a defesa de Keynes à intervenção estatal, mesmo com o fito de salvar o individualismo, o liberalismo e o capitalismo, abriu espaço para políticas estatizantes. No rastro do intervencionismo de 1930, veio o *New Deal* (novo acordo), as políticas de *welfare state*, o Plano Marshall e o crescimento do Estado (ORSO, 2007, p. 170).

A intervenção estatal se tornou necessária para garantir a recuperação da economia; a ampliação dos direitos sociais foi uma conquista dos movimentos trabalhistas; o liberalismo e o capitalismo firmaram-se na retomada da acumulação capitalista.

As nações como os Estados Unidos, Grã-Bretanha, Canadá, Austrália, Áustria, França, Alemanha Ocidental, Suécia e Noruega<sup>15</sup>, devido à crise de 1930, adotaram as ideias keynesianas de intervenções estatais; “o Estado de Bem-estar Social aconteceu, em maior ou menor proporção, nos países altamente capitalizados, os países da Escandinávia, em alguns momentos a França e em alguns momentos a Alemanha Federal” (VIEIRA, 2002. p. 20). Nesses Estados e também nos Estados Unidos é que se realizaram as políticas do Bem-estar Social.

O fordismo foi uma nova organização do processo de trabalho imposto aos trabalhadores ao longo do tempo, no âmbito do qual os trabalhadores perderam especializações e, com isso, o domínio do trabalho em que “o padrão de acumulação fordista impõe-se após um longo processo de lutas, mesmo representando uma perda em termos de especialização e domínio de trabalho” (MARCELINO, 2004, p. 50). Os empresários conseguiram impor esses modelos ao conceder melhores salários, benefícios como saúde aos trabalhadores. O sistema de produção fordista “foi classificado como rígido, como camisa de força do capitalismo, [...]” (OLIVEIRA, 2004, p. 14). Considera-se uma produção rígida,

---

<sup>15</sup> Estados Unidos, Grã-Bretanha, Canadá e Austrália, denominados *Welfare State* Liberal e Áustria, França, Alemanha e Itália denominam-se *Welfare States* Conservador e *Welfare State* Social democratas como a Suécia e Noruega. Revista de Cultura ESPING-ANDERSEN, Gosta. As Três Economias políticas do *Welfare State*. Revista de Cultura e Política nº 24, p. 106, 108 2 109. Centro de Estudos de Cultura Contemporânea: São Paulo, 1991.

linear, que implanta uma nova fase de extração da mais-valia por meio da fragmentação do trabalho via esteiras com trabalhos desenvolvidos sucessivamente e a cada trabalhador cabe executar sua função, ou seja, o homem tem que se adaptar ao maquinário.

O *Welfare States* ou Estado de Bem-estar Social são relações de serviços e benefícios sociais universais destinados aos indivíduos para que possam obter garantias mínimas de base material e níveis de padrões de vida e estabilidade social.

A definição do *welfare states* pode ser compreendida como um conjunto de serviços e benefícios sociais de alcance universal promovidos pelo Estado com a finalidade de garantir uma certa “harmonia” entre o avanço das forças de mercado e uma relativa estabilidade social, suprimindo a sociedade de benefícios sociais que significam segurança dos indivíduos para manterem um mínimo de base material a níveis de padrão de vida, que possam enfrentar os efeitos deletérios de uma estrutura de produção capitalista e excludente (GOMES, 2006, p. 203).

Os serviços e benefícios sociais estendem-se por meio do Estado, a todos os indivíduos, que tem como função garantir um padrão mínimo em relação ao desenvolvimento das forças produtivas e, ao mesmo tempo, estabilidade social necessária para o desenvolvimento capitalista. Os serviços e benefícios sociais provêm da luta da classe trabalhadora em busca dos seus direitos. Os trabalhadores realizaram as greves para o aumento do valor de sua força de trabalho.

A grande arma da classe trabalhadora na luta por seus direitos é a greve: ao se recusar a vender a sua força de trabalho pelas condições impostas pelos donos dos meios de produção ela se coloca como classe social e, durante um significativo período do século XX conseguiu ampliar o preço da única mercadoria que possui: a força de trabalho. O advento do Estado de Bem-estar Social representa um destes momentos (MACHADO, 2010).

As lutas pela busca de serviços, benefícios, aumentos salariais, férias, horas trabalhadas e etc., são lutas que os trabalhadores realizaram durante as primeiras décadas do século XX e que redundaram no advento do Estado de Bem-estar Social. Os sindicatos e partidos de esquerda reviram suas posições radicais em relação ao capitalismo em troca dos trabalhadores receberem políticas sociais compensatórias, para a legitimação da ordem burguesa.

Sindicatos e partidos de esquerda (nem todos) se associaram ao capitalismo na busca de uma estabilidade que garantisse a parceria antagônica, criando assim um pacto despolitizante, que acabou por fortalecer as lutas corporativas. Emergiu o chamado compromisso fordista: o pacto social em escala internacional. Esta foi a estratégia assumida pelos capitalistas e seu Estado, em alguns países, para, legitimando assim a ordem burguesa. Aqui a contradição atinge o limite. Os trabalhadores em troca da garantia de empregos, melhores salários e condições adequadas de vida, acabaram por aceitar os lucros do capital (DIAS, 2010).



Os trabalhadores aceitaram o pacto fordista, que deu as garantias de emprego, melhores condições de vida em troca dos lucros dos capitalistas. No contexto do Estado de Bem-estar Social estão enquadradas as políticas públicas de segurança que começam a serem implementadas no início do século XX, através do moderno Estado intervencionista, como as indenizações para acidentes de trabalho, a legislação, a fiscalização e investimentos em profissionais.

Por meio da indenização de acidentes, essa transição deu origem à primeira instituição do moderno Estado intervencionista do bem-estar social (*Welfare State*). A legislação e a fiscalização ajudaram a consolidar noções que sustentam as atividades do moderno Estado burocrático e intervencionista. Por meio de medidas concebidas de maneira técnica, passa-se a investir em profissionais e em outros administradores de padrões de segurança e indenização (Dwyer, 2006, p. 21).

As legislações anteriores não atendiam às demandas das necessidades dos trabalhadores, é somente nesse novo contexto político e social que se iniciam as atividades sociais de indenizações, a legislação e a fiscalização dos acidentes. Também é quando se iniciam investimentos nos profissionais e os estudos científicos no sentido de evitar acidentes de trabalho.

Essa política com forte orientação de mercado contempla as políticas sociais que se evidenciam por meio da produção e dos lucros e apresentam antecedentes de liberalismo mais forte, e tem “a principal característica das suas políticas sociais é que estão articuladas de tal forma que acarretam a menor desmercantilização” (Laurell, 2002, p. 155). Conforme o mesmo autor, as políticas sociais são mercantilizadas, “o peso da produção-administração privada (mas nem sempre o financiamento) dos fatores sociais — educação, saúde, pensões etc. — tende a ser maior que a pública” (Laurell, 2002, p. 155). Nesse aspecto dependem da produção e do lucro para manterem esses fatores em evidência.

Se a questão dos fatores sociais depende da produção e do lucro, e diretamente ligadas às relações de mercado, então a visão estatal é minimizada: “uma vez que todos, menos os que fracassaram no mercado, serão encorajados a servir-se dos benefícios do setor privado” (Esping-Andersen, 1991, p. 103). Aos que fracassaram no mercado e irão atrás dos benefícios sociais do Estado, “só é legítimo o Estado garante um nível mínimo de Bem-estar e, em princípio somente àqueles comprovadamente indigentes” (Laurell, 2002, p. 155). Aqueles que se mantêm no trabalho, podem usufruir o bem-estar proveniente do setor privado e os outros devem buscar a assistência estatal.

Para Laurell, as políticas públicas têm de um lado no seu desenvolvimento, a forma estatal e de outro lado, o mercado tem o seu papel reduzido e é com “o social democrata

exemplificado pelos países escandinavos, e que se caracteriza pelo universalismo e por uma importante redução do papel do mercado no âmbito do bem-estar social” (LAURELL, 2002, p. 154). Nesses países, a estatização dos seus serviços, a desmercantização e a presença das desigualdades que “ao garantir benefícios correspondentes às expectativas, esta solução reintroduz desigualdades nos benefícios, mas bloqueia o mercado de modo efetivo. Consegue assim conservar o universalismo [...]” (ESPING-ANDERSEN, 1991, p. 107). O universalismo, ao ser conservado para todos, mesmo assim, se diferencia quando se trata de expectativas, e respectivamente cria desigualdades, sendo o mercado nesse contexto praticamente subtraído.

No continente europeu, o Estado de Bem-estar Social surge por meio da lealdade das classes médias, de um modo geral impregnadas com políticas sociais conservadoras em que “o conservador-corporativo, exemplificado pela Alemanha e pela Itália, que se baseia nos direitos sociais, e que envolve efeitos redistributivos mínimos” (LAURELL, 2002, p. 154). Esse modelo político foi marcado pelas classes médias, tanto pela preservação, como originados pela força política.

O terceiro regime, o da Europa Continental, também foi marcado pelas novas classes médias, mas de forma diferente. A causa é histórica. Desenvolvida por forças políticas conservadoras, esses regimes se institucionalizam a lealdade da classe média à preservação tanto dos programas de previdência social, segregados ocupacionalmente quanto, das forças políticas que os geraram (ESPING-ANDERSEN, 2002, p. 114/115).

O que aparece nessa estrutura estatal é uma forma conservadora/corporativa, na qual determinadas corporações cimentaram nas classes médias a lealdade de um tipo de política e programas sociais. Na Europa e nos EUA, o Estado de Bem-estar Social se desenvolveu nas formas da Democracia Social, como Conservador Corporativo ou como Liberal. Na América Latina, o Estado de Bem-estar Social, se desenvolveu de forma parcial, como destaca Laurell (2002, p. 159):

Levando-se em conta esses aspectos e suas implicações para as políticas sociais, há, entretanto uma série de elementos relacionados ao conteúdo e à amplitude de suas políticas que permitem considerar a maioria dos Estados Latino-americanos, como Estados de Bem-estar social antes da aplicação das políticas neoliberais [...] que muitos deles reconhecem o seguro ou a seguridade social públicos como forma institucional de garantir assistência médica, aposentadoria, auxílios à perda da renda por acidente, doença ou maternidade, e, em muitos casos, programas de habitação, subvenções familiares e de lazer.

Na América Latina e no Brasil, muitos desses elementos têm se configurado nas legislações e apresentam-se parcialmente. Demonstra-se que nas nações latino-americanas, as

políticas públicas em relação segurança do trabalho, previdência social, saúde e etc., estavam longe do grau atingido pelo Estado de Bem-estar Social dos países europeus.

Ao tratar dos acidentes de trabalho, na França, a responsabilidade legal pelos acidentes era dos empregadores, no entanto, as empresas podiam optar pelo sistema patrocinado pelo governo, que os empresários não queriam. O que empresários queriam, era o sistema patrocinado pelo governo somente em casos especiais que iriam para julgamentos em busca de indenizações maiores. Em 1920, houve pressões dos trabalhadores para o aumento das indenizações. O sistema patrocinado pelo governo “foi substituído, em 1946, por um sistema nacional unificado administrado pelo Estado e, a partir de então, os benefícios foram pagos fundamentados em uma base igualitária” (DWYER, 2006, p. 99). A seguridade social francesa abrange as áreas de saúde, previdência e assistência à família, menciona Boschetti:

A seguridade social francesa atual abrange três grandes áreas: saúde (seguro-saúde, ações sanitárias e sociais), previdência (aposentadorias, pensões e salário maternidade) e assistência à família (um conjunto de 07 prestações financeiras de apoio familiar) (BOSCHETTI, 2010, p. 92).

Cada Estado constrói suas especificidades. O Estado francês ampliou o sistema de seguridade, que abrange áreas de saúde, previdência e assistência à família, em que os benefícios foram pagos em uma base igualitária.

Em 1961, ocorreu a reforma na Inglaterra, com governos trabalhistas e conservadores para aumentar a proteção em vários setores, solicitadas pelas novas demandas dos movimentos sociais e compromissos políticos.

A reforma seguinte ocorreu em 1961 e objetivou o fortalecimento de leis enfraquecidas por uma série de interpretações judiciais. A década de 1950 e início da de 1960 assistiram aos governos trabalhistas e conservador aumentarem a proteção em vários setores: agricultura (em 1952 e 1956), comércio (em 1963) e no setor nuclear (em 1959, 1965 e 1969) (DWYER, 2006, p. 103).

Toda essa legislação foi conquistada com o envolvimento dos movimentos sociais e demandas do chão de fábrica que desempenharam papel importante, no período compreendido como o de *Welfare States* na Inglaterra. As legislações de proteção desse período realizadas pelos governos ingleses inserem, além do setor industrial, outros setores ainda não contemplados com as leis de segurança do trabalho. Na metade da década de 1960, houve rupturas entre as direções sindicais e as bases dos trabalhadores — essas tinham suas demandas de segurança do trabalho e não eram atendidas pelos sindicalistas.

Essa difícil integração periodicamente vem à tona como cisão, durante os anos de paz social, especialmente em formas de greves selvagens sobre questões de segurança. As greves selvagens nos setores sindicalizados da economia ocorrem quando os trabalhadores se movimentam contra o sindicato e o empregador (DWYER, 2006, p.119).

Essa situação construiu o movimento político, que ao se opor às direções sindicais e aos empregadores, irromperam greves selvagens em muitos países industrialmente avançados, resultado da intensificação e falta de segurança do trabalho, em que “esses acontecimentos, que se deram por debaixo do pano, foram construindo o poder político do movimento dos trabalhadores em oposição ao movimento sindical e, finalmente, irromperam greves selvagens em muitos países industriais avançados” (DWYER, 2006, p. 120). O movimento dos trabalhadores com greves nos países centrais ou industrialmente avançados se deve mais às más condições de trabalho nos pisos de fábrica, à intensificação do trabalho e às condições de segurança e saúde como regularidade crescente e fonte de conflitos entre as direções sindicais e as gerenciais. No período do Estado de Bem-estar Social, as práticas de segurança e indenização foram questionadas durante a ruptura dos acordos sociais, essas demandas de segurança e indenizações aumentaram devido ao aumento dos acidentes.

Nos Estados Unidos, os parlamentares reagiram ao aumento de 29% no índice de acidentes entre 1961 e 1979. Na Grã-Bretanha foi constatado um aumento de 19,9 em 1962 para 37,7 em 1967, por 1000 empregados desempenhando tarefas de riscos (DWYER, 2006, p. 325).

As estatísticas apresentadas contêm aumentos significativos nos índices de acidentes de trabalho, demonstram o motivo pelo qual houve a ruptura entre os trabalhadores das bases, empregadores e dirigentes sindicais. Nos anos de 1970, devido ao movimento dos trabalhadores de base ocorrido nos anos 1960, os países industrializados começaram a desenvolver reformulações nas legislações.

Nos Estados Unidos, uma lei de segurança e saúde no trabalho (OSHAct)<sup>16</sup> trouxe para o âmbito federal, pela primeira vez, em 1970, as atividades e leis de segurança do trabalho. Os padrões que a engenharia de segurança desenvolvera e aplicara nos setor privado foram adotados por regulamentação do governo federal. Quatro anos depois, a Grã-Bretanha sancionou a Lei de Saúde e Segurança no Trabalho. [...] Na Itália, em 1970; no Japão em 1972, na Suécia e Alemanha Ocidental, em 1974; na França em 1976; na Noruega em 1977 (DWYER, 2006, p. 315/316).

As legislações de segurança do trabalho foram aprovadas em todos os países industrializados assim como em países de menor desenvolvimento econômico, como no caso do Brasil, que realizou a sua legislação em 1978, ou seja, ficou sem legislação específica para os campos de trabalho até a década de 1970. “Brasil, campeão mundial de acidentes de trabalho” (FRIAS JUNIOR, 2010, s/p). O Brasil com uma legislação insuficiente para atender

---

<sup>16</sup> OSHAct Occupational Safety & Health Act de 1970 – Profissional de Segurança da Saúde Lei de 1970.

a toda a demanda de trabalhadores dos diversos setores industriais e outros, torna-se naquele momento, o campeão de acidentes mundiais.

No final da década de 1970 se expressam as legislações no sentido de diminuição de acidentes, reordenação das indenizações e seguridade social, o mercado demonstra sinais de esgotamento e a taxa de lucros dos países cai, surge o desemprego, crescem as taxas de inflação, o ciclo fordista de acumulação se fragiliza.

Com um mercado esgotável de bens de consumo duráveis, apesar da atuação do Estado, e um alto grau de organização dos partidos políticos e sindicatos vinculados aos trabalhadores, tendo no centro um Estado em que tensões entre capital e trabalho são internamente acirradas, o fordismo, depois de uma época de altas taxas de acumulação de capital, logo após a Segunda Guerra Mundial, entra em declínio na década de 1970. O mercado dá sinais de esgotamento, a taxa média de lucros dos países cai em movimento contínuo, o desemprego surge e avoluma-se, as taxas inflacionárias elevam-se e o ciclo fordista de acumulação capitalista mostra sua fragilidade [...] (SILVA JÚNIOR, 2007, p. 152).

Apesar da atuação dos Estados de Bem-estar Social com elevado grau de organização partidária e sindical, ao mesmo tempo em que se editam as legislações no sentido da diminuição de acidentes, o Estado de Bem-estar Social entra em crise, devido à queda acentuada da acumulação capitalista.

O potencial dos comprometimentos políticos solidários e preocupados com o público parece ter se esgotado em vários países, após a experiência de perdas efetivas salariais reais em fins dos anos 1970 e início dos anos 1980 em face da previsão de taxas de crescimento moderadas e de persistentes altos níveis de desemprego, [...] produtos dos níveis e formas de extração de recursos fiscais da previdência social via tributação sobre a folha de pagamento. Neste sentido, a crise econômica do Estado do Estado do bem-estar gera atitudes e orientações políticas do Estado de Bem-estar, sem necessidade de grandes esforços de mobilização e organização política das massas por parte de liberais e conservadores (OFFE, 1989, p. 310/311).

Se, de um lado, os salários perderam poder aquisitivo, naturalmente, que o capitalismo no Estado de Bem-estar Social não conseguia contemplar os direitos sociais, de outro lado, o sistema fordista entra em crise, não contempla a necessidade da acumulação capitalista.

A solução da crise que se instaura busca na reforma do Estado, que se denomina o neoliberalismo, com forte desregulamentação dos direitos sociais, com as privatizações, terceirizações e trabalhadores precarizados, destina toda a decisão ao mercado como regulador e em busca da recomposição da acumulação capitalista.

## 1.3 Neoliberalismo

### 1.3.1 Surgimento do Estado Neoliberal

O Estado Neoliberal implanta-se a partir da década de 1970 e traz consigo as desregulações dos direitos sociais, precarizações, terceirizações e privatizações econômicas de setores em que o Estado de Bem-estar Social intervinha. Retira-se das demandas sociais e destina-se ao mercado, privatiza ou terceiriza a saúde, a educação, o transporte via concessão, habitação e etc.

Trata-se de uma reforma do Estado que visa a regulamentar e controlar o sistema fiscal e monetário ante a abertura ao mercado internacional, fomentar a concorrência entre as empresas com a invasão de produtos externos e com menores preços, concorrer com as empresas internas, que por sua vez executam fusões ou são alienadas para as transnacionais e muitas delas deixam de existir. Cada Estado Nacional deve adequar-se à nova configuração neoliberal e ao mesmo tempo se inclui na globalização, cuja inserção se dá pelas relações políticas, econômicas e culturais inseridas dentro do mercado internacional.

O Estado Neoliberal ao abrir seus mercados, abre para a financeirização internacional, transferência e retirada volumosa de dinheiro, que acontecem instantaneamente sem a interferência do Estado-Nação, causa grandes transtornos em alguns países, por causa da busca de lucros incessantes. As políticas sociais são reformuladas com o neoliberalismo que, como novo estágio de desenvolvimento do capitalismo mundial, visa a desmontá-las. “Nesse contexto, o Estado de Bem-estar Social, por meio de estratégias coercitivas, é desmontado, juntamente com seu respectivo pacto social, num contexto de mundialização do capital, condição esta imprescindível do capitalismo para a superação de suas crises” (SILVA JÚNIOR, 2007, p. 152). Para superação das suas crises, o capitalismo realiza a reorganização produtiva em escala global, aliado ao sistema ideológico e político que é imposto, para a concretização do neoliberalismo.

A partir do início da década de 1970, como resposta do capital à sua própria crise, iniciou-se um processo de reorganização produtiva em escala global, ainda que de modo bastante diferenciado, bem como de seu sistema ideológico e político de dominação, cujos contornos mais evidentes foram o advento do neoliberalismo (ANTUNES, 2005, p. 85).

A teorização e crítica dos neoliberais produzidas durante a época das políticas sociais, que se tornam evidentes na reestruturação produtiva, no plano ideológico e na política da dominação no final da década de 1970, se expandem dos países industrializados para os países

subdesenvolvidos. O objetivo do sistema econômico é de recompor as baixas taxas de lucros e busca se reestruturar através do modelo japonês.

O movimento de reestruturação, que se intensifica na década de 1970, quando o sucesso do modelo japonês aponta para a sua superioridade como estratégia avançada de resolução de problemas de lucratividade da empresa, tem como lócus privilegiado o setor automobilístico, o qual tem um grande poder de expansão das formas de gestão maximizadoras de extração de valor (OLIVEIRA, 2004, p. 84).

Por necessidades de acumulação de capital, o modelo japonês é absorvido pelas empresas transnacionais, em especial as do setor automobilístico e disseminam a técnica para outros países, sejam eles periféricos ou países industrialmente desenvolvidos<sup>17</sup>. O Chile, embora viva um regime ditatorial, foi o primeiro país a implementar políticas econômicas controladoras do sistema fiscal, financeiro, industrial, nos moldes posteriormente se chamou neoliberal. Com ascensão de Augusto Pinochet, o Chile se tornou laboratório do modelo neoliberal. O neoliberalismo investiu contra o Estado, retirou de sua responsabilidade o atendimento das demandas sociais e procurou eliminar as resistências dos trabalhadores e

assim, as ideias e teorias Laissez-faire que haviam sido postas em segundo plano, mas que permaneceram latentes durante esse período todo, com ascensão da ditadura de Pinochet no Chile, em 1973, começaram a recuperar forças, investiram contra o Estado, retomaram a defesa do Estado mínimo, aniquilaram os sindicatos e a resistência dos trabalhadores, impuseram um intenso programa de privatização e eliminaram direitos sociais (ORSO, 2007, p. 172).

Através da experiência chilena, ou ditatorial, os neoliberais observaram as práticas de como investir contra o Estado de Bem-estar Social, em que se oponham aos trabalhadores, privatiza setores econômicos e se retira de interferências estatais em relação aos direitos sociais. Serve de base para os governos eleitos da Inglaterra e Estados Unidos, no final dos anos 1970 e início dos anos 1980. Na Inglaterra, o partido trabalhista, ao ser derrotado na eleição em 1979, abre a possibilidade da entrada do neoliberalismo.

Com a eleição de Margareth Thatcher e com a derrota dos trabalhistas na Inglaterra, em 1979, essas políticas ganharam força, ela levou ao extremo a luta contra os sindicatos. Em função de sua posição, Thatcher ficou conhecida como a dama de ferro. Um ano depois, em 1981, Ronald Reagan assumiu o poder nos Estados Unidos e levava adiante uma política semelhante, mas voltava os incentivos principalmente para a área militar, na tentativa de conter a União Soviética (ORSO, 2007, p. 172).

---

<sup>17</sup> Países industrialmente desenvolvidos como: Estados Unidos, Inglaterra, Itália, Japão, Suécia, Alemanha Ocidental, França, Noruega, Canadá, Austrália (DWYER, 2006, p. 316).

Diante da vitória de Margareth Thatcher na eleição inglesa e Ronald Reagan nos Estados Unidos, as políticas neoliberais ganharam força e se estenderam aos demais países da Europa e no final da década de 1980 e início da década de 1990 chegaram à América Latina.

No Brasil, após a passagem da ditadura e depois da campanha das diretas já — que em 1989, oportunizou a entrada do neoliberalismo, por meio da eleição de Fernando Collor de Mello, com a justificativa da modernização da indústria, na expressão de Oliveira (2004, p. 106).

Em 1990, refletindo o que se convertia em senso comum para o patronato, ou seja, que a política da qualidade e produtividade seria a causa responsável pelo êxito econômico do Japão e dos tigres asiáticos, o governo Collor de Mello lança o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade. Entre as justificativas alinhadas, está a de que a reestruturação produtiva é a forma de modernização da indústria que levaria o país a se inscrever nas economias desenvolvidas. Por isso o Estado deveria intervir, buscando capacitação tecnológica e de gestão empresarial inovadora.

O neoliberalismo como ideologia introduziu o governo Fernando Collor de Mello definitivamente na modernização tecnológica, através do Programa de Qualidade e Produtividade em que o Estado incentivou a intervenção na capacitação tecnológica e nas gestões empresariais e foi com duas eleições vitoriosas de Fernando Henrique Cardoso que as políticas neoliberais ganharam força, e nesse período, as Estatais e os próprios funcionários públicos passaram a ser estigmatizados.

O Estado passou a ser demonizado; os direitos trabalhistas passaram a ser estigmatizados como privilégios e sua defesa passou a ser tida como corporativismo, as empresas estatais passaram a ser vistas como dispendiosas, perdulárias, improdutivas e ineficientes, os servidores públicos como vagabundos; os direitos sociais e trabalhistas, como barreiras ao progresso, ao desenvolvimento econômico e ao aumento do emprego (ORSO, 2007 p. 172/173).

O Estado Liberal brasileiro retirou os direitos sociais, privatizou as estatais, que eram vistas como ineficientes, e criou a ideologia de que o setor privado iria administrar melhor. Os sindicatos perderam espaço, o que dificultou uma luta mais organizada por parte dos trabalhadores. Os funcionários públicos e os aposentados foram taxados como vagabundos. Na intervenção governamental, a prática do modelo japonês, resulta nos programas de qualidade total reconhecida como política industrial brasileira e esta, gerenciada pelo Estado, envolvem agências e instâncias estatais.

A partir do discurso presidencial, a prática do modelo japonês, concebida enquanto programa de qualidade total, recebe considerável reforço, passando a ser reconhecida como a Política Industrial Brasileira a ser gerenciada pelo Estado, envolvendo instâncias municipais, estaduais e federais, assim, como agências financiadoras do Estado (Fineo, CNPq, Banco do Brasil, BNDES) (OLIVEIRA, 2004, p. 106).



Não é somente a inserção da prática toyotista que penetra nas empresas, envolve-se o Estado com todas as suas instâncias e financiamentos por alguns órgãos estatais, como reprodução ao apoio na implantação do neoliberalismo e toyotismo como seu suporte.

Nas gestões de Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso, em função da nova fase do capitalismo mundial, apresentaram-se facilidades para a implantação neoliberal.

O êxito da implementação da reestruturação produtiva no país nos de 1990 é o resultado de condições sociais e históricas: do impulso dado pela nova fase do capitalismo mundial, pelas facilidades promovidas pelas políticas neoliberais, pela crise das estratégias políticas e sindicais de caráter socialista e pelo recuo na luta dos trabalhadores (MARCELINO, 2004, p. 111).

A implantação do neoliberalismo na Europa — que tinha se realizado entre o final dos anos 1970 e início dos 1980 e, no Brasil, ele surge na década de 1990 — adquiriu consolidação nos países industrializados, auxiliados pela queda do bloco Soviético, que influenciou o refluxo nas lutas sindicais e socialistas.

O Neoliberalismo vigente na Europa nos anos 1980 no continente europeu demonstrou seus êxitos, em razão dos aumentos das taxas de lucros das empresas.

Se, nos anos 1970, a taxa de lucro das indústrias nos países da OCDE, caiu cerca de 4,2%, nos anos 1980 aumentou cerca de 4,7%. Essa recuperação foi ainda mais impressionante na Europa Ocidental como um todo, de 5,4 pontos negativos para 5,3 positivos (ANDERSEN, 1995, p. 14).

Isso vem demonstrar que a organização sindical mais fraca sempre favorece ao lucro do capital. Na nova reforma que traz embutido o mercado internacional, surge a nova visão do tempo neoliberal. “O termo globalização, universalização das atividades econômicas, sociais e culturais. Ele alude à inserção econômica, social, política e cultural dos países no mercado internacional, nas trocas econômicas, política, sociais e culturais no restante do mundo” (VIEIRA, 2002, p. 25). A nova visão neoliberal se propaga através do mercado na economia, nas relações políticas, sociais e culturais. São nessas relações que surgem as novas tecnologias, transações econômicas instantâneas, novos produtos e o domínio total do capital praticamente em todas as nações do planeta. Para os liberais, o Estado não deve intervir no social, eles se opõem à possibilidade de o Estado ter o papel de atender aos mais necessitados, pois, ao realizarem tal prática, confiscam dinheiro dos contribuintes, no entendimento de Chaves (2007, p. 32).

Liberais convictos têm estado entre os maiores filantropos que este mundo já conheceu. Os liberais preocupam-se, e muito, com a sorte dos pobres e dos necessitados. Os orfanatos, os asilos de velhos, as santas casas, as casas de saúde etc., que há pouco tempo eram as únicas formas de atender aos carentes e necessitados, não foram instituídos pelo Estado e só recentemente passaram a contar com alguma subvenção governamental [...].

Essa ajuda compete aos liberais na sua filantropia, é como se desse somente a ajuda para atender aos mais necessitados para a sua sobrevivência, tanto que nem se preocupam em dar melhores condições de vida, e que neste caso caberia ao papel do Estado. Para os liberais, os direitos sociais não existem porque sempre foram defensores ferrenho dos direitos individuais. Para ele, os direitos sociais não fazem parte do seu conjunto ideológico.

Os chamados direitos sociais foram inventados há pouco tempo (é bom que se diga) por pensadores de esquerda, às vezes (mas nem sempre) bem intencionados, que procuram argumentar que seria uma nova e moderna modalidade dos direitos. São exemplos deles: o direito à educação escolar, o direito ao tratamento de saúde, o direito à seguridade, o direito à aposentadoria, o direito ao emprego, o direito a uma remuneração mínima e digna (mesmo na ausência de emprego), o direito à moradia, o direito ao transporte, [...] (CHAVES, 2007, p. 21/22).

Os pressupostos do Estado neoliberal ultrapassam a visão do econômico para instituir-se em uma visão de Estado e de organização social e, para isso, o Estado aparece como aparentemente ineficiente, como menciona Gentili (1999, p. 238):

O que os neoconservadores e neoliberais questionam é, não apenas a aparente ineficiência do Estado para atuar no terreno estritamente econômico (propondo desta forma as conhecidas fórmulas privatistas e desregulamentadas, mas também a pertinência mesma da política como campo da esfera de regulação social.

Se de um lado é questionada a ineficiência econômica e, por isso, houve privatizações e desregulamentações, de outro, questionam a própria política da regulação social; nesta visão existe a conotação da despolitização da própria política.

A reforma do Estado, como reação ao regime de esgotamento do modelo fordista, visa à atuação da lógica do mercado que regula a sociedade: “É a lógica do mercado contra a do Estado. A subordinação da política às regras mercantis como a única forma de regulação homeostática da sociedade” (GENTILI, 1999, p. 236). O mercado se torna na visão neoliberal, como o único que regula a sociedade em todas as suas nuances e não mais a política; a política é submetida às regras mercantis.

No programa neoliberal a desregulamentação financeira realizou função de inverter o investimento na produção e passou a enfatizar o investimento para a especulação: “Essencialmente, pode-se dizer, por que a desregulamentação financeira foi um elemento tão importante do programa neoliberal, criou condições muito mais propícias para a inversão especulativa do que produtiva” (ANDERSON, 1995, p. 16). O investimento produtivo passou para o investimento especulativo, isso faz com que haja a diminuição de mercadorias, ou seja, o investimento em vez de destinar-se para produção desloca-se para especulação financeira.

O Estado, ao desregulamentar as políticas sociais, passou a ser chamado de mínimo, embora em nada tenha alterado a sua estrutura burocrática e administrativa. Conforme expressão de Silva Junior (2007, p. 156):

O Estado nacional é forte e pouco interventor no econômico e no social: forte porque produz políticas sobre as diversas atividades de Estado, pouco interventor, pois impulsiona um movimento de transferência de responsabilidades, segundo a ideologia liberal, de sua alçada. Para a da sociedade civil, ainda que fiscalize, avalie e financie, conforme as políticas por ele produzidas e influenciadas pelas agências multilaterais.

O Estado neoliberal continua forte, transfere atividades econômicas e sociais, para a sociedade civil. Se a função do Estado Liberal se limitava à fiscalização, avaliação e o financiamento, a reforma neoliberal regulamenta e controla o desenvolvimento da economia. A sociedade civil aqui representada por grupos econômicos que buscam lucros nas atividades agora alienadas pelo Estado Neoliberal.

Os serviços sociais antes atendidos pelo Estado são privatizados ou o setor privado passa a receber investimentos públicos na chamada publicização, que não deixa de ser uma forma de privatização. “Os serviços sociais vêm se transformando em mercadorias, eles devem ser vendidos: assim deve ser vendida a saúde, deve ser vendida a educação, etc. Os serviços sociais são desmontados e vendidos” (VIEIRA, 2002, p. 24). Se antes os serviços eram de responsabilidade do Estado, com a entrada do neoliberalismo, os serviços passam a ser responsabilidade do setor privado, e quem por alguma razão necessitar adquiri-los, deve comprar como se fossem quaisquer mercadorias. Nesse contexto, o avanço tecnológico que denominaremos de pós-fordismo e as novas práticas de gestão que denominaremos de toyotismo, ampliam as possibilidades de extração da mais-valia e de geração de lucros para o capital.

### 1.3.2 Pós-fordismo e Toyotismo

Para o capitalismo como modo de produção, utilizava-se do sistema fordista, como sequencial, contínuo e linear, nessa nova recomposição capitalista, mudam-se os processos produtivos: “[...] é o aparecimento dos novos processos produtivos, seria na terminologia acadêmica a substituição do fordismo pelo pós-fordismo” (VIEIRA, 2002, p. 24). As alterações produzidas na nova forma que denominamos de neoliberal surgem novas tecnologias, que não cabem mais na forma fordista, aplicada após os tempos das políticas sociais, essa forma denominada de pós-fordista da produção. As tecnologias e os métodos

aplicados são de absorver relações anteriores, que são fordistas, ao mesmo tempo envolvendo a subjetividade dos trabalhadores:

Além do saber operário, que o fordismo expropriou e transferiu para a gerência científica, para os níveis de elaboração, a nova fase do capital, da qual o toyotismo é a melhor expressão, retransfere o *savoir-faire* para o trabalho, mas o faz apropriando-se crescentemente da sua dimensão intelectual, das suas capacidades cognitivas, procurando envolver mais forte e intensamente a subjetividade operária (ANTUNES, 2005, p. 87).

Além de superar e absorver a forma do saber anterior que é fordista, o novo modo de organização do trabalho transferiu a inteligência do operariado para o planejamento e a tomada de decisões aos níveis hierárquicos superiores. No toyotismo, a execução das atividades operacionais e o envolvimento dos trabalhadores são muito mais intensificados do que na fase fordista. Nesse sentido, o neoliberalismo se torna hegemônico, se utiliza dos meios disponíveis que são o toyotismo e pós-fordismo.

1) Uma relação econômica de hegemonia e subordinação, pois que é o capitalismo que consome a capacidade de trabalho e, portanto, a vigia e dirige; 2) uma grande continuidade e intensidade do trabalho e uma maior economia no emprego das condições de trabalho, pois se mobilizam todos os meios para que o produto só represente o tempo de trabalho socialmente necessário — ou melhor (*rather. ing.*), ainda menos — isto é tanto relativamente ao trabalho objetivado que, como valor dos meios de produção utilizados, entra no produto formando valor (MARX, p. 95, 2004).

As novas tecnologias e novas formas de administração que racionalizam as operações reduzem a quantidade de trabalhadores e salários e, conseqüentemente reduzem os custos. Elevam-se os níveis de produção de tal forma que os preços das mercadorias sejam bem menores e podem concorrer no mercado com os outros produtos congêneres, aumentando desse modo o acúmulo capitalista. O aumento da produtividade exigida no pós-fordismo altera a gestão do trabalho, com novas tecnologias aplicadas na produção e novos formatos produtivos: “A flexibilização, a desregulamentação e as novas formas de gestão produtiva desenvolveram-se em grande intensidade, indicando novas plantas produtivas e de serviços também vem assimilando crescentemente os novos processos produtivos, como a acumulação flexível, o toyotismo etc.” (ANTUNES, 2005 p. 95). As desregulamentações, bem como, os processos produtivos flexíveis, cada vez mais são incorporadas pelas indústrias e serviços. Novas tecnologias e o toyotismo se configuram como tendências fortes dos tempos contemporâneos. As novas gestões ou necessidades produtivas do novo modelo de produção aplicado nas empresas reduzem a força produtiva,

pois consegue otimizar as escalas produtivas; reduz significativamente os custos administrativos e com a força do trabalhador; abre maiores possibilidades de determinação de custos e preços (em virtude da diminuição do número de processos

e atividades); permite uma maior concentração em atividades consideradas pelas empresas como estratégicas; abre um novo leque de possibilidades de controle de gestão da produção, inclusive e principalmente, sobre a força do trabalho, de forma a reduzir os potenciais de luta dos trabalhadores assalariados em razão da menor concentração dos trabalhadores (MARCELINO, 2004, p. 139).

Ao mesmo tempo em que as empresas aperfeiçoam as escalas produtivas, reduzem os seus custos administrativos e da força de trabalho, aumenta-se o controle sobre a produção e força do trabalho e gera-se como consequência a redução potencial da luta dos trabalhadores assalariados. Nas gestões flexibilizadas pela produção toyotista ou/e pós-fordista, exigiram-se adaptações às novas situações que “colaboram, nesse sentido uma linha marcada pela ausência de estoques, que tem de mudar de produto na velocidade do crescimento da demanda, exigindo adaptações constantes a novas situações” (OLIVEIRA, 2004, p. 30). Com a inexistência de estoques, a empresa opera de forma enxuta, atende apenas as solicitações de demandas, e constantemente, os processos são adaptados para as novas demandas, de tal forma que o *layout* da fábrica deva ser flexibilizado.

O processo toyotista elimina os estoques ou mantém estoques mínimos. Desse modo, a produção, a distribuição dos produtos e o recebimento das matérias-primas e o envio dos produtos ocorrem na hora certa. A indústria pode alterar o processo produtivo de um momento ao outro, sem sofrer mudanças.

O novo método iniciado pelos japoneses, e tornado possível pelas tecnologias da década de 1970, iria ter estoques muito menores, produzir o suficiente para abastecer vendedores *just in time* (na hora), e de qualquer modo com uma capacidade muito maior de variar a produção de uma hora para outra, a fim de enfrentar as exigências de mudança (HOBSBAWM, 1998, p. 394).

A produção pós-fordista se tornou flexível, com recebimentos, produção e entregas de seus estoques em *just in time*<sup>18</sup>, e que se espalhou por outras empresas de países industrializados e periféricos. A demanda do mercado ao ativar o processo toyotista inverte a demanda de produção, a partir da solicitação, determinado produto é fabricado, a sequência em que “se começa pelo fim, com a venda do carro a qual irá ativar todo um sistema de reposição, tal qual acontece nos supermercados (essa prática é identificada na filosofia japonesa pelo nome de *kanban*)” (SILVA, 2008, p. 12). O mercado ao solicitar determinado produto, faz ativar toda a produção, que obedece aos tempos certos de produção, de distribuição e de entrega.

---

<sup>18</sup> *Just in time* – é um sistema de administração da produção que determina que nada deva ser produzido, transportado ou comprado antes da hora exata. Pode ser aplicado em qualquer organização, para reduzir estoques e os custos decorrentes. WIKIPEDIA, *Just in time* [http://pt.wikipedia.org/wiki/Just\\_in\\_time](http://pt.wikipedia.org/wiki/Just_in_time). Acessado em 21 mai. 2010.

O toyotismo, ao se inserir na sociedade, apresenta-se como única alternativa, diga-se ideológica; entretanto, o fordismo ainda está presente: “É claro que o modelo japonês não é essa alternativa única, até mesmo não há consenso sobre o fato de o toyotismo ter alcançado a efetividade que o fordismo conseguiu nos pós-guerra até a década de 1970” (OLIVEIRA, 2004, p. 103/104). O toyotismo está inserido em alguns setores, como: automobilístico, energia, telecomunicações, logística, bancário, dentre outros. Já o fordismo persiste em muitos ambientes organizacionais.

O controle sobre os trabalhadores torna-se quase absoluto, com o planejamento vinculado à informática, com o sistema comunicacional instantâneo, automação da produção, redução de trabalhadores produtivos, que realizam cada vez menos trabalhos úteis.

Cada avanço na produtividade reduz o número dos trabalhadores realmente produtivos, amplia o número dos trabalhadores que ficam disponíveis para serem utilizados nas lutas entre empresas pela distribuição do excedente, aumenta a utilização do trabalho em empregos cada vez mais ociosos ou em nenhum emprego e dá a toda sociedade a forma de uma pirâmide invertida, que repousa em uma base cada menor de trabalho útil (BRAVERMAN, 1987, p. 178/179).

Se no avançar tecnológico são despejados trabalhadores, estes por sua vez estarão desocupados ou a procura de trabalho para sobreviver. Se de um lado se amplia a produtividade, de outro, aumenta o número de trabalhadores ociosos ou disponíveis para trabalho. As empresas buscam incutir nos trabalhadores a imagem de uma grande família, na busca de um consenso para eliminar os interesses antagônicos de classes, com isso pretendem aumentar a produtividade e sempre no sentido de negar essas contradições.

No plano do discurso patronal, era um movimento para melhorar a qualidade e diminuir custos aumentando, dessa forma, a produtividade. Sob aparência da busca ideal de criar uma imagem de grande família para a empresa, o que estava em andamento era a montagem de um tipo de gerenciamento pelo consenso, viabilizado por um discurso que nega continuamente os interesses contraditórios e se fortalece na constatação da situação de miséria absoluta de boa parte da sociedade brasileira (OLIVEIRA, 2004, p. 85).

O discurso é muito bem preparado, para que os trabalhadores assumam a tecnologia japonesa para o aumento da produtividade e do consenso dos trabalhadores pelos interesses dessas novas técnicas de gestões empresariais para camuflar e negar os interesses contraditórios, sem expor a miséria absoluta da sociedade brasileira. No toyotismo, o local, quer seja da fábrica, de banco ou do setor de serviços.

A empresa é o local fora da lei, da tradição, do costume, da nacionalidade. A empresa não precisa do discurso para criar uma aparência de civilizatória, não precisa de regras para disciplinar a atuação das partes; se as tem é somente para que o trabalhador se esmere mais em agradecimentos e loas à bondade da empresa (OLIVEIRA, 2004, p. 76/77).

Houve mudanças na forma de gerir das empresas, não interessa quem trabalha, interessa é que siga o rito rígido do toyotismo, como se não houvesse outras formas de trabalhar. E nas empresas toyotistas, nem a liberdade tem a possibilidade de existir, após a assinatura de contrato de força de trabalho entre empregador e trabalhador, na análise de Korsch (1980, p.14):

*[...] constreñido a buscar un puesto de trabajo por la irresistible presión material, puede en el mejor de los casos elegir a cual de entre vários señiores quiere someterse por médio de un contrato libre de trabajo. Sin amo no puede quedar. Un amo tiene que elegir, un contrato libre de trabajo tiene que celebrar, bajo pena de morir de hambre. Pero el momento em el que ele trabajador libre usa sua libertad ára celebrar un contrato libre de trabajo le marca al mismo tiempo el fin de su libertad.*

A liberdade apenas para o trabalhador existe sem o contrato de trabalho ou de outra forma a democracia existe para o trabalhador fora das portas da fábrica, ao entrar na porta da fábrica perde a liberdade e vive sob o autoritarismo do capital.

### 1.3.3 Degradação do trabalho, terceirização, trabalho precarizado e sem contrato

A terceirização, presente na maioria das empresas e em organizações estatais surgiu nos Estados Unidos no meio da Segunda Guerra Mundial para atender à necessidade da indústria bélica. As indústrias bélicas se concentraram em atividades fins e deixaram as atividades de suporte por conta das prestadoras de serviços.

A terceirização surge em meio a Segunda Guerra Mundial, nasceu em 1940 nos Estados Unidos — que se aliou aos países europeus contra a Alemanha nazista e, posteriormente, ao Japão. Para dar conta da necessidade de armamento e sua melhoria, manter a superioridade, as indústrias bélicas norte-americanas tiveram que concentrar na sua atividade fim e deixar as atividades de suporte a essa produção para outras empresas prestadoras de serviços (AMORIM, 2008, p. 6).

Reaparece com toda a força no Brasil pela entrada de transnacionais e acolhidas pela classe capitalista brasileira. A terceirização é o resultado de mudanças organizacionais na estrutura funcional de empresas de maior porte.

Antes de se consolidar como técnica administrativa aparentemente eficiente e eficaz, a terceirização foi o resultado de um processo de mudanças organizacionais e na estrutura funcional das grandes empresas com o escopo de desburocratização, flexibilidade, maior produtividade, competitividade, especialização, modernização [...], ou seja, diminuir os gastos e aumentar o lucro (AMORIM, 2008, p. 6).

Para as empresas capitalistas facilita em muito a adesão à terceirização em função dessas facilidades legais e a desburocratização da organização e além do que não precisa manter um departamento de recrutamento humano para a admissão desses trabalhadores, eles

vêm prontos de outra empresa. O Brasil, ao aderir a esse processo de desenvolvimento do capital, aceita a adesão das terceirizações, privatizações e precarizou as relações de trabalho.

Para tanto, foram promovidas modificações no processo de trabalho no interior das unidades produtivas, encorajadas outras relações industriais (terceirizadas), introduzidas novas tecnologias microeletrônicas e privilegiada a privatização do espaço social das discussões sobre convenções coletivas. Além disso, privatizou empresas públicas e legitimou práticas empresariais alimentadoras de precarização das relações de trabalho (OLIVEIRA, 2004, p. 73/74).

A desigualdade existente entre os países e a maior competição acirrada pela busca de novos mercados que impõem as nações à abertura de mercados e às condições desiguais, na busca da menor proteção social trazem em seu bojo a desregulamentação para os trabalhadores.

Não vemos como afastar parcela de responsabilidade da globalização do capitalismo na degradação do trabalho, seja por criar uma severa competição entre países social e economicamente desiguais, seja por dar margem a uma espécie de concorrência desleal, com a diminuição da proteção social e a possibilidade de internacionalização do movimento do trabalho (MATTOS, 2010, s/p).

A degradação do trabalho ocorre em todos os países, no entanto, nos países periféricos a competição com os países industrializados se torna desigual, devido ao fato de ser nos países periféricos onde acontecem as maiores retiradas das proteções sociais que eram poucas. Quanto à internacionalização do movimento dos trabalhadores, ainda não ocorreu de fato, no entanto, espera-se que em um futuro bem próximo venha a acontecer.

A tendência ao aumento do novo proletariado fabril e de serviços, em escala mundial que se dá pela terceirização, que significa contratar empresas, subcontratar trabalhadores: “São os terceirizados, subcontratados, *part-time*, entre tantas outras formas assemelhadas, que se expandem em escala mundial” (ANTUNES, 2009, p. 235). Terceirização como uma das formas da degradação do trabalho, se evidencia em amplos setores da economia mundial. A degradação do trabalho se apresenta nas mais variadas formas de precarização, com diversas modalidades de flexibilização do trabalho como a liberdade da empresa.

Entre as distintas formas de flexibilização — em verdade, precarização — podemos destacar, por exemplo, a salarial, de horário, funcional ou organizativa. A flexibilização pode ser entendida como a liberdade da empresa para desempregar trabalhadores; sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem; liberdade, sempre para a empresa, para reduzir o horário de trabalho ou recorrer a mais horas trabalhadas; possibilidade de pagar salários reais mais baixos do que a paridade de trabalho exige; possibilidade de subdividir a jornada de trabalho em dia e semana segundo as conveniências das empresas, mudando os horários e as características do trabalho (por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível etc.); dentre tantas outras formas da força de trabalho (ANTUNES, 2009, p. 234).



A liberdade em caso de precarização é sempre da gestão da empresa, para que dentro das suas necessidades da busca do maior lucro, possa livremente demitir o trabalhador, trocar de turno, reduzir salários, realizar aquilo que for mais conveniente para as suas necessidades, para poder aumentar a exploração da força do trabalho. Terceirizar significa para o capitalista diminuir seus custos e, ao mesmo tempo, aumentar a margem de lucros. A tentativa do capital de se justificar pela imposição das terceirizações, se deve ao fato da busca pela inserção na ordem econômica global.

Para o capital produtivo o que justifica é a busca da competitividade, a necessidade da inserção na ordem econômica mundial globalizada e para que isso ocorra, é fundamental que a empresa fixe seus esforços apenas na atividade principal de sua produção, por isso também o nome de focalização utilizada como sinônimo de terceirização (MARCELINO, 2004, p. 140).

Se de um lado visualiza-se competir no mercado global, de outro lado ela terceiriza ou focaliza, no sentido de deixar outras atividades para empresas terceirizadas. Verifica-se que a empresa do processo de produção fordista foi desestruturada pela terceirização, por conta da diminuição de níveis hierárquicos, através de estratégias gerenciais com o objetivo de manter a mobilização da força de trabalho no sentido cooperativo, pela metas e pela fragmentação salarial, conforme explicita Antunes (2009, p. 68):

Assistimos então a desestruturação da empresa fordista em benefício da organização das relações de produção orientado pela generalização do processo de terceirização, pela compressão dos níveis hierárquicos, pelo desenvolvimento de estratégias gerenciais objetivando a mobilização permanente da força de trabalho, pela cooperação constrangida dos assalariados, pela administração por metas, assim como pela fragmentação da relação salarial.

Assiste-se nos tempos contemporâneos de um lado, a desmontagem do processo fordista e terceirização de setores das empresas e desverticalização hierárquica, do outro lado, as empresas incutem a cooperação dos trabalhadores assalariados, em que os salários se fragmentam e a busca incessante do atingimento das metas exigidas pela hierarquia gerencial.

A degradação do trabalho se evidencia com trabalhadores terceirizados ou da empresa contratante. Nessa perspectiva, os trabalhadores são motivados a intensificar a produção advinda das demandas do mercado. O toyotismo, através do gerenciamento, busca de toda forma a coação em que “aqui se combinam crescimento da demanda, pressão da gerência e pressão da equipe: o trabalho alcança ritmos de pressão e desgaste físico que esgotam o trabalhador” (OLIVEIRA, 2004, p. 30/31). As pressões que acontecem nesse meio provêm das metas que os trabalhadores devem atingir. Caso um trabalhador, individualmente, não atinja determinada meta, a gerência e a equipe fazem pressão no sentido de atender a essa

demanda. O capitalismo nos tempos neoliberais busca ocupar o tempo do trabalhador ao máximo, procura prolongar o tempo de trabalho, sempre em detrimento de outros espaços.

Esses são os indícios de que as técnicas japonesas não se reduzem à fábrica e comportam um significado muito mais abrangente de forma a buscar a construção de um ideário em que a vida privada está cada vez mais tomada pela vida no trabalho, e que o espaço da fábrica deve, cada vez mais para o trabalhador, ser o espaço da vida, em detrimento de outros espaços (OLIVEIRA, 2004, p. 95).

No terceiro milênio, os trabalhadores sob o comando do capitalismo, perdem os espaços de lazer, educação, convivência familiar, além do que, vivem em concorrência nos locais de trabalho para atingirem metas que são impostas e controladas pelas gerências. A precarização acontece na retirada do lazer que o trabalhador deveria ter em seus espaços de descanso. No neoliberalismo, as competições entre as equipes, deflagram claramente a camuflagem da solidariedade de classe, que na visão de Oliveira (2004, p. 29):

Talvez o maior achado dessa experiência de organização do trabalho sob a forma de equipe seja o de colocar continuamente para estabelecer a competição entre os trabalhadores, soterrando, por vários níveis de ocultação, a possibilidade de expressão da solidariedade de classes.

Busca na competição de equipes dos trabalhadores, ocultarem as expressões de solidariedades de classe, como a resistência de lutas por melhores salários, segurança do trabalho e etc. Evidencia-se que as terceirizações têm a função de deslocar trabalhadores dos empregos industriais para as áreas de serviços: “Por meio das terceirizações, por exemplo, logrou-se dispersar concentrações operárias e facilitar a destruição de antigas relações políticas — além de fazer que os novos empregos derrapassem para os serviços” (ANTUNES, 2009, p. 68). A terceirização, ao mesmo tempo em que dispersa os operários, destrói suas relações sindicais ou de luta, desloca seus empregos para a área de serviços. São os trabalhadores nas novas formas de gestão do trabalho, onde as empresas são descentralizadas.

A terceirização se inscreve hoje como uma das práticas de gestão do trabalho que visa a um processo de descentralização das empresas. Ela pode se dar de diferentes formas: trabalho domiciliar, empresas fornecedoras de componentes, serviços e, até mesmo, força do trabalho para a própria planta produtiva da empresa contratante (MARCELINO, 2004, p. 138).

A prática das terceirizações faz parte das gestões contemporâneas nas grandes empresas que acontecem de variadas formas: desde os serviços realizados nas residências dos trabalhadores, fornecedores de componentes e até terceirizados dentro das indústrias ou na planta industrial produtiva. Como exemplo, o setor calçadista da cidade de Franca no estado de São Paulo efetua mudanças, como demonstra Lourenço; Bertani (2010, p. 9):

Diante desse quadro, cujos efeitos dessas mudanças repercutiram diretamente na flexibilização e precarização do trabalho e suas relações sociais, promoveu-se a reestruturação do setor calçadista visivelmente verificada, especialmente pela transferência de parte da produção fabril para os ambientes familiares, aonde vem sendo constituídas as chamadas Bancas de Pespointos ou de corte.

A transferência de partes da produção fabril para a residência dos trabalhadores se traduz em menores pagamentos para esses trabalhadores, sem direitos sociais, diminuição dos preços dos produtos para os empresários, que podem competir com vantagens no mercado. O trabalhador, para vencer metas, envolve a família na produção, elementos que trabalham sem remuneração. Os empresários estão desvinculados de obrigações para com os direitos sociais desses trabalhadores, em caso de acidentes de trabalho de qualquer monta, ou seja, por perfuração, ou seja, por trabalhos repetitivos, sujeitos a LER<sup>19</sup>, estão totalmente eximidos de qualquer dispêndio.

Já na nova forma o trabalhador realiza diversas operações em vários equipamentos ou máquinas, de tal forma, que todo o seu tempo é ocupado com a máxima capacidade da produção. A polivalência é determinante, os trabalhadores devem estar prontos para efetuarem várias atividades: “Os trabalhadores têm de estar prontos a desempenhar novas tarefas e a se moverem pela empresa em rotação, sem delimitação de posto, de tarefa de lugar no processo de trabalho” (OLIVEIRA, 2004, p. 36). Essas atividades ou tarefas em seus locais de trabalho devem ser feitas sem delimitação de espaço, ou seja, todos fazem tudo ao mesmo tempo.

Ao realizar diversas atividades no local de trabalho, o trabalhador perde a noção de posto de trabalho, atividade e etc., e “esse processo é bastante perverso já que, ao impor a polivalência, transforma o trabalhador de especialista do nada em incompetente do tudo” (OLIVEIRA, 2004, p. 77). A polivalência faz com que o trabalhador se desdobre a efetivar diversas atividades, sugando todo o seu tempo que é para atendimento de metas, se intensifica o trabalho, além de seu aprendizado ser o mínimo e a sua especialidade nem pode acontecer. Ao se consolidar o neoliberalismo na década de 1990, como viável única alternativa, refletiu-se nas relações empresariais e no seu financiamento: “Nenhum nível vital da sociedade é deixado intacto pelo esforço de formar a crença de alternativa única para a reestruturação da base produtiva, refletindo-se na organização do trabalho, nas relações empresariais e no

---

<sup>19</sup> LER - Denomina-se Lesão do Esforço Repetitivo ou simplesmente LER, a lesão causada pelo desempenho de atividade repetitiva e contínua, tais como tocar piano, dirigir caminhões, fazer crochê, digitação etc. Na prática trata-se de um acidente, sendo que a doença resultante pode ser caracterizada com diferentes nomes como: síndrome do túnel do Carpo, tendinites, tenosinovites, etc. Alguns autores referem-se à Lesão Traumática Cumulativa como um sinônimo da LER. [www.bauru.unesp.br/curso\\_cipa/4\\_doencas\\_do\\_trabalho/2\\_ler.htm+LER&cd=5&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://www.bauru.unesp.br/curso_cipa/4_doencas_do_trabalho/2_ler.htm+LER&cd=5&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br), acessado em 24 jan. 2011.

padrão do financiamento das agências estatais” (OLIVEIRA, 2004, p. 103). A alternativa única é apregoada com o intuito da reestruturação produtiva, que se reflete em todas as dimensões das relações do trabalho, no sentido de aceitação, adaptação, nas relações empresariais e nos padrões de financiamento das agências. Se anteriormente a escola em especial a escola pública tinha importância para formar trabalhadores, essa visão no neoliberalismo se modificou, a escola pública, além de não ter condições de preparar para esse novo sistema de trabalho, deixa aos poucos de ser escola pública e cada vez mais se torna privada. Se alguém quiser se instruir precisa comprar esse serviço, e assim que se formar, poder disputar um trabalho no mercado, conforme será visto no próximo subcapítulo onde será tratado o Neoliberalismo e a Educação.

#### 1.3.4 O neoliberalismo e a educação

A educação faz parte do processo humano de existência e ela se alterou de acordo com a própria necessidade e evolução do homem. As descobertas de ferramentas, instrumentos, minerais e máquinas de produção fizeram com que o homem se apropriasse de determinados conhecimentos, para o atendimento de suas necessidades e os transferisse para os seus semelhantes.

Essas descobertas se tornaram cada vez mais complexas, levando os homens à necessidade de manter os conhecimentos anteriores e buscar novos conhecimentos para melhor atender a si. Por essa razão, a educação se torna primordial nos tempos modernos.

A relação humana — que é ao mesmo tempo social — deve ser uma produção humana coletiva e histórica em que conceito de educação se torna importante. “Educação é o ato de produzir, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens” (SAVIANI, 2010, s/p). Esse conceito expressa o esforço de cada ser humano em produzir e ao mesmo tempo tornar a produção humana, pelo processo de produção que é histórico e ao mesmo tempo em que é também um processo coletivo de produção.

Na sociedade capitalista, o conceito de educação tem como destino a adaptação para atender as necessidades do seu modo de produção, bem como manter a separação entre classe dominante e dominada. No âmbito dos trabalhadores e ao ser criado o novo Estado Socialista, a educação deve ser conceituada para o máximo desenvolvimento humano.

O conceito de educação funda-se na noção ampliada de política e é entendido, na sociedade capitalista, como um processo pelo qual o indivíduo adapta-se às necessidades e exigências do modo de produção e é formado para desempenhar funções na hierarquia que separa dirigentes de dirigidos; já no âmbito da organização política dos trabalhadores e na formulação de um novo Estado, a educação teria que assegurar o desenvolvimento integral da personalidade individual a partir do processo de construção de novas relações de formação coletiva (SCHLESENER, 2009, p. 77).

O conceito de educação tem como principal objetivo a manutenção das necessidades e exigências capitalistas, além de preservar a separação das classes sociais. A partir da perspectiva de Gramsci, em uma nova ordem social, todos devem ter a formação coletiva, sempre na busca da integralidade do homem, refutar as hierarquias presentes no capitalismo e eliminar a divisão social do trabalho.

A sociedade moderna que ocorre na indústria, nos serviços, na extração de minérios, na agricultura, etc., trouxe consigo os conhecimentos que a humanidade produziu na sua existência. E é por essa razão que existe a necessidade da escola pública, universal, gratuita e leiga.

A sociedade capitalista, ao deslocar o eixo do processo produtivo e da vida social da agricultura para a indústria e do campo para a cidade, incorporou os conhecimentos (a ciência) e os códigos escritos na produção, no direito e na organização da vida urbana. Com isso, o domínio da cultura letrada, cuja porta de entrada é o alfabeto, tendeu a se tornar uma exigência geral. Daí a iniciativa da organização da escola pública, universal, gratuita e leiga como instrumento para o ingresso na cultura escrita (SAVIANI, 2010, s/p).

A escola se tornou no capitalismo e até bem pouco tempo atrás o lugar central da educação; era a escola pública, universal, gratuita e garantida pelo Estado. No neoliberalismo, a escola perde a conotação de pública, laica e gratuita e passa ser cada vez mais privada, com menos gastos, e pretende ser formadora para o trabalhador operário no capitalismo.

No novo cenário neoliberal, se esclarece que o indivíduo é responsável pela busca de sua capacidade para ser competitivo no mercado, o que difere da escola anterior, que era político social. “Agora é o indivíduo que terá de exercer sua capacidade de escolha visando a adquirir os meios que lhe permitem ser competitivo no mercado de trabalho” (SAVIANI, 2008, p. 430). Se antes a educação era política e social, agora, a responsabilidade passa a ser exclusivamente do indivíduo, o único responsável pelo seu fracasso ou sucesso no mercado de trabalho.

As reformas das políticas econômicas implementadas na década de 1990 têm como o objeto a transferência de direitos essenciais da população para o setor privado; transforma

estes em produtos que deverão ser adquiridos pelas pessoas no mercado e restringi a atuação do Estado nas políticas sociais.

A implantação de uma política neoliberal veio agregar novos problemas a uma estrutura de poder fundada na desigualdade social e cultural: a tentativa de restringir os limites de atuação do Estado transferindo as obrigações como os direitos essenciais da população para o setor privado e a transformação em produtos a serem adquiridos no mercado acentuou as desigualdades (SCHLESENER, 2009, p.167).

O Estado, ao transferir os direitos essenciais da população para o mercado, em que estes se transformam em produtos e quem quiser obtê-los, poderá efetuar por meio de compra, situação que acentua ainda mais as desigualdades sociais. No tempo contemporâneo, busca-se a implementação de controle e avaliação dos alunos, da escola e dos professores, através de reformas no ensino. Alteram-se os projetos políticos pedagógicos e políticas curriculares, que visam a atender aos interesses do mercado.

Na política neoliberal, as reformas de ensino têm o sentido de reformas administrativas, que estabelecem mecanismos de controle e avaliação, mas alteram também os projetos políticos pedagógicos a partir de políticas curriculares que visam a responder aos interesses do mercado (SCHLESENER, 2009, p. 168).

As reformas administrativas visam a aprimorar o controle e a avaliação, no sentido de responder aos interesses do mercado. Concomitante com o controle e avaliação, busca-se a todo custo a diminuição dos gastos, encargos e investimentos públicos com a iniciativa privada e de organizações não governamentais, o que difere do objetivo da escola na década de 1970.

Esse objetivo — que na década de 1970 era perseguido sob a iniciativa, controle e direção direta do Estado — na década de 1990 assume uma nova conotação: advoga-se a valorização dos mecanismos de mercado, apelo à iniciativa privada e às organizações não governamentais, a redução do tamanho do Estado e das iniciativas do setor público. Seguindo essa orientação, as diversas reformas educativas levadas a efeito em diferentes países apresentam um denominador comum: o empenho em reduzir custos, encargos e investimentos públicos buscando senão transferi-los, ao menos dividi-los (parceria é a palavra da moda) com a iniciativa privada e as organizações não governamentais (SAVIANI, 2008, p. 438).

A diminuição de custos e investimentos cada vez menores se torna uma constante nessas parcerias estabelecidas entre as organizações não governamentais e o setor público, o que gera cada vez mais a educação e outros serviços sociais como serviços de má qualidade. As avaliações estão presentes para os alunos e professores em todos os níveis e têm como condicionante a distribuição de verbas, como menciona Saviani (2008, p. 439): “Eis por que a nova LDB (Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996) enfeixou no âmbito da União a responsabilidade de avaliar o ensino em todos os níveis, compondo um verdadeiro sistema nacional de avaliação”. Cabe à União realizar avaliações sobre o ensino brasileiro em todos os

níveis. A avaliação é condicionada ao valor que será distribuído para determinada escola de acordo com a eficiência e produtividade que esta atingiu.

A escola contemporânea vivencia o neoliberalismo, com suas práticas privatizantes e descentralização, com a pretensão de apagar do horizonte ideológico a possibilidade de uma educação democrática, pública e de qualidade.

Ou seja, o neoliberalismo ataca a escola pública a partir de uma série de estratégias privatizantes, mediante a aplicação de descentralização autoritária e, ao mesmo tempo, mediante uma política de reforma cultural que pretende apagar do horizonte ideológico de nossas sociedades a possibilidade de uma educação democrática, pública e de qualidade para as majorias (GENTILI, 1999, p. 244).

O processo empregado pelo neoliberalismo pretende, com as descentralizações, envolver os agentes próximos das escolas no sentido de custear as despesas, salários, equipamentos de informática e etc. Por outro lado, o acultramento da sociedade, de tal forma que haja uma despolitização da educação, não mais como uma educação pública, de qualidade e acessível para todos, e sim como uma educação mercantil. Para o neoliberalismo, é necessário que haja essa conotação mercantil. “Em outras palavras, o neoliberalismo precisa — em primeiro lugar, ainda que não unicamente — despolitizar a educação, dando-lhe significado como mercadoria para garantir, assim, o triunfo de suas estratégias mercantilizantes e o necessário consenso em torno delas” (GENTILI, 1999, p. 244). Em vez de a educação ser pública, com acesso gratuito a todos, agora a educação deve ser comprada, como se fosse uma mercadoria qualquer. Enfim, o lugar da escola é no mercado. Como é qualquer mercadoria, quem quiser e tenha condições, pode comprar. A educação deixa de ser um direito social para ser um mero serviço.

No ensino brasileiro está presente o ensino público e o ensino privado, no entanto, no sistema neoliberal se evidencia cada vez mais a predominância do ensino privado, como é constatado, e o ensino público constitui a exceção ou a opção secundária. “E, do ponto de vista da economia política burguesa, numa dada sociedade capitalista, o ensino privado constitui a regra ou a opção principal, e o ensino público a exceção ou opção secundária, imposta pela lógica das leis que regem o processo de desenvolvimento do capital” (SANTANA, 2007, p. 88). O ensino privado segue a lógica das leis de mercado, este ao ser aceito nesse receituário, é privilegiado para ser a regra, enquanto que o ensino público está apenas para os necessitados ou, quem sabe, como segunda opção. O Banco Mundial destaca as opções para a educação, citando-se entre elas o documento que propõe o gerenciamento por objetivos, indicadores de desempenho, mais controle dos usuários e mais privatização para estabelecer a competição entre elas.

As opções escolhidas pelo Banco são as seguintes: deve haver mais privatização (e assim, mais competição entre as escolas), mais gerenciamento por objetivos e uso de indicadores de desempenho, mais controle pelos usuários, embora a defesa do envolvimento das famílias na administração escolar seja temperada com alguma cautela (LAUGLO, 1997, p. 24).

Além de um processo crescente de privatização, as escolas devem competir entre si, apresentando desempenho, e a ênfase deve ser dada para gestão. Aumenta-se o poder das diretorias escolares, controladas pelos usuários e o envolvimento das famílias, embora para estas ela recomende certa cautela.

A orientação do Banco Mundial soa como falsidade ou falta de honestidade em atribuir à educação básica, à formação técnico-profissional e aos processos de qualificação e requalificação a inserção na globalização ou na reestruturação produtiva, como se fosse a única tábua de salvação para os que correm o risco de desemprego ou para os empregados. Esses processos educativos são vistos não como, para serem cidadãos que lutem por seus direitos e sim para que sejam mais alienados, passivos e colaboradores (FRIGOTTO, 2002). Essa orientação vem do Banco Mundial, que direciona no sentido da privatização das escolas. Por trás de tudo isso, está a desregulamentação social. Assim, a educação se torna dirigida para as necessidades do mercado e não para formar cidadãos que possam realizar críticas, e lutar por seus direitos. A educação alterou-se para o treinamento, os cursos são preparados para atender apenas ao mercado. “Nesse contexto o educador, como tal, é ofuscado, cedendo lugar ao treinador: a educação deixa de ser um trabalho de esclarecimento, de abertura das consciências, para tornar-se doutrinação, convencimento e treinamento para a eficácia dos agentes que atuam no mercado” (SAVIANI, 2008, p. 441). Aquele educador que fazia os alunos refletirem, analisarem, criticarem, deixa de existir para aparecer na forma de abordar a educação, que se denomina de treinador, no sentido de convencimento para a busca de eficácia no setor privado. No aspecto do treinamento, a forma de ensino também alterou o conhecimento que os alunos e trabalhadores devam receber.

Trata-se de uma educação e formação que desenvolvam habilidades básicas no plano do conhecimento, das atitudes e dos valores, produzindo competências para a gestão de qualidade, para a produtividade e competitividade e, conseqüentemente para a empregabilidade (FRIGOTTO, 2002, p. 45).

O treinamento visa à aquisição de habilidades e comportamentos que aumentem a produtividade e que ao mesmo tempo gerem as condições para se manter no emprego. O treinamento para Rodrigues (2009, p. 33) significa que: “levando-se em consideração que treinamento, é um processo educacional de curto tempo, utilizando um procedimento organizado e sistemático por meio do qual as pessoas adquirem conhecimento e habilidades



para um propósito bem definido”, o treinamento é habilitar um trabalhador a realizar um projeto bem definido na empresa.

Para Kuenzer (2002), nas empresas onde são separadas as classes sociais, com uma classe que planeja o trabalho, pedagogia que ensina teoria e a outra que executa o trabalho — a pedagogia para ensinar conteúdo do trabalho. Para a maioria, a pedagogia assume o ensino prático, não possibilita ao trabalhador o saber científico.

Assim, há uma pedagogia para ensinar a teoria e uma pedagogia para ensinar conteúdo do trabalho ao trabalhador, como uma forma da educação separada como um todo. Mesmo assim, elas não se dão de um único modo, revestindo-se de características diferentes em função do fim a que se destinam. Para a maioria da força de trabalho ligada às tarefas de execução, a pedagogia do trabalho assume as características de ensino prático e parcial de uma tarefa fragmentada, ministrada no próprio local de trabalho ou em instituições especializadas de formação profissional. Este aprendizado pelo seu caráter fragmentário, não possibilita ao trabalhador a elaboração científica de sua própria prática, reproduzindo as condições de sua dominação pela ciência a serviço do capital (KUENZER, 2002, p. 47/48).

A pedagogia do trabalho para os trabalhadores que realizam atividades de execução assume a característica de ensino prático, este por sua vez não apresenta a possibilidade de o trabalhador elaborar a cientificidade de sua prática, só apenas reproduz o que a ciência do capital lhe transmite. A pedagogia prática é ajustada para a produção racionalizada, no sentido de efetivar o projeto hegemônico da burguesia.

Analisar esta pedagogia, que se fundamentou na articulação entre a política e produção e cujo objetivo é educar o homem capaz de ajustar-se à produção racionalizada, constituindo-se uma das formas pelas quais a classe burguesa busca concretizar o seu projeto hegemônico (KUENZER, 2002, p. 60).

Nas relações sociais, o ensino prático tem como destino, a adaptação a produção racionalizada e serve ao mesmo tempo como mediação nas lutas de classe. É nas relações sociais que a racionalidade e mediação nas lutas de classe se apresentam como desarticuladoras dos movimentos organizativos pela fragmentação do trabalho.

Além do conhecimento do trabalho, todo o comportamento compatível com o processo produtivo industrial precisa ser ensinado: organização, disciplina, cuidados com a saúde física e mental, utilização correta dos instrumentos de trabalho e equipamentos de segurança, trabalho com qualidade (KUENZER, 2002, p. 61).

A conformação das lutas de classe acontece no ensino necessário ao trabalhador para que corretamente e com racionalidade possa efetivar as operações necessárias à máxima produção e dentro da qualidade esperada pelo capitalismo.

Para a educação, no caso de falta de qualidade, não é assunto do Estado e sim dos mecanismos de mercado. “A qualidade como propriedade está sujeita a tais regras e só ela, enquanto propriedade, pode constituir-se em algo desejável e conquistável pelos indivíduos

empreendedores. Se conquista no mercado e se define por sua condição de não direito” (GENTILI, 1999, p. 246). Para o neoliberalismo em curso, significa uma mercadoria que adquire como qualquer outra e pertence ao seu adquirente.

A propriedade educacional adquirida no mercado pelo indivíduo, só pode acontecer em cenários de mercados livres da regulação mercantil, com ela pode-se competir por postos de trabalho e como definidoras de rendas para as aquisições privadas. “A propriedade educacional se adquire (se compra e se vende) no mercado de bens educacionais e serve, enquanto propriedade possuída, para competir no mercado dos postos de trabalho (que definem a renda das pessoas também enquanto direito de propriedade)” (GENTILI, 1999, p. 248). Ao comprar um determinado curso, ele é seu e com ele, é possível disputar os postos de trabalho, para ganhar a renda, e o mesmo será a sua propriedade.

No próximo capítulo serão apresentadas as políticas públicas em segurança do trabalho, salientando como estas abrangem as leis de diretrizes e bases e as pedagogias presentes de 1960 até os dias atuais. Pretende-se mostrar que a questão da educação para a segurança no trabalho abre uma nova frente de luta para os trabalhadores que, no neoliberalismo, com a precarização do trabalho, precisam conquistar novas garantias para manter a si e a sua família.

## **CAPÍTULO II**

### **POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Antes de abordar as questões relativas às políticas públicas de educação em segurança do trabalho serão conceituados os riscos, realizar-se-á a abordagem sobre a educação em segurança do trabalho e acidentes do trabalho.

O histórico dos riscos aparece na metade do século XX nos Estados Unidos em função da corrida espacial, química, exploração de petróleo e o aparecimento da energia nuclear. Nas atividades laborativas das fábricas, serviços e das áreas agrícolas e em função das alterações tecnológicas na década de 1970 é que os riscos de saúde aparecem mais evidenciados. Os riscos ambientais já foram descritos por Marx, na metade do século XIX, apontando-se para os lugares com excesso de calor, umidade, alta temperatura e quantidade de pó presente nos ambientes de trabalho que gerariam um enorme número de doenças. Nesse período, enfatiza-se a quantidade de acidentes que aconteciam nas minas de carvão, nas máquinas e em outros ambientes fabris mencionados por Engels, que cita a quantidade de trabalhadores mutilados pela falta de equipamentos de proteção na Inglaterra, o berço do capitalismo.

Durante o período imperial no Brasil, os acidentes de trabalho em ocorrências com escravos cabiam aos donos destes; o auxílio ou alguma contribuição mútua para tratar o acidentado era encontrado nas Santas Casas. Após a escravidão, com os trabalhadores industriais no Brasil, e no início do século XX, não existiam leis de segurança do trabalho e nem previdência. Os acidentados eram destinados às Santas Casas para os reparos da força de trabalho e os dados eram anotados pela polícia.

Em virtude das greves realizadas pelos operários, nas duas primeiras décadas do século XX, elaborou-se a primeira Lei de segurança do trabalho contra acidentes do trabalho, fato que aconteceu em 1919, sem, portanto, a presença de previdência pública e nem privada até aquele momento. Isso se deve ao fato que a oligarquia era liberal e não admitia leis que beneficiassem os trabalhadores (FALEIROS, 1992).

Entre 1930 e 1970, a política brasileira foi constituída pela repressão, assistência paternalista e imigração. Os trabalhadores, aos sofrerem acidentes do trabalho, tinham pouca assistência, devido à falta de leis e qualquer plano de previdência. A anotação dos dados de acidentes do trabalho até 1967 era feita pela polícia.

A anotação de dados de acidentes de trabalho fornecidos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) acontece apenas a partir da década de 1970. A quantificação dos dados

da década de 1970 até 2008 foram realizados com acidentes de Trabalho ocorridos nos últimos 39 anos estão presentes na Tabela 2 - Estatísticas de acidentes de trabalho (1970-2008). Nos anos 1970, durante o período ditatorial, capitaneado pelo regime militar, a educação brasileira teve a elaboração do projeto de lei 5.692/71 que institui as diretrizes e bases da educação nacional para o ensino de fundamental e médio, em meio ao desenvolvimento da pedagogia tecnicista.

A pedagogia tradicional que ensina a passividade transmite conteúdos, memorização e verbalismo. A pedagogia da escola nova popular busca jornadas maiores de permanência dos alunos nas escolas, com turmas menores e tem como objetivo o interesse de despertar a educação nos alunos (SAVIANI, 2009).

Em 1996, pela Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que se constitui em nova LDB, enfeixou no âmbito da União a responsabilidade de avaliar o ensino em todos os níveis e compõe um verdadeiro sistema nacional de avaliação. Hoje, são avaliadas universidades e escolas, assim como os professores e os trabalhadores de escolas, a fim de racionalizar a distribuição de verbas e alocar os recursos conforme os critérios de eficiência e produtividade.

A pedagogia das competências que tem por objetivo dotar os indivíduos com comportamentos flexíveis, não estabelece nenhuma garantia e nem responsabilidade coletiva, portanto, são os próprios indivíduos que são responsabilizados por aquilo que deixaram de fazer como no caso de se educar. Em razão dessa flexibilidade, a pedagogia das competências objetiva o aumento da produtividade com eficiência (SAVIANI, 2008).

Além da pedagogia das competências, aparece nos Estados Unidos a pedagogia corporativa que ganha força, se multiplica em empresas, que se convertem em agências educativas e trazem o espírito corporativo. O aluno será convencido em vez de ser esclarecido para a abertura da consciência e a educação será um treinamento para o atendimento eficiente dos agentes do mercado. Esses treinamentos têm como objetivo conhecer a visão da empresa. A educação letrada, das ciências básicas e das artes deixa de existir. Formam-se gerações com uma educação limitada, o conhecimento se fragmenta cada vez mais (SAVIANI, 2008).

Em relação às normas regulamentadoras, citam-se todas as que têm relação com a educação em segurança do trabalho. Através do Decreto n°. 4.085, de 15/01/2002, que foi promulgada a Convenção n°. 174 da OIT e a Recomendação n°. 181 sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores e estabelece que sejam formadas comissões tripartites composta por empresários, trabalhadores e governo para a elaboração de novas e alterações das Normas Regulamentadoras existentes.

## 2.1 Breve histórico dos riscos e acidentes do trabalho

### 2.1.1 Riscos ambientais

O estudo de risco ambiental e onde se incluem os trabalhadores em seus locais de trabalho tem pouco tempo de existência. Somente no capitalismo mais recente da metade do século XX que aparece a disciplina formal sobre o estudo de risco ambiental e que “nos Estados Unidos de 1940 a 1950, paralelamente ao lançamento da indústria nuclear e também para a segurança de instalações (*Safety hazard analyses*) de refinação de petróleo, indústria química e aeroespacial” (HSO, 2010). Ao surgirem novas tecnologias e novos materiais, modificam-se os estudos para a proteção e segurança das instalações.

A preocupação com acidentes de trabalho, já aparecia nos anais da época da revolução francesa. “Em 1779, a Academia de Medicina da França já fazia constar em seus anais um trabalho sobre as causas e prevenções de acidentes” (LIMA, 2007). Se nessa época aparece nos anais da Academia da Medicina Francesa um trabalho sobre causas, prevenção e segurança do trabalho, destaca-se que existe grande possibilidade da ocorrência de muitos acidentes do trabalho nas organizações da França.

Os riscos para a saúde dos trabalhos de remediação do solo<sup>20</sup> se configuram respectivamente em 1976 e na década de 1980, como no caso do risco sobre a saúde. Por outro lado, é mais recente a sua aplicação e somente foi acelerada com a publicação do EPA<sup>21</sup> (*Carcinogenic Risk Assessment Guidelines*) em 1976 e dos trabalhos na década de 1980 (HSO, 2010). Os estudos sobre riscos de saúde dos trabalhadores e populações mundiais se desenvolveram recentemente e continuam a se desenvolver, assim como os estudos em remediação dos solos.

Os riscos estão presentes em toda história humana, desde a origem das relações de trabalho, seguidos dos riscos de guerra, de alagamentos, secas, terremotos, animais ferozes e etc. O homem aprende a conviver e procura entendê-los, ao descobrir novas ferramentas e novos materiais, surgem outros riscos, necessários de ser aprendidos e entendidos, sendo possível se defender dos riscos ao utilizar equipamentos de proteção que evitem novos

---

<sup>20</sup> Remediação de solos contaminados - O método de recuperação do solo varia do simples encapsulamento do terreno contaminado com grates químicos ao tratamento com lavagem neutralizante e bioquímicos. Um dos tratamentos de recuperação mais interessante é a fito-recuperação. Nele se utiliza plantas que, de forma natural, promove a absorção/neutralização do poluente químico existente no solo - [www.engegraut.com.br/tratamentocontaminacao.htm](http://www.engegraut.com.br/tratamentocontaminacao.htm) acessado em 12 mai. 2011.

<sup>21</sup> - Environmental Protection Agency - Agência de Proteção Ambiental Americana.

acidentes. No capitalismo, com o seu intensificado desenvolvimento produtivo, surgiram nos locais de trabalho, riscos de doenças ocupacionais e acidentes provocados pela maquinaria ou manuseamento de produtos químicos ou ambientes com excessivo calor, umidade, produtos poluentes e outros (BECK, 2006).

A palavra risco provém dos termos latinos *risicu* ou *riscu*, que são ligados à palavra *resecare*, que significa cortar. O conceito de risco é adaptado para as diversas ciências e ramos e utiliza-se para cada caso. “O termo riscos é substituído ou associa-se à potencial, susceptibilidade, vulnerabilidade, sensibilidade ou danos potenciais” (DAGNINO; JUNIOR, 2009). O risco não significa acidente, ele é uma fase anterior ao acidente, ou seja, a possibilidade latente. Onde existe a exposição a determinado risco há grandes possibilidades de ocorrerem os acidentes ou doenças ocupacionais. É na ideia da exposição que podemos dizer que determinada atividade já é um risco. Riscos, na sociedade moderna surgem nas diversas formas de visibilidade ou invisibilidade, como é o caso dos pesticidas, que se define: “o risco como uma forma sistemática de tratar perigos e inseguranças” (GUIVANT, 2009). O tratamento sistemático de tratar perigos e insegurança, só pode acontecer conscientemente se observar na invisibilidade que determinado produto traz risco para a saúde ou ainda se uma atividade realizada com eletricidade, que é uma energia não visível venha a causar acidentes.

O risco é definido como: “capacidade de uma grandeza com potencial para causar lesões ou danos à saúde das pessoas” (ATLAS, 2008, p. 107). No caso da eletricidade, ela apresenta grandezas de condução de energia elétrica, quando tocado ou aproximado, pode causar lesões ou danos à saúde das pessoas ou mesmo óbito.

Os riscos estão presentes nas organizações brasileiras, por isso, a grande necessidade de estudos e educação dos riscos das empresas e do seu mapeamento que se torna de vital importância para a diminuição de acidentes. Os trabalhadores e as empresas, ao conhecerem os riscos, tentarão buscar maior segurança nas atividades. Cabe sempre à empresa a responsabilidade de educar e proteger os trabalhadores com equipamentos de proteção de boa qualidade no ambiente do trabalho para se evitar acidentes.

Provavelmente, nas primeiras indústrias dos séculos XVI, XVII e XVIII deveria ocorrer grande quantidade de acidentes. Os acidentes aparecem desde a metade do século XIX, nos registros transcritos por Engels. “Somente no ano de 1843, o hospital de Manchester teve de tratar de 962 feridos e mutilados por máquinas, ao passo que o número total de acidentes de todas as espécies foi de 2.426, ou seja, em cada 5 acidentes registrados, 2 são causados pelas máquinas” (ENGELS, 2008, p. 201). O número elevado de acidentes projeta a

falta de equipamentos de segurança nas máquinas e equipamentos de uso individual aos trabalhadores.

### 2.1.2 Acidentes de trabalho século XX no Brasil

No estado de São Paulo apresentam-se estatísticas conforme demonstra a tabela 1 a seguir:

**Tabela 1** - Acidentes de trabalho em São Paulo de 1912 a 1919 – Cifras anuais

ANO	NÚMERO DE ACIDENTES	LEVES	GRAVES	MORTAIS
1912	1.251	843(67,3)	389(31,1)	19(1,5)
1913	1.661	1.184(71,3)	463(27,5)	14(0,8)
1914	1.597	1.128(76,9)	351(22,2)	18(1,1)
1915	1.174	886(75,5)	276(23,5)	12(1,0)
1916	1.444	1.184(82,0)	247(27,1)	13(0,3)
1917	1.602	1.315(82,1)	284(16,5)	23(1,4)
1918	1.443	1.125(78,0)	304(21,0)	14(1,0)
1919	1.723	1.355(78,6)	349(20,3)	19(1,1)

Fonte: Boletim do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, 1912-1919 (FALEIROS, 1992, p. 50).

Faleiros esclarece que a Tabela 1, referente às estatísticas disponíveis nos anos de 1912 a 1919, em que os referidos dados representam valores precários e provenientes dos registros policiais e apenas traduzem uma parcela dos acidentes verdadeiramente ocorridos (FALEIROS, 1992).

Os acidentes de trabalho apresentados na Tabela 1 atingem o operariado das indústrias dos diversos ramos. A cifra de acidentes foi muito elevada e por essa razão aconteceram muitas greves que exigem indenizações e a diminuição desses acidentes, como no caso da greve de 1917, que redundou na primeira lei de acidentes de trabalho em 1919: “A primeira lei sobre acidentes do trabalho surge após a greve de 1917, quando 45.000 operários de diferentes categorias paralisaram São Paulo, o principal centro econômico do país. A ocasião é de emergência do movimento operário em todo o mundo e coincide com o fim da Primeira Guerra Mundial” (RIBEIRO; LACAZ, 1984, p. 25). Isso vem a demonstrar o grau de risco que trabalhavam os operários desse período nas indústrias dos diversos ramos econômicos.

A Tabela 1 apresenta o número de acidentes, que são os acidentes leves, graves e os mortais.

Nos acidentes leves, ocorridos entre 1912 e 1919, o índice mais baixo registrado foi do ano de 1913 com 843 trabalhadores acidentados e o maior índice foi de 1.355 registrado em 1919.

Em relação aos acidentes graves, o índice mais baixo registrado foi do ano de 1916 com 247 casos de trabalhadores acidentados e o maior foi no ano de 1914, com 462 casos.

Para os acidentes mortais, o índice mais baixo registrado foi no ano de 1915, com 16 óbitos e os mais altos foram nos anos de 1913 e 1919, com 19 óbitos cada ano, o que representa o 1,1% em 1919.

A totalidade registrada de todos os acidentes no período de 1912 a 1919 foi de 11.895 casos. Para os acidentes leves foi de 9.120 trabalhadores acidentados, o que representa na média de todos os acidentes de 76,7%. A totalidade dos acidentes graves perfaz a quantidade de 2.643 casos, o que representa 22,2% dos casos. A totalidade dos acidentes mortais no período de 1912 a 1919 perfaz 132 casos com 1,1% de todos os acidentes. Nas duas primeiras décadas do século XX, a mão de obra que foi acidentada ou adoecida por algum motivo, na descrição de Faleiros (1992, p. 45).

Assim, a forma corrente da prática de classes dos patrões é de desobrigar-se da mão de obra inutilizada pelo acidente de trabalho nas costas da assistência pública ou da assistência policial. Não é raro que os acidentados na rua sejam socorridos pela assistência policial que os encaminha às santas casas.

Eram as santas casas ou assistência da polícia que atendiam os necessitados. Para os patrões essa era a forma de se livrarem dos acidentados e se desobrigarem das assistências e depois despedi-los (FALEIROS, 1992). No ano de 1919, como demonstra o autor supracitado, os acidentes nas fábricas ocorriam pela falta de proteções nas máquinas para que eliminassem determinados acidentes e pela intensificação do trabalho:

Uma análise das causas dos acidentes em 1919, feita pelo referido departamento, mostra que 435 trabalhadores, ou seja, 26,3% foram atingidos por máquinas, instrumentos, peças e acessórios, indicando que a industrialização tornava-se um processo perigoso para o trabalhador. Isto não somente pelo contato com a máquina, mas pelo ritmo imposto ao trabalho, fazendo do operário um apêndice do instrumento para favorecer o processo de acumulação do capital (FALEIROS, 1992, p. 51).

O Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo demonstra que o gerador de acidentes do trabalho, não eram somente a falta de proteções de máquinas e de equipamentos, mas que envolvia questões relativas ao gerenciamento que intensificava o trabalho, no sentido



da busca de maiores lucros. Faleiros constata no contexto compreendido entre 1900 a 1920 que poucas eram as empresas que tinham preocupação com a assistência dos trabalhadores.

Somente 5,3% das empresas fornecem assistência médica e farmacêutica gratuita e 14,1% cobram dos trabalhadores entre 2 e 4 mil réis para financiar a assistência, o que significa em média uma diária por mês. Outras empresas retiram mensalmente 2% do salário com finalidade assistencial (FALEIROS, 1992, p. 51)

No período compreendido entre 1889 e 1930, e com uma indústria ainda incipiente, no período denominado de Velha República entendida como: “A política social do Estado Liberal-oligárquico está constituída por um tripé: repressão, assistência paternalista e imigração” (FALEIROS, 1992, p. 35). Nesse contexto dos liberais oligárquicos, os trabalhadores acidentados ou doentes eram os que mais sofriam com os acidentes de trabalho ou quaisquer doenças, sem a existência das indenizações e aposentadorias. Para a reparação da força do trabalho havia as Santas Casas e Sociedades Religiosas, como relata Faleiros (1992, p. 57): “Na prática, a oligarquia utiliza de forma arbitrária para responder as necessidades mais urgentes da reparação da força de trabalho. Além daquelas prestadas nas santas casas existia a assistência filantrópica de sociedades semirreligiosas como as sociedades São Vicente de Paula”.

Os atendimentos aos acidentados se faziam por assistências ou quando alguma alma caridosa liberal se dispusesse a ajudar o trabalhador. Nesse contexto, os trabalhadores ao se acidentarem no trabalho nas primeiras duas décadas do século XX, recebiam a assistência nas Santas Casas. “A política em geral em relação aos operários consiste na combinação de assistência e repressão. Frente aos acidentados do trabalho a prática mais corrente é enviá-los à Santa Casa de Misericórdia através da polícia que investiga o acidente” (FALEIROS, 1992, p. 45). Depois da ocorrência do acidente do trabalho, o destino do trabalhador acidentado era a Santa Casa de Misericórdia e a investigação estava por conta da polícia. Portanto, a dificuldade de obtenção desses dados investigados pela polícia em órgãos oficiais, dados que seriam importantes para o entendimento da história real da ocorrência acidentária trabalhista no Brasil produzida pelo capitalismo antes de 1970.

## 2.2 Acidentes de trabalho no Brasil de 1970 a 2008

Neste subcapítulo procura-se discutir a evolução dos acidentes de trabalho no Brasil, partindo dos dados fornecidos pelos MTE/RAIS<sup>22</sup> que apresentam o número de trabalhadores formais no Brasil entre 1970 a 2008 e pelos Anuários Estatísticos da Previdência Social do Ministério da Previdência Social (MPS/AEPS)<sup>23</sup>, que reproduzem os dados referentes aos acidentes de trabalho fornecidos por meio das CATs.

As estatísticas oficiais de acidentes de trabalho no Brasil iniciaram apenas no ano de 1970, isso porque anteriormente, conforme observa Faleiros, (1992, p. 45), “a anotação de dados dos acidentes do trabalho é feita pela polícia até 1967, quando o seguro dos acidentes vem a ser estatizado”. Talvez, seja aí a demonstração do motivo pelo qual não temos dados quantitativos e nem qualitativos de acidentes no Brasil até 1970. Se por um lado, a polícia realmente fazia as investigações, por outro lado, se possuía realmente os dados, nem se sabe se eram repassados para algum organismo governamental. Portanto, apenas a partir de 1970, aparecem dados sobre os acidentes típicos<sup>24</sup>; as doenças de trabalho<sup>25</sup>, acidentes de trajeto<sup>26</sup>; e óbitos ou fatais<sup>27</sup>.

---

<sup>22</sup> Gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Instituída pelo Decreto no 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento às necessidades de controle da atividade trabalhista no país, e ainda, o provimento de dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado de trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades: - da legislação da nacionalização do trabalho; de controle dos registros do FGTS ; dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários; - de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial; - de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

<sup>23</sup> MPS/AEPS – O Anuário Estatístico da Previdência Social do Ministério da Previdência Social apresenta dados referentes a Benefícios; Acordos Internacionais de Previdência Social; Serviços Previdenciários; Acidentes do trabalho, Contribuinte da Previdência Social; Arrecadação; Cobrança; Procuradoria; Conselho de Recursos da Previdência Social e etc.

<sup>24</sup> Acidente típico, conforme expressa Cede (2011) “é o que ocorre na execução do trabalho”. O acidente típico acontece quando o trabalhador realiza a sua atividade. [www.cedel.goias.gov.br/docs/.../ACIDENTE\\_DO\\_TRABALHO.pdf](http://www.cedel.goias.gov.br/docs/.../ACIDENTE_DO_TRABALHO.pdf), acessado em 30 abr. 2011.

<sup>25</sup> Entre as formas de acidentes, destacam-se as doenças ocupacionais que são conceituadas, conforme Cede (2011): “ou doença profissional é a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade”. E o conceito da doença do trabalho no entender da Cede (2011): “é a doença adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relaciona diretamente”. [www.cedel.goias.gov.br/docs/.../ACIDENTE\\_DO\\_TRABALHO.pdf](http://www.cedel.goias.gov.br/docs/.../ACIDENTE_DO_TRABALHO.pdf), acessado em 30 abr.2011.

<sup>26</sup> Acidentes de trajeto - ocorrem fora do ambiente de trabalho ou da empresa, e no entender de Cede (2011): “é o que ocorre no percurso - da residência para o trabalho e vice-versa”. Considera-se acidente de trajeto, como o caminho costumeiro que o trabalhador realiza no seu dia a dia para ir ou voltar do trabalho. [www.cedel.goias.gov.br/docs/.../ACIDENTE\\_DO\\_TRABALHO.pdf](http://www.cedel.goias.gov.br/docs/.../ACIDENTE_DO_TRABALHO.pdf), acessado em 30 abr. 2011.

<sup>27</sup> O acidente fatal é conceituado como: Acidente de trabalho fatal é aquele que leva a óbito imediatamente após sua ocorrência ou que venha a ocorrer posteriormente, a qualquer momento, em ambiente hospitalar ou não, desde que a causa básica, intermediária ou imediata da morte seja decorrente do acidente (BRASIL, 2006, p. 15). [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06\\_0442\\_M.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06_0442_M.pdf). Acessado em 30 abr. 2011.

**Tabela 2** - Estatísticas de acidentes de trabalho (1970-2008)

<b>Ano</b>	<b>Número de trabalhadores</b>	<b>Número de acidentes típicos</b>	<b>Número de acidentes de trajeto</b>	<b>Número de doenças</b>	<b>Número de óbitos</b>	<b>Número de acidentes totais</b>
<b>1970</b>	7.284.022	1.199.672	14.502	5.397	2.232	<b>1.220.111</b>
<b>1971</b>	7.553.472	1.308.335	18.138	4.050	2.587	<b>1.330.523</b>
<b>1972</b>	8.148.987	1.479.318	23.389	2.016	2.854	<b>1.504.723</b>
<b>1973</b>	10.956.956	1.692.517	28.395	1.784	3.173	<b>1.632.696</b>
<b>1974</b>	11.537.024	1.756.649	38.273	1.839	3.833	<b>1.796.761</b>
<b>1975</b>	12.996.489	1.869.689	44.307	2.191	4.001	<b>1.916.187</b>
<b>1976</b>	14.945.489	1.692.833	48.394	2.598	3.900	<b>1.743.825</b>
<b>1977</b>	16.589.605	1.562.957	48.790	3.013	4.445	<b>1.614.750</b>
<b>1978</b>	16.638.799	1.497.934	48.515	5.016	4.342	<b>1.551.461</b>
<b>1979</b>	17.637.127	1.388.525	52.279	3.823	4.673	<b>1.444.211</b>
<b>1980</b>	18.686.355	1.404.531	55.967	3.713	4.824	<b>1.464.211</b>
<b>1981</b>	19.188.536	1.215.539	51.722	3.204	4.808	<b>1.270.465</b>
<b>1982</b>	19.476.362	1.117.832	57.874	2.766	4.496	<b>1.178.472</b>
<b>1983</b>	19.671.128	943.110	56.989	3.016	4.214	<b>1.003.115</b>
<b>1984</b>	19.673.915	901.238	57.054	3.233	4.508	<b>961.525</b>
<b>1985</b>	21.151.994	1.010.340	63.515	4.006	4.384	<b>1.077.861</b>
<b>1986</b>	22.163.827	1.129.152	72.693	6.014	4.578	<b>1.207.859</b>
<b>1987</b>	22.617.787	1.065.912	64.830	6.382	5.738	<b>1.131.124</b>
<b>1988</b>	23.661.579	926.356	60.202	5.025	4.616	<b>991.583</b>
<b>1989</b>	24.486.533	825.081	58.524	4.838	4.554	<b>888.443</b>
<b>1990</b>	23.196.656	632.012	56.343	5.217	5.355	<b>693.572</b>
<b>1991</b>	23.004.264	579.362	46.679	6.281	4.527	<b>632.322</b>
<b>1992</b>	22.272.843	490.916	33.299	8.299	3.516	<b>532.514</b>
<b>1993</b>	23.165.027	374.167	22.709	15.417	3.110	<b>412.293</b>
<b>1994</b>	23.667.241	350.210	22.824	15.270	3.129	<b>388.304</b>
<b>1995</b>	23.755.736	374.700	28.791	20.646	3.967	<b>424.137</b>
<b>1996</b>	23.838.312	325.870	34.696	34.889	4.488	<b>395.455</b>
<b>1997</b>	24.140.428	347.482	37.213	36.648	3.469	<b>421.343</b>

<b>1998</b>	24.491.635	347.738	36.114	30.489	3.793	<b>414.341</b>
<b>1999</b>	24.993.265	326.404	37.513	23.903	3.896	<b>387.820</b>
<b>2000</b>	26.228.629	304.963	39.300	19.605	3.094	<b>363.868</b>
<b>2001</b>	27.189.614	282.965	38.799	18.487	2.753	<b>340.251</b>
<b>2002</b>	28.683.913	323.879	46.881	22.311	2.968	<b>393.071</b>
<b>2003</b>	29.544.927	325.577	49.642	23.858	2.674	<b>399.077</b>
<b>2004</b>	31.407.576	375.171	60.335	30.194	2.839	<b>465.700</b>
<b>2005</b>	33.238.617	398.613	67.971	33.096	2.766	<b>499.680</b>
<b>2006</b>	35.155.249	407.426	74.636	30.170	2.798	<b>512.232</b>
<b>2007*</b>	37.607.430	417.036	79.005	22.374	2.845	<b>659.523</b>
<b>2008**</b>	29.441.566	438.536	88.156	18.576	2.757	<b>747.663</b>

Fonte: MTE/RAIS, MPS/AEPS.

A fonte dos dados referentes ao número de Trabalhadores do período 1970 a 1984 é a Coordenação Geral de Estatística e Atuária, que identificava o número de trabalhadores.

\* Os dados de 2007 — conforme última revisão do Ministério da Previdência Social — foram divulgados em outubro de 2009.

\*\* Os dados de 2008 são preliminares e estão sujeitos a correções.

É importante destacar inicialmente que os dados referentes a acidentes de trabalho e a doenças ocupacionais no Brasil, fornecidos por meio da emissão de CATs, não apresentam plena confiabilidade, mesmo que se considerem somente os trabalhadores formais.

É difícil obter estimativas confiáveis da frequência de acidentes de trabalho nos diversos setores e, sem o conhecimento do que provoca a doença, é impossível se pensar em prevenção. Além disso, a investigação profunda das causas dos acidentes de trabalho tende a coibir e inibir o clima de impunidade que, de certa forma, predomina em decorrência da não responsabilização por casos que poderiam ser tranquilamente evitados (ALMEIDA NUNES, 2011).

Os resultados das frequências estatísticas reproduzidos na Tabela 2, provavelmente demonstrariam maiores dados de acidentes e doenças do trabalho. Entretanto, nos últimos anos, há indicativos de um maior controle dessas estatísticas. Mesmo assim por falta de maiores conhecimentos de acidentes fatais ou permanentes, ou mesmo para ocultarem responsabilidades gerenciais ou dos donos de empresas sobre os acidentes, os CATs das empresas foram preenchidos de forma errada, o que prejudicava a vida dos trabalhadores.

A manipulação das frequências estatísticas prejudica a classe trabalhadora, de um lado no sentido de que não foram elaboradas políticas públicas de segurança e da saúde do trabalhador coerentes com a realidade que tal demanda exigiria. De outro lado, o não destino de verbas em função do menor índice de acidentes de trabalho, que se baseiam no critério de riscos, população envolvida e frequência de acidentes de trabalho. Os sub-registros que

aparecem no período de 1977 a 1995, em que as frequências de acidentes de trabalho não constam das estatísticas oficiais, mesmo com a apresentação das notificações, esses dados foram omitidos com sub-registros diante da OIT, conforme esclarece Mendes (2003, p. 105)

Essas questões têm sido denunciadas por diferentes segmentos da sociedade brasileira, como o movimento sindical, a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), o Centro de Estudos de Ecologia Humana e Saúde do Trabalhador Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ), o Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOP), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a FUNDACENTRO e outros institutos que vêm apontando para o crescente aumento na taxa de sub-registro que vem ocorrendo desde o ano de 1977. Desse ano até 1995, essa taxa aumentou vertiginosamente (30% em 1977 e 79% em 1995), o que implica desnudar-se a realidade de que um contingente de 20 milhões de casos não foram computados nas estatísticas oficiais.

As empresas deixaram de realizar as notificações entre os anos de 1991 e 1995 devido à resistência dos empresários em função de estabilidade no emprego, que garante ao trabalhador acidentado, após a sua recuperação e o seu retorno ao trabalho, doze meses sem poder ser demitido.

A significativa queda na notificação dos ATs<sup>28</sup> pelas empresas, entre os anos de 1991 e 1995, pode estar vinculada a uma resistência que existe no empresariado brasileiro à estabilidade no emprego. Isto nos leva a supor que o número de ATs notificados foi inferior à metade do ocorrido, considerando-se o ano de 1985 (MENDES, 2003, p. 103).

A prática por parte das empresas de não emitirem as notificações de acidentes de trabalho: por um lado, realizam um trabalho de desqualificar um direito do trabalhador, que é estabilidade do acidentado, de outro lado, o trabalhador por não receber a notificação, perde direitos por não receber benefício do INSS ou é despedido sem direito a nada e com o problema de saúde ainda por ser resolvido.

### 2.2.1 Análise geral das estatísticas de acidentes de trabalho

Uma análise inicial nos permite afirmar que os acidentes típicos entre 1970 e 2008 sofreram uma significativa redução (tanto em números absolutos como relativos). A análise das doenças será mais detalhada em função de que houve no período da implantação do neoliberalismo, o crescente aumento da frequência de doenças.

---

<sup>28</sup> ATs – Acidentes do trabalho.

No início da década de 1970 aumentaram os acidentes de trabalho, devido ao retorno do ciclo de ascensão da economia, que intensificou o ritmo da produção para a busca de maior lucro. Os sindicatos naquele momento se encontravam em refluxo.

Ainda que o emprego continuasse em crescimento nos anos posteriores, não foi a mesma proporção dos acidentes do trabalho. Certamente ocorreu uma forte intensificação do ritmo de trabalho e degeneração das próprias condições de trabalho, além das políticas de arrocho salarial e de controle da ação sindical tornaram o operariado extremamente vulnerável na defesa dos seus interesses, que mal se restringem apenas ao salário (COHN; KARSCH; HIRANO; SATO, 1985; p. 36).

Aliada às más condições dos ambientes de trabalho, em que doenças do trabalho e acidentes do trabalho apresentaram frequências elevadas, juntamente com o sindicalismo brasileiro que naquele momento, sem o poder suficiente para se libertar do controle da ditadura militar. Após 1976, as frequências de acidentes relacionados ao trabalho formal foram diminuídas pela menor intensidade econômica e pela forte campanha da prevenção presente nas empresas no sentido da diminuição dos índices de acidentes de trabalho.

Por um lado, a diminuição de acidentes de trabalho a partir de 1976, sem deixar de reconhecer algum mérito na intensa campanha preventiva levada a efeito, esta relacionada com o período de declínio da atividade econômica. Não que o empregados se preocupassem mais com a integridade física dos trabalhadores, mas estes ocultam as pequenas lesões que não os impedem de trabalhar em vista do escaçamento crescente das oportunidades de emprego (COHN; KARSCH; HIRANO; SATO, 1985; p. 36).

Além da forte campanha exposta para a diminuição dos acidentes de trabalho, ocorreu ao mesmo tempo a criação do SESMT nas grandes empresas e a aprovação das normas regulamentadoras que são as políticas públicas de segurança do trabalho no Brasil, em que aparecem formações para os cipeiros e formações para os trabalhadores, bem como a obrigatoriedade da utilização de EPIs.

As frequências de acidentes de trabalho e doenças têm se estabilizado entre 1979 e 1980. Nesse período a economia crescia em ritmos mais lentos e quantidade de trabalhadores continuava a aumentar. “A estabilidade do número de acidentes — em torno de 1,4 milhões entre 1979 e 1980 — e a sua crescente gravidade levam a concluir que os acidentes ocorrem por outras causas, que não foram eliminadas, seja pelos procedimentos estatísticos, seja pela reeducação dos trabalhadores” (RIBEIRO; LACAZ, 1984, p. 68). Em 1978, foram aprovadas as normas regulamentadoras no sentido de educar os cipeiros e educar os trabalhadores em riscos de acidentes do trabalho e suas precauções por meio do uso de EPIs.

Na metade da década de 1980, apesar das empresas procurarem obter maiores lucros, por meio da precarização do trabalho, através das terceirizações, trabalho sem contrato,

subemprego e etc., a frequência de mortes no trabalho se desacelerou. Essa aparente contradição é esclarecida por Mendes (2003, p. 103): “Outro aspecto é que, naquele período, de 1985 até 2000, houve uma redução nas mortes notificáveis, relacionadas com o trabalho (devido a fatores como subemprego, terceirização, mercado informal, entre outros)”. Para os trabalhadores do mercado informal — trabalhadores sem contrato de trabalho — como não podem emitir CAT, se ocorrer acidente do trabalho, não é reconhecido pelo INSS como acidente de trabalho, portanto, não faz parte das estatísticas de acidentes de trabalho. A intensificação das terceirizações no Brasil continua a acontecer de 2000 a 2008. Pode se citar como exemplo o setor elétrico brasileiro que apresentou a taxa de terceirização de trabalhadores na ordem de 58,3%, ou seja, 126.333 trabalhadores em 2008, e trabalhadores do quadro próprio com 41,7%, ou seja, 101.451 trabalhadores (ver anexos III e IV). Em relação aos acidentes de trabalho fatais, em 2008 ocorreram 60 acidentes com trabalhadores terceirizados e 15 trabalhadores do quadro próprio. Os acidentes de trabalhadores terceirizados e do quadro próprio fazem parte das estatísticas oficiais.

Em todo o período de 1970 a 2008, constata-se que as quantidades de trabalhadores formais no Brasil apresentam crescimento constante, com exceção de 3 anos (1990, 1991 e 1992) em que houve diminuição, exatamente no ano em que o neoliberalismo entrou no Brasil e se iniciam as reestruturações produtivas (ver Tabela -2). Na década de 1970, o Brasil possuía 7.284.022 e que passou a 39.441.566 trabalhadores em 2008, corresponde a 441,48% de crescimento do quadro formal de trabalhadores. Em seguida serão apresentadas e analisadas as taxas de acidentes típicos, acidentes de trajeto, doenças ocupacionais ou de trabalho, fatais ou óbitos.

### 2.2.1 Estatísticas de acidentes típicos

Os acidentes típicos são os que acontecem com trabalhadores formais nos locais de trabalho. Em toda década de 1970 os acidentes típicos ultrapassaram a 1.000.000 de casos e chegou-se à metade da década de 1970 com índices próximos de 2.000.000 de casos. As taxas de acidentes típicos decresceram até o ano de 2001, com algumas variações nos de 1985 a 1987. De 2002 a 2008, novamente, as taxas cresceram com índices de estatística inferiores a década de 1970. Passaram de 1.199.672 em 1970 para 438.536 casos em 2008, com redução de 173,56%.

Pode-se afirmar que a aprovação das normas regulamentadoras, o seguimento das recomendações da OIT, a obrigação de empresas com maior número de trabalhadores ou com

maior risco ambiental, a criação do SESMT, da CIPA, assim, como a educação de cipeiros e trabalhadores e a obrigação de uso de EPIs foram importantes para a queda da frequência de acidentes típicos. O número de trabalhadores continuou a aumentar até ao ano de 2008 e enquanto isso o número de acidentes típicos diminuíram.

### 2.2.2 Estatísticas de doenças ocupacionais ou doenças do trabalho

As frequências de doenças, de 1970 a 1988, se apresentam, ora com maiores índices, e ora com menores índices. A maior incidência de frequências das doenças do trabalho ou ocupacionais ocorreram nos anos de 1989 a 1997, com considerável aumento de suas taxas e ao mesmo tempo observa-se que a quantidade de trabalhadores se manteve praticamente estável. Isso vem a demonstrar que a precariedade do trabalho por meio das reestruturações produtivas, privatizações e terceirizações colaboram para o aumento das frequências de doenças. Contata-se que em 1991 a 1992, as taxas aumentaram em 31,12%. Se considerar o ano de 1989 a 1992 a aumento foi de 71,54%. Ao ser considerado a ano de 1995 a 1996, a taxa cresceu em 68,98%. Ao considerar o ano de 1989 com 4.838 casos a 1997 com 36.648, o aumento da taxa foi 662,48%.

As doenças ocupacionais ou do trabalho podem ser observadas em todo o período de 1970 com 5.937 casos e que passou em 2008 a 18.576, sendo que o crescimento taxa de doenças do trabalho foi na ordem de 212,89%. Para as doenças ocupacionais ou do trabalho, a aprovação das normas regulamentadores, o seguimento das recomendações da OIT, a constituição do SESMT e CIPA, a educação de cipeiros e educação dos trabalhadores, além da obrigatoriedade do uso de EPIs, não forma suficientes para diminuir as referidas frequências.

### 2.2.3 Estatísticas de acidentes de trajeto

São acidentes considerados acidentes de trabalho e que ocorrem fora do âmbito das empresas e por isso lhe escapam ao controle. As CIPA nas empresas realizam palestras no sentido de prevenção, para que ocorra a menor frequência possível desse tipo de acidente. Os acidentes de trajeto na maioria dos casos, quando ocorrem, envolvem terceiros ou em função dos terceiros.

Nas estatísticas da década de 1970 constatam-se acidentes de trajeto, que envolvem trabalhadores e que estão em percurso da casa para a empresa ou da empresa para casa. Na



década de 1970 houve 14.502 trabalhadores acidentados o que continuou a aumentar até 1986 com 72.693 casos, perfazendo, desse modo, o total de 400% de aumento de acidentes de trajeto.

Em seguida houve a queda de frequências de acidentes de trajeto no período compreendido de 1987 com 64.830 casos, passam ao ano de 1994 com 22.824 casos, com queda de 84%. Do ano de 1995 com 28.791 casos ao ano de 2008 com 88.156 casos, apresenta-se o aumento de 207%.

De 2002 a 2008, devido ao aumento considerável de trabalhadores e o aumento da frota de automóveis e motos nos grandes centros urbanos tem contribuído para o aumento das frequências de acidentes de trajeto.

Para os acidentes de trajeto, a aprovação das normas regulamentadoras, o seguimento das recomendações da OIT, a criação do SESMT e CIPA, a educação para os cipeiros e a educação para os trabalhadores não foram suficientes para segurar o volume de acidentes de trajeto.

#### 2.2.4 Acidentes fatais ou óbitos

A frequência de acidentes com óbitos cresceu até o início da década de 1990. Depois desse período, decresce lentamente até se estabilizar na primeira década dos anos 2000 com média de 2.922 frequências de óbitos ao ano. Para o caso dos acidentes com óbitos, as aprovação das normas regulamentadoras, o seguimento das recomendações da OIT, a constituição do SESMT e CIPA, a educação dos cipeiros e educação dos trabalhadores, além da utilização obrigatória de EPIs, auxiliou na diminuição das frequências de acidentes por óbitos.

Ao considerar o ano de 2008 em relação ao ano de 1970, tivemos uma menor taxa de frequência de acidentes com óbitos, mesmo que a quantidade de trabalhadores tenha aumentado para 39.441.556 trabalhadores. Em 2008 com 2.757 acidentes por óbito ou fatais, e em 1970 com 5.937 óbitos, redução de 115.43%.

Apresenta-se a contradição entre as frequências de acidentes típicos e óbitos; se por um lado, em que estes apresentaram melhoras sensíveis nas baixas desses números, devido à aprovação das normas regulamentadoras, do seguimento das recomendações da OIT, da constituição de CIPAs e do SESMT, da educação de cipeiros e trabalhadores e o conhecimento dos riscos ambientais, de outro lado, as frequências de acidentes por trajeto e doenças do trabalho ou ocupacionais, com as mesmas normas regulamentadoras, seguimento

das recomendações da OIT, CIPA, SESMT, e educação de cipeiros e educação dos trabalhadores e o conhecimento dos riscos ambientais não foram suficientes para diminuir essas frequências.

Pode-se observar que nos locais do trabalho, por um lado, a atuação da segurança é muito maior ou a preocupação de evitar acidentes típicos e óbitos que podem gerar responsabilidades criminais aos gerentes e empresários e, por outro lado, os acidentes de trajeto e as doenças do trabalho que de um modo geral são mais invisíveis, a preocupação das empresas com a segurança é menor. As entidades sindicais devem prestar mais atenção em todos os tipos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e em especial aqueles em que mais acontecem acidentes para que ocorra a sua diminuição.

## 2.3 Políticas públicas de segurança do trabalho

### 2.3.1 História da legislação de segurança brasileira

No Brasil Colônia e no Brasil Império a escravidão era a base do contingente de trabalho, e em caso de acidente no trabalho ou doença com os escravos, somente aconteceria com auxílio especial do Rei, Imperador ou das elites dominantes, o que era normal nesse período. “Durante o período colonial, a política social do Estado brasileiro se caracteriza pelo paternalismo individual e institucional. A fundação de hospitais e de santas casas esta ligada a uma relação pessoal de doação por parte do Rei, do Imperador ou das elites dominantes” (FALEIROS, 1992. p. 35). As questões de políticas públicas eram inexistentes nas épocas coloniais e imperial brasileira, e “para os escravos havia somente a prestação arbitrária de algum serviço por parte de seu proprietário ou o recurso à ajuda mútua” (FALEIROS, 1992. p. 35). Para aqueles que eram a base da produção brasileira, não existia o atendimento hospitalar, a não ser se alguém que se compadecesse. O Brasil perpassou por gestões variadas após a proclamação da República, que devem ser levados em conta determinismo estruturais e das forças em torno dos pleitos particulares.

No caso brasileiro, se deseja chegar à análise do processo de formulação das políticas, faz necessário levar em consideração os determinismos estruturais de conjunto e as manifestações das forças em torno dos pleitos particulares. Por outro lado, acreditamos ser importante assinalar que na história do Brasil três modos de gestão da sociedade civil pelo Estado estiveram constantemente presentes, embora em diversos graus: o autoritarismo, o clientelismo/paternalista e o burocratismo (FALEIROS, 1992. p. 35).

No autoritarismo se desenha a imposição de cima para baixo na implementação das políticas públicas, no caso do clientelismo/paternalismo, o poder se servia de concessões e favores dos dominantes para os dominados e o burocratismo acontece na forma de camuflagem de determinadas normas ou medidas tomadas pelo Estado.

A partir de nossa pesquisa sobre as políticas públicas de educação em segurança do trabalho no Brasil, podemos determinar que a primeira legislação de segurança do trabalho apareceu regulamentada apenas em 1919.

A legislação que rege os acidentados do trabalho no Brasil remonta ao de 1918, quando se logrou aprovar o projeto de lei sobre acidentes do trabalho, que fora organizado pela Comissão Especial de Legislação Social, tendo a frente, como relator, o Deputado Andrade Bezerra. Desse projeto surgiu o Decreto 3.724, de 15/01/1919, modificado pelo Decreto 13.493, de 05/03/1919 e, por fim, regulamentado pelo Decreto 13.498, de 12/03/1919, que surge a primeira lei brasileira em favor do infortúnio laboral (ESPINOSA, 2010).

Essa lei se refere aos danos que aconteçam em função de acidente de trabalho pelo empregador, pode-se notar que esse primeiro instrumento legal não prevê seguridade social. Apenas uma legislação que ainda não apresenta qualquer política social que se traduza em vantagens a sociedade e apenas especificamente aos trabalhadores.

A lei 3.275 de 1919 em favor do infortúnio laboral e somente passou a vigorar devido a luta dos trabalhadores e do movimento anarquista em favor da diminuição de acidentes de trabalho: “A primeira legislação é muito restritiva e só passou a vigorar após muitos anos de debate, para fazer frente ao movimento operário anarquista que agitava com greves de ação direta” (FALEIROS, 1992, p. 19). Os operários realizaram greves em função da quantidade enorme de acidentes que aconteciam nas indústrias desse período oligárquico e por isso conseguiram a aprovação da primeira lei de acidentes de trabalho e com “a lei de 1919 estabelece o regime de indenização para os trabalhadores, como uma forma de compensação das perdas e danos causados pelos acidentes de trabalho” (FALEIROS, 1992, p. 19). Embora a lei nem sempre fosse respeitada, problemas surgiram e modificaram a teoria da culpa pela teoria do risco profissional ou de alguma forma pode se comparar com a aplicação atual do risco ambiental. Ao ser aprovada a primeira lei sobre acidentes do trabalho, os acidentados não possuíam a seguridade social que foi aprovada em 1923 em que puderam ser criadas as caixas de aposentadorias.

Foi com a lei Eloy Chaves, que na verdade é o decreto nº. 4.682 de 24/01/1923, que se implantou no nosso país a Previdência Social. Através desse diploma legal foram criadas as caixas de aposentadorias e pensões para os empregados das empresas ferroviárias, contemplando-os com os benefícios de aposentadoria por invalidez, aposentadoria ordinária (que seria a nossa aposentadoria por tempo de contribuição), a pensão por morte e a assistência médica. Vale ressaltar que existia uma caixa de aposentadoria e pensão por empresa ferroviária (EDUARDO, 2010).

Como pode ser notado, criam-se na forma legal as caixas de aposentadorias por empresas, como no caso dos trabalhadores ferroviários. Alguns setores econômicos que podiam constituir institutos e não eram contemplados todos os trabalhadores brasileiros. Depois são criados diversos institutos de aposentadorias de 1933 a 1936. “Em 1933 cria-se o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), em 1934 o Instituto de trabalhadores de Comércio (IAPC) e dos Bancários (IAPB) e em 1936, o dos Industriários (IAPI)” (FALEIROS, 1992, p. 101). No governo de Getúlio Vargas, foram criados e legalizados esses institutos para a aposentadoria por invalidez, pensão por morte e aposentadoria por idade.

No Brasil, se institui a segurança do trabalho a partir do ano de 1943 com a aprovação da CLT, capítulo V, referente à Segurança e Medicina do Trabalho, promulgado o decreto-lei nº. 5.452. No que se refere à questão de Segurança e Medicina do trabalho, “as normas de higiene do trabalho, estabelecidas pela CLT definem um mínimo do que podia ser exigido em termos de condições de trabalho (ventilação, calor, ruído e umidade)” (FALEIROS, 1992, p. 124). A razão desse mínimo, que Faleiros comenta, é que a normas regulamentadoras foram aprovadas em 1978.

No período militar brasileiro, os institutos de previdência social que se formaram até esse período, e que “pelo decreto-lei 72, de 21/11/1966, todos os institutos de previdência social foram unificados em um só organismo e sua direção foi confiada aos representantes do poder executivo, com a eliminação da participação dos trabalhadores na sua administração” (FALEIROS, 1992, p. 186). A ditadura militar eliminou os trabalhadores da participação direta na administração, era o momento do autoritarismo presente nesse regime ditatorial.

Os seguros de acidentes de trabalho, até então, eram todos privados, e devido à dificuldade que o setor privado sofria para manter seguros em longo prazo, alterou-se a legislação. “O mais importante resultado da Lei 5316, de 14/09/1967, é inegavelmente a passagem dos seguros de acidentes de trabalho das companhias privadas para o Estado” (FALEIROS, 1992, p. 200). A estatização dos seguros acidentes de trabalho, apesar de todo o autoritarismo militar, e em razão de que muitos seguradores não têm interesse em conceder benefícios em longo prazo, demonstra que os custos de seguro acidente de trabalho são repartidos entre as empresas e indiretamente entre os trabalhadores.

Por necessidades de concessões de novos empréstimos e pressão de organismos internacionais como Banco Mundial e devido ao elevado número de acidentes do trabalho é que o governo se obrigou a criar as leis de segurança do trabalho.

A rigor, o início das ações de governo, a respeito de Segurança e Saúde no Trabalho, surgiu no Brasil a partir de 1970, sob pressão do Banco Mundial, pois o Brasil possuía mais de um milhão de acidentes por ano. E como exigência para concessão de novos empréstimos, o governo Médici começou a criar leis de segurança e saúde do trabalho (EBAH, 2010, p. 17).

Foi a partir da pressão do Banco Mundial (BM) que o governo ditatorial brasileiro foi obrigado a melhorar a segurança dos trabalhadores brasileiros para obter novas concessões de empréstimos. O Brasil, para adquirir empréstimos dos organismos internacionais, foi pressionado a aprovar a Leis de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme expressa Bezerra (1998):

O governo brasileiro, pressionado por organismos internacionais de financiamento, adotou algumas ações, dentre as quais se podem destacar: a aprovação de legislação relativa à segurança e medicina do trabalho, que foi copiada da legislação americana e a conseqüente formação inadequada de profissionais (engenheiros de segurança do trabalho, médicos do trabalho e demais profissionais da área).

Bezerra demonstra a pressão para a aprovação de legislação de segurança e medicina do trabalho pelos órgãos internacionais de financiamento. Ao serem aprovadas as legislações, de um lado a formação inadequada de engenheiros de segurança e médicos do trabalho e, por outro lado, essa mesma legislação foi copiada da legislação americana.

Antes de propriamente criar as leis, o Governo Central necessitou estruturar-se; incluíram naquele momento as empregadas domésticas e os trabalhadores rurais, com políticas públicas com direito a seguridade e direitos trabalhistas. “O Decreto n. 69.014, de 04 de agosto de 1971, estruturou o Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS” (EBAH, 2010, p. 17). Com a estruturação dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho, que é incluída a categoria dos empregados domésticos, para acesso de políticas públicas sociais no Brasil no que se refere à seguridade e direitos trabalhistas. “A Lei nº. 5.890, de 11 de dezembro de 1972, incluiu os empregados domésticos na Previdência Social” (EBAH, 2010, p.17) e se inclui o trabalhador rural. “Em 1974, a Lei nº. 6.195, de 19 de dezembro, estendeu a cobertura especial dos acidentes do trabalho ao trabalhador rural” (EBAH, 2010, p. 18).

Devido à quantidade de acidentes de trabalho, o governo federal intercedeu decisivamente e tornou obrigatória a constituição do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), para as empresas de porte maior, conforme esclarece Moreira (2003, p. 34):

A partir da divulgação das estatísticas oficiais e da comprovação da gravidade da situação, o governo federal intercedeu mais decisivamente nas questões de segurança e saúde do trabalhador. Através da Portaria 3.237, de 17/07/1972, que

regulamentou o Artigo 164 da CLT, tornou obrigatória a existência do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho — SESMT — nas empresas.

Se no início da década de 1970, os acidentes de trabalho no Brasil apresentavam elevados índices, o governo da ditadura militar teve que tomar providência no sentido de buscar a diminuição dos acidentes, a diminuição dos custos, a melhora da produtividade, além de responder aos interesses internacionais. Essa lei é obrigatória para as empresas constituírem o SESMT.

Antes da aprovação das leis de segurança do trabalho, e em função da ditadura militar, praticamente não houve embates entre trabalhadores e o governo; as leis brasileiras foram formalizadas com proposições provenientes da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e posteriormente da OIT e OMS (Organização Mundial da Saúde):

O Ministério do Trabalho também consolidou suas ações, intervindo decisivamente em segurança e saúde do trabalhador. De um modo geral, acatávamos recomendações técnicas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e posteriormente do Comitê Misto OIT-OMS e adaptávamos à nossa Legislação (FRIAS JUNIOR, 2010).

Nos países industrializados o encargo de assegurar a legislação coube aos comitês da OIT e posteriormente à OIT-OMS, proveniente das lutas dos trabalhadores europeus e americanos. Através da Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977, o governo central altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, assinada pelo presidente da República Ernesto Geisel e em 1978 pela Portaria 3.214 de 06 de junho aprova as Normas Reguladoras – NR e assinada pelo Ministro do Trabalho Arnaldo Prieto (ATLAS, 2008, p. 10). No subcapítulo a seguir tratar-se-á das Leis de Diretrizes e Base da Educação Nacional e Pedagogias no Brasil.

#### 2.4 As políticas educacionais – leis de diretrizes de base da educação nacional e pedagogias no Brasil

A primeira LDB (Leis e Diretrizes de Base da Educação Nacional), ao ser aprovada em 1961, trouxe consigo dois sistemas, com dois ramos no ensino médio, um propedêutico (antigo científico) e outro profissionalizante como industrial, comercial, agrícola e normal. “Esta Lei nº. 4.024/61 reúne na mesma estrutura os dois sistemas, passando a existir dois ramos de ensino médio diferenciados, mas equivalentes: um propedêutico, representado pelo científico e outro profissionalizante, com os cursos normal (magistério), industrial, comercial

e agrícola” (KUENZER, 1997, p. 14). Na separação apresentada pela autora supracitada, denota-se que existe uma escola propedêutica destinada para os alunos da classe alta que os qualifica para o prosseguimento do ensino superior e o ensino industrial destinado para a massa de pobres, que os qualifica para o trabalho.

Na década de 1970, durante o regime militar, a educação brasileira foi contemplada com a aprovação da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, que instituiu as diretrizes e bases do ensino de primeiro e segundo graus.

A partir do pressuposto da neutralidade científica e inspirada nos princípios da racionalidade, eficiência e produtividade, essa pedagogia advoga a reordenação do processo educativo de maneira a torná-lo objetivo e operacional. De modo semelhante ao que ocorreu no trabalho fabril, pretende-se a objetivação do trabalho pedagógico (SAVIANI, 2009, p. 11).

A partir da influência externa, e em especial, da americana, a pedagogia tecnicista se impôs no Brasil, fundada na racionalidade, na neutralidade científica, na eficiência e no aumento da produtividade. A pedagogia adapta-se aos interesses impostos pelo sistema produtivo.

A escola tecnicista segue a ideologia que estava presente na proposta da escola nova, busca a homogeneização da sociedade. “Isso mostra, de um lado, a força da nova tendência e, de outro, que a base ideológica do escolanovismo, o liberalismo, é a mesma da pedagogia tecnicista, bastando, para impor-se, que o desenvolvimento da sociedade atinja um grau maior de homogeneidade” (SAVIANI, 2008, p. 372). Significa que a educação brasileira tem trazido no seu bojo a teoria liberal, que atende a determinadas classes de acordo com a sua colocação de mercado. A classe elitizada mantém suas escolas para prosseguimento da dominação e a classe pobre escola para os dominados, ou seja, destinada para trabalhadores para executarem atividades simples ou operacionais.

Com a aprovação da lei nº. 5.692/71 tentou-se a unificação da escola com a busca por eliminar a diferenciação no ensino de segundo grau, presente na separação entre o propedêutico e o profissionalizante, com a intenção de uma formação independente da classe social.

A terminalidade como norma no ensino de segundo grau define uma nova forma de relação entre educação e trabalho neste nível: o compromisso da escola com a formação profissional, independente da classe social a que pertence o aluno (KUENZER, 1997, p. 16).

A tentativa da desmontagem no interior da escola através do artifício da formação profissional.

Do ponto de vista da prática concreta, no entanto, pouca coisa mudou, em função de inúmeros fatores estruturais e conjunturais que impediram que a almejada homogeneidade ocorresse. Na verdade, o que se pretendeu foi resolver no interior da escola, através da homogeneidade, a divisão entre trabalho intelectual e manual e as diferenças de classe que estão postas na sociedade o que significa no mínimo, ingenuidade. As condições desiguais de acesso à escola, aliada à falta de vontade política para assegurar as condições financeiras necessárias à viabilização da nova proposta, à falta de professores qualificados, às dificuldades metodológicas de articulação entre teoria e prática e o desinteresse do capital em ampliar e regulamentar as carreiras de nível técnico, acabaram por impedir a efetivação da proposta (KUENZER, 1997, p. 16).

O acesso na formação profissional se deu de forma desigual, pois a elite se manteve nas suas escolas com alguma profissionalização e a formação destinada a ela estava assegurada na qualidade de suas escolas. Por outro lado, para a classe trabalhadora, as escolas que já mantinham formação técnica de qualidade, foram mantidas e, nas escolas públicas, devido a sua precariedade, não se conseguia nem manter o ensino profissional e nem o ensino propedêutico.

Saviani demonstra que a chamada tendência tecnicista buscou planejar a educação de modo a dotá-la de uma organização racional e fragmentou o trabalho pedagógico, cuja atuação aconteceu com a proliferação de propostas e se parcelaram as atividades do labor pedagógico com especializações das funções.

Daí a proliferação de propostas tais como o enfoque sistêmico, o microensino, o telensino, a instrução programada, as máquinas de ensinar etc. Daí também o parcelamento do trabalho pedagógico com especialização de funções, postulando-se a introdução no sistema de ensino de técnicos dos mais diferentes matizes (SAVIANI, 2009, p. 11).

A pedagogia tecnicista se apresenta com esses variados enfoques, além de atribuir ao pedagogo às funções administrativas, de formulação do currículo ou de orientação psicológica. Durante os anos 1970, desenvolveram-se as teorias não críticas, que se atem à educação como único meio de intervir de forma eficaz sobre a sociedade para resolver a marginalidade.

A marginalidade é vista como um problema social e a educação, que dispõe de autonomia em relação à sociedade, estaria, por esta razão, capacitada a intervir eficazmente na sociedade, transformando-a, tornando-a melhor, corrigindo as injustiças, em suma, promovendo a equalização social. Essas teorias consideram, pois, apenas a ação educativa na sociedade. Por que desconhecem as determinações sociais nos fenômenos educativos ou as teorias não críticas (SAVIANI, 2009, p. 14).

As teorias não críticas concebem a solução da marginalidade na sociedade somente pela educação. Insuficientes diante das determinações sociais, que a educação se destina para



solução de quaisquer problemas sociais da sociedade, sem levar em conta aspectos históricos produtivos e também para qualquer lugar sem levar em conta a cultura de determinado povo.

A teoria do sistema de ensino como violência simbólica, tem na educação a reprodução das desigualdades sociais e por meio da representação cultural, ela contribui para a reprodução social e reforço dessa mesma marginalidade. E como entende Saviani (2009, p. 19)

De acordo com essa teoria, marginalizados são os grupos ou classes dominados. Marginalizados socialmente porque não possuem força material (capital econômico) e marginalizados culturalmente porque não possuem força simbólica (capital cultural). E a educação, longe de ser um fator de superação da marginalidade, constitui um elemento reforçador dela.

Qualquer tentativa de superação via educação se torna o seu elemento reforçador e mesmo o esforço de grupos ou classes dominadas reverte sempre aos interesses dos dominantes. A teoria da escola dualista se apresenta para as duas classes da sociedade capitalista, com suas contradições e em que sua aparência se faz unitária e unificadora, com inculcação ideológica explícita via sistema e ao recalçamento do disfarce proletário.

Chamo de teoria da escola dualista, porque os autores se empenham em mostrar a escola, em pese que a aparência unitária e unificadora, é uma escola dividida em duas (e não mais do que duas) grandes redes, as quais correspondem à divisão da sociedade capitalista em duas classes fundamentais: a burguesia e o proletariado (SAVIANI, 2009, p. 23)

A escola contribui para a educação da força do trabalho e ao mesmo tempo é o espaço aonde a ideologia burguesa se incrusta. “A escola é um aparelho ideológico, o aspecto ideológico é dominante e comanda o funcionamento do aparelho escolar em seu conjunto” (SAVIANI, 2009, p. 24). Se a ideologia é dominante, a classe trabalhadora é educada conforme os aspectos dessa ideologia dominante, que se impõe no seio da classe trabalhadora.

No interior dessas teorias surgem as propostas de educação para a segurança e a medicina do trabalho acontece nos cursos especializados de engenharia, medicina e enfermagem do trabalho, assim como para cursos de técnico e auxiliar de enfermagem do trabalho. Todas essas formações se realizam nas escolas, que se relacionam com cultura burguesa. E quanto às formações para os cipeiros e trabalhadores que se remetem a acontecer por conta das empresas e a cargo dos profissionais do SESMT ou especialistas em determinadas áreas econômicas, trazem à tona a cultura burguesa e a ideologia impregnada nas informações provenientes desse tipo de instrução.

Quanto ao trabalho da escola dualista e sua estrutura interna, Saviani nos diz:

Para isso ela é organizada pela burguesia como um aparelho separado da produção. Conseqüentemente, não cabe dizer que ela qualifica o trabalho intelectual e

desqualifica o trabalho manual. Cabe, isto sim, dizer que ela qualifica o trabalho intelectual e desqualifica o trabalho manual, sujeitando o proletariado à ideologia burguesa sob um disfarce pequeno burguês. Assim, pode-se concluir que a escola é ao mesmo tempo um fator de marginalização relativamente à cultura burguesa assim como em relação à cultura proletária (SAVIANI, 2009, p. 25/26).

O acesso à cultura burguesa por parte da classe operária é mínimo e sempre em condições desiguais, o que abre o caminho para a marginalização e, ao mesmo tempo, a imposição ideológica impregna os operários de valores burgueses. A sociedade que se vivencia é a sociedade do modo de produção capitalista em que a escola é determinada socialmente pelos valores e interesses da classe dominante, a qual se empenha em preservar o seu domínio.

Retenhamos da concepção crítico reprodutivista a importante lição que nos trouxe: a escola é determinada socialmente; a sociedade em que vivemos, fundada no modo de produção capitalista, é dividida em classes com interesses opostos; portanto, a escola sofre a determinação do conflito de interesses que caracteriza a sociedade. Considerando-se que a classe dominante não tem interesse na transformação histórica da escola (ela está empenhada na preservação de seu domínio, portanto, apenas acionará mecanismos de adaptação que evitem a transformação) (SAVIANI, 2009, p. 28).

Nesse contexto, o autor aborda o surgimento da Escola Nova Popular<sup>29</sup>, que se empenha em colocar a sua pedagogia a serviços dos interesses populares, em contraposição à pedagogia tradicional posta pela burguesia, que se orienta pela memorização de conteúdos, pela verbalização.

Parte-se da crítica à pedagogia tradicional caracterizada pela passividade, transmissão de conteúdos, memorização, verbalismo etc. e advoga-se uma pedagogia ativa, centrada na iniciativa dos alunos, no diálogo (relação dialógica), na troca de conhecimentos (SAVIANI, 2009, p. 61).

A Escola Nova Popular seria destinada especialmente para as classes sociais menos abastadas — tem jornadas maiores dos alunos em permanência escolar — ela deve ser uma escola mais agradável e cada sala dever ter menor número de alunos, para despertar o interesse destes pelos estudos.

A Escola Nova Popular deveria ser um local onde os alunos seriam estimulados para a aprendizagem, para o diálogo entre professor e aluno e de alunos entre si, sem deixar de lado a cultura acumulada historicamente; esta escola levaria em conta os interesses como níveis de aprendizagens e a sistematização lógica dos pensamentos.

---

<sup>29</sup> Escola Nova Popular: “advoga-se uma pedagogia ativa, centrada na iniciativa dos alunos, no diálogo (relação dialógica), na troca de conhecimentos. A diferença, entretanto em relação à Escola Nova propriamente dita, consiste no fato de que Paulo Freire se empenhou em colocar essa concepção pedagógica a serviço dos interesses populares. Seu alvo inicial foi, com efeito, os adultos analfabetos” (SAVIANI, 2009, p. 61).

Tais métodos situar-se-ão para além dos métodos tradicionais e novos, superando por incorporações as contribuições de uns e de outros. Serão métodos que estimularão a atividade e iniciativa dos alunos sem abrir mão, porém, da iniciativa do professor; favorecerão o diálogo dos alunos entre si e com o professor, mas sem deixar de valorizar o diálogo com a cultura acumulada historicamente; levarão em conta os interesses dos alunos, os ritmos de aprendizagem e o desenvolvimento psicológico, mas sem perder de vista a sistematização lógica dos conhecimentos, sua ordenação e gradação para efeitos do processo de transmissão-assimilação dos conteúdos cognitivos (SAVIANI, 2009, p. 62).

No capitalismo, devido à separação e interesses antagônicos de classe, a Escola Nova Popular não seria aceita porque, ao ser ativa questionaria o sistema capitalista, buscaria a aprendizagem para todos e não separaria uma escola para os dominantes e outra para os dominados. Como a classe dominante impõe a sua forma de educação, o diálogo em sala de aula não seria aceito, assim como a sala de aula com um número pequeno de alunos.

Na década de 1990 essas ideias pedagógicas entram em decadência devido à entrada do neoliberalismo, frente à incapacidade do Estado em gerir políticas sociais e assume o discurso do fracasso da escola pública para dar a primazia da iniciativa privada, regida pelo mercado.

Nesse contexto, as ideias pedagógicas sofrem grande inflexão: passa-se a assumir no próprio discurso o fracasso da escola pública, justificando a sua decadência como algo inerente à incapacidade do Estado de gerir o bem comum, com isso advoga também no âmbito da educação, a primazia da iniciativa privada regida pelas leis do mercado (SAVIANI, 2008, p. 428).

O neoliberalismo, ao assumir o discurso do fracasso da escola pública, culpa o Estado por sua ingerência escolar, com isso aos poucos transfere o gerenciamento da educação para a iniciativa privada. Mudam-se as pedagogias em razão das mudanças de base econômica. Em 1990, o Brasil inaugura um novo período político e econômico e acompanha a trajetória dos países industrializados do mercado globalizado.

O período atual, inaugurado com o lema Brasil Novo, na posse de Collor de Mello em março de 1990, assumiu a prioridade da inserção do país no quadro do mercado globalizado comandado pelo capital financeiro ao qual se subordinam as políticas, de modo geral, e, especificamente, a política educacional (SAVIANI, 2000, p. 120).

Ao acompanhar as tendências políticas expressas nos países industrializados, definitivamente o Brasil entra na trajetória das expectativas internacionais, se submete aos ditames neoliberais com suas políticas que alteram as prioridades para o capital financeiro e subordinam as políticas educacionais.

Novas diretrizes e bases da educação nacional são colocadas pela lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que, em seu artigo 3º, determina sobre a universalização do acesso e permanência na escola: “I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”

(BRASIL, 2010). Ao mencionar a questão da igualdade para acesso e permanência na escola, demonstra que o Brasil ainda não satisfaz essa condição de acesso a todos para o ensino. As desigualdades sociais persistem e influenciam o sistema escolar brasileiro.

Na realidade, as desigualdades econômicas e sociais construídas historicamente impedem a universalização do acesso ao conhecimento sistematizado de determinados bens culturais, especialmente aos bens que a escola socializa (MACEDO, 2006, p. 34).

A construção histórica das desigualdades sociais e desigualdades regionais impedem muitos brasileiros de ter acesso à educação escolar.

Saviani também aborda a teoria do capital humano<sup>30</sup> implantada durante o regime militar com o objetivo principal de preparar os alunos para a atuação no mercado. A escola, nessa concepção, preparava mão de obra para o mercado em vista de assegurar a competitividade das empresas.

Assim, a versão originária da teoria do capital humano entendia a educação como tendo por função preparar as pessoas para atuar num mercado em expansão que exigia força de trabalho educada. A escola cabia formar a mão de obra que progressivamente seria incorporada pelo mercado, tendo em vista assegurar a competitividade das empresas e o incremento da riqueza social e da renda individual (SAVIANI, 2008, p. 429).

De acordo com essa teoria, a educação deixa de ser um direito social e passa a ser entendida como um investimento que pode ser deixado aos critérios do mercado. As metas de aprendizagem passam a ser a competência e a eficácia, ou seja, a preparação para o mercado de trabalho.

---

<sup>30</sup> Teoria do Capital Humano: Sua origem está ligada ao surgimento da disciplina economia da educação nos Estados Unidos, em meados dos anos 1950. Theodore W. Schultz, professor do departamento de economia da Universidade de Chicago [...] Esta disciplina específica surgiu da preocupação em explicar os ganhos de produtividade gerados pelo ‘fator humano’ na produção. [...] redundou na concepção de que o trabalho humano, quando qualificado por meio da educação era um dos mais importantes meios para a ampliação da produtividade econômica, e, portanto, das taxas de lucro do capital. [...] Aplicada ao campo educacional, a ideia de capital humano gerou toda uma concepção tecnicista sobre o ensino e sobre a organização da educação, o que acabou por mistificar seus reais objetivos. Sob a predominância desta visão tecnicista, passou-se a disseminar a ideia de que a educação é o pressuposto do desenvolvimento econômico, bem como do desenvolvimento do indivíduo, que, ao educar-se, estaria “valorizando” a si próprio, na mesma lógica em que se valoriza o capital. :[www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/glossario/verb\\_c\\_teor%C3%A9a+do+capital+humano&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_teor%C3%A9a+do+capital+humano&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br) Acessado em 23 mar. 2011.

A educação passa a ser entendida como um investimento em capital humano individual que habilita as pessoas para a competição pelos empregos disponíveis. O acesso a diferentes graus de escolaridade amplia as condições de empregabilidade do indivíduo, o que, entretanto, não lhe garante emprego, pelo simples fato de que, na forma atual do desenvolvimento capitalista, não há empregos para todos: a economia pode crescer convivendo com as altas taxas de desemprego e com grandes contingentes populacionais excluídos do processo. É o crescimento excludente, em lugar do desenvolvimento inclusivo que se buscava atingir no período *keinesiano*. A teoria do capital humano foi, pois, refuncionalizada e é nessa condição que ela alimenta a busca da produtividade na educação. Eis por que a concepção produtivista, cujo predomínio na educação brasileira se iniciou na década de 1960 com a adesão à teoria do capital humano, mantém a hegemonia nos anos 1990, assumindo a forma do neoprodutivismo (SAVIANI, 2008, p. 430).

A forma do capital humano se alterou de produtivista para a visão neoprodutivista, somente na década de 1990 os trabalhadores competem pelos seus empregos. A educação passa a ser um investimento, cada um deve buscar a sua formação para poder competir no mercado de trabalho, o que nem sempre dá garantia de empregos.

No neoliberalismo prevalece o lema aprender a aprender, que se origina da época do escolanovismo, em que os trabalhadores devem competir por seus empregos e fazer o próprio investimento.

O importante é aprender a aprender, isto é, aprender a estudar, a buscar conhecimentos, a lidar com situações novas. E o papel do professor deixa de ser o daquele que ensina para ser o de auxiliar o aluno em seu próprio processo de aprendizagem (SAVIANI, 2008, p. 431).

Essa capacidade de aprendizagem, nessa facilidade de adaptação, seria o sucesso do futuro tanto para o empresário como para o trabalhador. Nesse contexto, exige-se mais capacidade de comunicação, novos raciocínios, abandonar a segurança do familiar, do conhecido e volta-se para o inédito e imprevisível.

Assim, por inspiração do neoescolanovismo, delinearam-se as bases pedagógicas das novas ideias que vem orientando tanto as reformas educativas acionadas em diferentes países e especificamente o Brasil, como as práticas educativas que vêm sendo desenvolvidas desde a década de 1990. Tais práticas se manifestam com características *light*, espalhando-se por diferentes espaços, desde as escolas propriamente ditas, passando por ambientes empresariais, organizações não governamentais, entidades religiosas e sindicais, academias e clubes esportivos, sem maiores exigências de precisão conceitual e rigor teórico, bem a gosto do clima pós-moderno (SAVIANI, 2008, p. 433/434).

A escola neoescolonovista manifesta-se nos diferentes espaços como escolas, empresas, ONGs, clubes, entidades religiosas e sindicatos sem o rigor teórico e precisão. O mais importante nessa escola não é ensinar e nem aprender algo, mas de aprender a aprender, necessidade constante de atualização, para estar preparado para o imprevisível, buscar

aprender a aprender e a reaprender. A educação, ao preparar os indivíduos para a vida não garante a sua sobrevivência, pois existe uma mão invisível do mercado.

Em suma, a pedagogia das competências apresenta-se como outra face da pedagogia do aprender a aprender, cujo objetivo é dotar os indivíduos de comportamentos flexíveis que lhes permitam ajustar-se às condições de uma sociedade em que as próprias necessidades de sobrevivência não estão garantidas. Sua satisfação deixou de ser um compromisso coletivo, ficando sob a responsabilidade os próprios sujeitos que, segundo a raiz etimológica dessa palavra, se encontram subjugados à mão invisível do mercado (SAVIANI, 2008, p. 437).

As condições sociais e suas múltiplas determinações são ignoradas e cabe aos próprios indivíduos a responsabilidade por aquilo que deixaram de fazer como no caso de se educar. Em razão dessa flexibilidade, a pedagogia da competência nas empresas, busca a máxima eficiência, torna os indivíduos inseridos na sociedade e mais produtivos.

Por isso nas empresas se busca substituir o conceito de qualificação pelo de competência e, nas escolas, procura-se passar do ensino centrado nas disciplinas de conhecimento para o ensino por competências referidas a situação determinadas. Em ambos os casos o objetivo é maximizar a eficiência, isto é, tornar os indivíduos mais produtivos tanto em sua inserção no processo de trabalho como em sua participação na vida da sociedade (SAVIANI, 2008, p. 438).

As escolas centram-se na máxima eficiência dos alunos, isto sempre no sentido do aumento da produção e inserção na sociedade. Esse mesmo aspecto fica implícito na pedagogia tecnicista, que estabelecia metas semelhantes sob o controle e a ação direta do Estado, e que em 1990 assume a nova conotação.

Esse objetivo, que na década de 1970 era perseguido sob a iniciativa, controle e direção direta do Estado, na década de 1990 assume uma nova conotação: advoga-se a valorização dos mecanismos de mercado, a apelo à iniciativa privada e às organizações não governamentais, a redução do tamanho do Estado e das iniciativas do setor público. Seguindo essa orientação, as diversas reformas educativas levadas a efeito em diferentes países apresentam um denominador comum: o empenho em reduzir custos, encargos e investimentos públicos buscando senão transferi-los, ao menos dividi-los (parceria é palavra da moda) com a iniciativa privada e as organizações não governamentais (SAVIANI, 2008, p. 438).

As reformas educativas se orientam para a diminuição dos custos, encargos sociais, investimentos públicos e devem ser divididos ou transferidos para as parcerias com a iniciativa privada e ONGs, em vez de um controle rígido como preconizava o taylorismo fordista.

Em lugar da uniformização e do rígido controle do processo, como se preconizava o velho tecnicismo inspirado no taylorismo-fordista, flexibiliza-se o processo, como recomenda o toyotismo. Estamos, pois, diante de um neotecnicismo: controle decisivo desloca-se do processo para os resultados. É pela avaliação dos resultados que se buscará garantir a eficiência e produtividade (SAVIANI, 2008, p. 439).

A avaliação dos resultados se origina da eficiência e da produtividade. A escola é como se fosse uma fábrica de produção que necessita demonstrar seus resultados. O Estado enfeixou pela política pública a responsabilidade de avaliação de todos os níveis de ensino, e com resultados obtidos com o desempenho que vão ser alocados maiores ou menores volumes de verbas, conforme expressa Saviani: “Eis por que a nova LDB (Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996 enfeixou no âmbito da União a responsabilidade de avaliar o ensino em todos os níveis, compondo um verdadeiro sistema nacional de avaliação)” (SAVIANI, 2008, p. 439).

As avaliações da União acontecem em diferentes formas:

Trata-se de avaliar os alunos, as escolas, os professores e, a partir dos resultados obtidos, condicionarem a distribuição de verbas e a alocação dos recursos conforme os critérios de eficiência e produtividade (SAVIANI, 2008, p. 439).

Na pedagogia neotecnicista as avaliações atingem a todos, que diretamente participam da escola e de acordo com os seus resultados é que as verbas serão alocadas, no sentido da busca da eficiência e da produtividade.

Se todos participam das avaliações das escolas, busca-se a eficiência, a eficácia e a produtividade, e é nessa nova configuração da produção que se introduz a qualidade total, que atende a determinados nichos de mercado ou se produz em pequena escala para o atendimento das necessidades das massas.

O conceito de qualidade total esta ligado à reconversão produtiva promovida pelo toyotismo ao introduzir, em lugar da produção em série e em grande escala visando atender a necessidades de consumo de massa, a produção em pequena escala dirigida ao atendimento de determinados nichos de mercado altamente exigentes (SAVIANI, 2008, p. 439).

Ao se reconfigurar a produção para determinados nichos e em pequena escala, reconfigura-se a eficiente e produtividade que é transposta para a qualidade total. O toyotismo quando se trata de qualidade total, traz em seu bojo duas vertentes: uma se traduz na satisfação do cliente e a outra captura a subjetividade dos trabalhadores, em que “a busca da qualidade implica, então, a exacerbação da competição entre os trabalhadores que se empenham pessoalmente no objetivo de atingir o grau máximo de eficiência e produtividade da empresa” (SAVIANI, 2008, p. 440). Nas duas vertentes se estabelece a competição entre os trabalhadores, que buscam, de forma pessoal, atingir a eficiência e a maior produtividade para as empresas.

No toyotismo, a qualidade total se apresenta como método universal no modo de produção capitalista e na escola se preparam os alunos para a mão de obra das empresas. “No

entanto, sob a égide da qualidade total, o verdadeiro cliente das escolas e a empresa ou a sociedade e os alunos são produtos que os estabelecimentos de ensino oferecem a seus clientes” (SAVIANI, 2008, p. 440). A escola, por meio da qualidade total, prepara os seus alunos para a mão de obra das empresas, ou ainda para o consumo de produtos dessas empresas. Para a escola, os alunos são seus produtos que devem ser moldados e preparados.

A pedagogia corporativa surge quando as grandes empresas crescentemente se convertem em agências educativas ou as escolas aderem ao funcionamento empresarial, como uma nova corrente pedagógica corporativa, que se dissemina no ensino superior.

Consumando o processo de adoção do modelo empresarial na organização e no funcionamento das escolas, as próprias empresas vêm crescentemente se convertendo em agências educativas, configurando uma nova corrente pedagógica: a pedagogia corporativa, que se dissemina principalmente no ensino superior, com o beneplácito da própria política educacional (SAVIANI, 2008, p. 440).

As próprias empresas, além de suas atividades específicas, formam unidades de agências educacionais, com universidades corporativas, alicerçadas pela política educacional. O espírito das universidades corporativas se multiplica nos Estados Unidos por iniciativa das grandes empresas como forma de unidades de agências educacionais para a obtenção de maior eficácia possível.

Nesse contexto o educador, como tal, é ofuscado, cedendo lugar ao treinador: a educação deixa de ser um trabalho de esclarecimento, da abertura das consciências, para tornar-se doutrinação, convencimento e treinamento para a eficácia dos agentes que atuam no mercado (SAVIANI, 2008, p. 441).

As universidades corporativas que se infiltram na educação trazem consigo o espírito das corporações, o alunado será convencido em vez de ser esclarecido para a abertura da consciência, em vez da educação será um treinamento para o atendimento eficiente dos agentes do mercado. As universidades com o espírito das corporações formam uma cadeia de valor desde os clientes, consumidores têm em mira um público alvo, “isto é, as empresas treinam seus clientes, criam departamentos de educação do consumidor a partir do entendimento de que todos, revendedores, distribuidores, atacadistas, fornecedores e clientes” (SAVIANI, 2008, p. 441). Esses treinamentos têm como objetivo conhecer a visão da empresa. A educação na visão dessas corporações eleva as vantagens competitivas e preparam melhor seus funcionários, atualiza-os e qualifica-os.

## 2.5 A educação nas normas regulamentadoras



### 2.5.1 Formação dos profissionais do SESMT

É na pedagogia tecnicista que surge a NR-4 com especialidades relativas aos trabalhadores dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do trabalho e em Medicina do trabalho (SESMT)<sup>31</sup>, cuja formação acontece em terceiro grau com exigências de especialização para a engenharia, medicina e enfermagem e segundo grau para auxiliar de enfermagem do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Compete a esses serviços, conforme destaca Atlas (2008, p. 20):

[...] e) manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5; f) promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação aos trabalhadores para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente; g) esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-se em favor de prevenção.

Ao SESMT, que além de manter relacionamento com a CIPA, realiza diversas atividades, dentre elas: conscientização, educação, orientação aos trabalhadores e campanhas para a diminuição de acidentes e doenças do trabalho. O relacionamento desses serviços se dá entre o empregador no período de admissão de trabalhadores e demissão, além de periodicamente, durante estudos de novos produtos e EPIs (equipamentos de uso individual) e a própria relação de segurança e medicina do trabalho com os trabalhadores.

A formação desses profissionais em segurança do trabalho ocorre na escola e difere dos trabalhadores que são membros de CIPA ou da formação dos trabalhadores em suas respectivas atividades. O SESMT tem a responsabilidade pelo controle de doenças, acidentes, formação para as diversas exigências das normas regulamentadoras, além de treinar os cipeiros.

O SESMT tem como função “aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos de modo a reduzir ou até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador” (ATLAS, 1988, p. 20). Por essa razão, a gestão do SESMT deve atuar com todos os conhecimentos possíveis para a eliminação de qualquer risco, seja ele do ambiente de trabalho ou máquinas e equipamentos. Caso não haja possibilidades de eliminação de determinado risco, se determina aos trabalhadores a utilização de EPIs.

---

<sup>31</sup> “Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deverão ser integradas por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho” (ATLAS, 2008, p. 18)

O SESMT tem como responsabilidade apresentar o melhor material para os EPIs e fazer estudos junto à engenharia ou medicina sobre os melhores produtos ou materiais compostos de outras matérias-primas que possam causar danos à saúde dos trabalhadores. Deve ainda acompanhar atividades de grandes riscos em máquinas e equipamentos a fim de reduzi-los ou eliminá-los. Colaborar quando solicitado na elaboração de novos projetos e novas instalações também fazem parte da lista de atividades (ATLAS, 2008, p.20).

### 2.5.2 Formação de cipeiros

As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, embora já mencionadas na OIT de 1919, começam a ser criadas em muitos países, em sua maioria na década de 1970, entretanto, na França foram criadas comissões em 1947.

Na França, a Comissão Interna foi instituída em 1947 nas grandes empresas, sem expressão por um longo período, com os trabalhadores vivendo uma situação de ambiguidade ao se recusarem a assumir o papel a eles destinado nessa instância, que tinha um caráter apenas teórico e consultivo, pois era negado seu caráter político-ideológico (ALMEIDA, 1992, p. 42).

Nos meios operários se vivencia uma situação polêmica; de um lado a atuação técnica e de outro lado, os sindicatos muito ativos denunciavam as condições precárias do trabalho.

Nas décadas 1960 e 1970, os movimentos sociais franceses, os sindicatos e patrões debatiam as condições de trabalho, como grandes interlocutores pedagógicos. “Sindicatos, empresários e Estado constituem grandes agentes pedagógicos em cena, contrapondo-se às propostas e concepções, que resultarão em intervenções pedagógicas junto aos trabalhadores” (ALMEIDA, 1992, p. 44). A unidade das indústrias metalúrgicas e mineiras abriu a possibilidade de estratégias de segurança do trabalho, que respondem aos problemas de segurança do trabalho.

A União das Indústrias Metalúrgicas e Mineiros (UIMM), na França, cria associação para Prevenção e Melhoramento das Condições de trabalho (APACT) a qual passa a orientar todas as empresas na implementação de uma nova estratégia política, a segurança integrada como forma de responder aos problemas insurgentes no campo da saúde e segurança do trabalho (ALMEIDA, 1992, p. 144).

Depois de muitas lutas dos trabalhadores surge o sistema de segurança integrada, que envolve todos os participantes.

A Segurança Integrada é entendida como uma responsabilidade de todos, frente a frente das questões de segurança e condições de trabalho e que deve ter uma integração de toda a hierarquia da produção e não apenas os serviços especializados em segurança. Várias jornadas de treinamento são realizadas com algumas de

dezenas de milhares de chefes, supervisores, trabalhadores entre 1974 e 1978 (ALMEIDA, 1992, p. 44).

A segurança integrada deve acontecer em todos os níveis das relações sociais que existem na empresa. Além do treinamento, a empresa deve se encarregar dos dispositivos, equipamentos de segurança do trabalho e riscos em seu ambiente. No Brasil, a CIPA faz parte da NR-5 e tem o papel de: “f) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho” (ATLAS, 2008, p. 51). Essa atribuição da CIPA ocorre através das palestras, panfletos e cartazes e não realiza a segurança integrada na forma francesa. A CIPA aparece pela primeira vez na legislação brasileira, sem atuação nas empresas.

Uma das recomendações deste Comitê foi a organização de Comissão de segurança do trabalho em estabelecimentos industriais, que no Brasil se deu em 10 de novembro de 1944, por um ato da Presidência da República ao ser promulgado o decreto-lei nº 7036, conhecido como Nova Lei da Prevenção de Acidentes (PORTAL DO TÉCNICO, 2011).

As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes no Brasil foram oficializadas em 1944, apenas como Lei de Prevenção de Acidentes do Trabalho. No decreto-lei 7036, no art. 82 é que se estabelece a necessidade de educação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho.

Art. 82. Os empregadores, cujo número de empregados seja superior a 100, deverão providenciar a organização, em seus estabelecimentos, de comissões internas, com representantes dos empregados, para o fim de estimular o interesse pelas questões de prevenção de acidentes, apresentar sugestões quanto à orientação e fiscalização das medidas de proteção ao trabalho, realizar palestras instrutivas, propor a instituição de concursos e prêmios e tomar outras providências tendentes a educar o empregado na prática de prevenir acidentes (PORTAL DO TÉCNICO, 2011).

A proposta no artigo 82 se dá pela educação por meio de palestras, concursos e prêmios, a fim de educar os trabalhadores para a prevenção de acidentes. A regulamentação da CIPA se deu “em 19 de junho de 1945, foi baixada a Portaria nº. 229, que deu a primeira regulamentação da Comissão recém-criada” (PORTAL DO TÉCNICO, 2011). Na prática, a CIPA efetiva-se e foi em “1949 criada a primeira CIPA, na área portuária, na Companhia Docas de Santos” (AREASEG, 2009). Entre a o decreto oficial até a primeira CIPA demoraram-se 6 anos. O que se constata é que o “o papel da Comissão Interna de Acidentes (CIPA) é apenas de dar sugestões em relação à prevenção e à fiscalização (artigo 82)” (FALEIROS, 1992, p. 123). Nas empresas até hoje esse dar sugestões persiste, e que nem sempre a prevenção e fiscalização são acatadas, tem-se como desculpa a falta orçamentária para tal adequação. Atualmente, a CIPA além de ter a função de continuar a dar sugestões, cabe a ela, a elaboração dos riscos ambientais nas empresas.

A CIPA está presente no Brasil há mais de seis décadas e ainda persiste sem plena estabilidade nas empresas, sendo que deve e pode melhorar em muito o trabalho de conscientização em relação aos acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou de trabalho.

A CIPA tem sua origem no artigo 82 do decreto-lei 7.036, de 10 de novembro de 1944. Apesar do tempo de existência e da tradição da sigla, a CIPA ainda não adquiriu estabilidade organizacional e funcional. Isto em razão dos avanços e recuos, dos altos e baixos resultantes das diversas regulamentações a que foi submetida em meio século de vida (FUNDEC, 2010).

Apesar de todo o avanço em segurança do trabalho, a CIPA poderia ter colaborado mais para diminuir o número de acidentes e doenças ocupacionais e do trabalho no Brasil.

Para os membros de CIPA, pelos trabalhadores acontece a eleição na escolha dos seus titulares e suplentes e indicados pela empresa, com titulares e suplentes que devem realizar o treinamento. A quantidade de cipeiros que representam os trabalhadores e a empresa depende do ramo econômico da empresa (e que consta no ANEXO II). É somente a eles que o curso de cipeiro se destina.

5.32 – A empresa deverá promover treinamento para os membros da CIPA, titulares ou suplentes, antes da posse. 5.3.2.1 – O treinamento de CIPA, em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de posse (ATLAS, 2008, p. 53).

Esse treinamento é destinado para os eleitos e os indicados pela empresa na gestão da CIPA, portanto, a sua formação atinge uma minoria de seus funcionários, cabendo aos outros trabalhadores no âmbito dessa gestão, seguir orientações, palestras, cartazes de como devem proceder no ambiente de trabalho para se evitar acidentes e doenças do trabalho. A formação aos trabalhadores que não participam da CIPA se torna insuficiente para o entendimento dos riscos e da própria preservação de segurança do trabalho. O treinamento para os cipeiros deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:

a) Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo; b) Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho; c) Noções sobre acidentes e doenças do trabalho de exposição aos riscos existentes na empresa; d) Noções sobre a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida — AIDS e medidas de prevenção; e) Noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciária relativa à saúde e segurança do trabalho; f) Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle de riscos; g) Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão (ATLAS, 2008, p. 53).

O curso de CIPA ou de cipeiro tem um currículo onde as empresas devem se orientar, desde o estudo do ambiente de trabalho e de riscos no processo produtivo, noções de acidentes e doenças ocupacionais, conhecimento das legislações de trabalho e previdência, e organização da CIPA entre outros. As empresas podem destinar a realização dos cursos de

CIPA conforme segue: “o treinamento pode ser ministrado pelo SESMT da empresa, entidade patronal, entidade dos trabalhadores ou por profissional que possua conhecimentos sobre os temas ministrados” (ATLAS, 2008, pág.53). O treinamento tem carga horária mínima e obrigatoriamente será no horário de expediente “carga de 20 horas, distribuídas em no máximo 8 horas diárias e será realizado durante o expediente do trabalho” (ATLAS, 2008, p. 53). O treinamento para cipeiro tem como destinação a aprendizagem sobre os riscos ambientais, riscos das empresas, levantamentos de locais de riscos, possibilidades de acidentes e outros problemas detectados durante a gestão da CIPA.

As empresas contratantes devem tomar medidas necessárias para que as empresas contratadas “e suas CIPAs, os designados e os demais trabalhadores lotados naquele estabelecimento recebam as informações sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho, bem como sobre as medidas de proteção adequadas” (ATLAS, 2008, p. 55). As empresas terceirizadas, e outros trabalhadores devem receber informações sobre os riscos e as medidas adequadas para a proteção.

### 2.5.3 Formação em Segurança do Trabalho aos trabalhadores

E é dentro do contexto da ditadura militar e da pedagogia tecnicista que surgem as normas regulamentadoras criadas pela lei nº. 6514, em 22 de dezembro de 1977 e altera o capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho em seu artigo 157, trata da educação em segurança do trabalho e que “cabe as empresas: II – Instruir os empregados, através de ordens de serviço, quando as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais” (ATLAS, 2008, p. 2). Durante a execução das atividades laborais, as empresas por meio dos seus responsáveis devem instruir os trabalhadores para que evitem acidentes ou doenças do trabalho ou ocupacionais. É importante que os trabalhadores recebam a formação em segurança do trabalho, e que a estes em um determinado tempo, a consciência em segurança do trabalho pode desaparecer.

Em um estudo experimental, máquinas de simulação e ensino foram utilizadas para treinar 30 operadores de prensas elétricas e mostraram-se mais eficazes do que os métodos tradicionais. Estudos dessa natureza sustentam a ideia de que o treinamento pode significar muito mais do que os estudos em sala de aula ou o ensino de tarefas, no local de trabalho, aos novos trabalhadores. Questões relacionadas à segurança do trabalho podem com o tempo desaparecer da consciência dos trabalhadores. Nesses casos, o retreinamento pode ser tornar necessário (DWYER, 2006, p.197).

O significado dessa experiência demonstra a importância do treinamento e o retreinamento que as empresas devem realizar com os quadros dos trabalhadores de determinadas atividades econômicas.

E é nas atividades variadas da economia que se encontram os trabalhadores, e que os mesmos por essa divisão social do trabalho devem se submeter ao ensino, instrução e observação das normas regulamentadoras, destinadas pelas as empresas como menciona artigo 158 que trata da relação dos empregados: “I – observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior” (ATLAS, 2008, p. 2). A esses trabalhadores cabe observar as normas de segurança do trabalho e as instruções que as empresas devem determinar em relação aos acidentes do trabalho e doença ocupacional ou do trabalho.

Em relação às normas, são apresentadas normas que tem ligações com a formação dos trabalhadores em segurança do trabalho. Na NR-1 da Segurança e Medicina do trabalho que trata das disposições gerais. Sempre cabe ao empregador:

b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos: I – prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho; II – divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir; III – dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição. Pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas; IV – determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidentes do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho; c) informar aos trabalhadores: I – os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; IV- os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho (ATLAS, 2008, p. 12).

Na divisão social do trabalho, cabe sempre aos trabalhadores a obediência ao empregador quando se trata das questões de segurança do trabalho, de receber informações, das obrigações que os trabalhadores devem exercitar no exercício de suas atividades.

Quando se trata de utilização de equipamentos de proteção individual que faz parte da NR-6, que vão se adequar de acordo com o desenvolvimento da indústria e desenvolvimento tecnológico e que são compostos de luvas de raspa, botas, capacetes, roupas de manuseio químico, óculos de proteção, máscara facial, protetores auriculares, máscaras de soldador, aventais e etc. No caso de empresas por serem desobrigadas a constituir CIPA: “cabe ao designado mediante orientação profissional tecnicamente habilitado, recomendar o EPI adequado à proteção do trabalhador” (ATLAS, 2008, p. 73). Sem a necessidade da constituição da CIPA, cabe a responsabilidade a um representante designado pela empresa, relativo às questões de uso de EPI. Ao mesmo tempo em que cabe ao empregador: “orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação” (ATLAS, 2008, p. 73). Para o uso de EPIs deve o empregador ensinar o uso adequado, a sua guarda e conservação.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional que as empresas possuem via SESMT e consta na NR - 7 devem estabelecer nos ambientes de trabalho à prestação dos primeiros socorros, com os materiais necessários e guardados sob responsabilidade de um trabalhador. “Todo estabelecimento deve estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim” (ATLAS, 2008, p. 85). Os materiais de primeiros socorros são destinados a pequenos acidentes ou os primeiros cuidados de um acidente que pode ocorrer no local de trabalho. Para poder prestar socorro à vítima de acidente de trabalho deve-se ter nas empresas, as caixas de primeiros socorros que possuem alguns materiais como esparadrapo ou fitas adesivas; algodão hidrófilo; compressas de gaze estéril comum e do tipo sem adesivo; ataduras de gaze; atadura de crepom; bandagem; compressas limpas; faixa elástica (para entorses no tornozelo) e faixa triangular (para entorse no tornozelo ou lesões do braço, ou como torniquete); sabão líquido; frasco de água oxigenada; frasco de soro fisiológico; frasco de álcool; cotonetes; luvas de procedimentos; tesoura; lâmina de barbear; pinça hemostática; garrote; termômetro; caixa de fósforos; alfinetes de fralda; bolsa para água quente; lanterna; sacos plásticos e outros materiais para efetuar pequenos curativos e deve estar aos cuidados de pessoa treinada para esse fim (FIOCRUZ, 2011).

Em relação ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, a NR – 9, que tem como função de considerar os riscos ambientais presentes nas empresas e que podem causar danos aos trabalhadores, em função da intensidade, tempo de exposição:

Para efeito desta NR consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (ATLAS, 2008, p. 95).

As empresas por meio dos levantamentos realizados pela CIPA, juntamente com o SESMT, descubrem em seu ambiente de trabalho, riscos ambientais, por meio dos agentes físicos, químicos e biológicos, dependem da atuação econômica empresarial, que varia de acordo com concentração, intensidade e tempo de exposição, pode causar danos à saúde do trabalhador.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), das medidas e controles que com a “implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam” (ATLAS, 2008, p. 97). O PPRA tem

a função de implantar as medidas para diminuição ou eliminação dos riscos ambientais. Em relação à utilização de EPI, no âmbito do programa de treinamento deverá considerar as normas legais e administrativas em vigor e envolver no mínimo: “b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção por EPI oferece” (ATLAS, 2008, p. 97). Cabe ao técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, efetuar o treinamento e procedimentos como devem ser utilizados e os cuidados no manuseio desses EPIs.

Para as empresas que tenham o seu objeto de atuação em eletricidade, como as áreas da geração, transmissão ou a distribuição de energia elétrica ou outros serviços em atividades elétricas, devem observar a NR – 10, que se destina à Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e que exige: “d) documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados”; (ATLAS, 2008, p. 99). As empresas devem manter a documentação comprobatória dos treinamentos, capacitação dos trabalhadores para a execução das instalações e demais serviços em eletricidade.

A NR – 10 que destina para trabalhos com eletricidade na geração, distribuição e transmissão, requerem treinamentos para a atuação em instalações elétricas energizadas.

Os trabalhadores [...] devem receber treinamento de segurança para trabalhos com instalações elétricas energizadas, com currículo mínimo, carga horária e demais determinações estabelecidas no Anexo II desta NR (ATLAS, 2008, p. 102).

Todos os meios necessários devem ser realizados para se evitar acidentes com eletricidade, pois qualquer tensão ou corrente elétrica pode ser fatal quando o trabalhador se expuser diretamente com a eletricidade ou mesmo indiretamente, dependendo do nível de tensão elétrica. Busca-se combinar para todos os trabalhadores, o uso de equipamentos como EPIs, IPCs e formação profissional em eletricidade e em segurança do trabalho, visa à proteção da vida dos trabalhadores. Quando se trata de altas tensões (AT) nos trabalhos com eletricidade em que envolve o Sistema Elétrico com Potência (SEP), com tensões ou correntes elétricas elevadas.

Os trabalhadores de que trata o item 10.7.1 devem receber treinamento de segurança específico em segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, com currículo mínimo, carga horária e demais determinações estabelecidas no Anexo II desta NR (ATLAS, 2008, p.103).

Em relação à segurança no sistema elétrico de potência e suas proximidades, os trabalhadores devem receber treinamentos com currículo e carga horária mínima e sempre



receber seus EPIs e/ou EPCs, para a realização dos trabalhos com AT<sup>32</sup>. Em relação à formação do trabalhador em campo profissional de eletricidade, deve ter passado por escola que tenha cursos específicos no campo da eletricidade. “É considerado trabalhador qualificado aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino” (ATLAS, 2008, p. 103). Para esse tipo de qualificação, exige-se reconhecimento do sistema oficial de ensino, que são as qualificações de engenheiros e técnicos com habilitação em eletricidade.

Além do reconhecimento do sistema oficial de ensino, os profissionais só podem ser reconhecidos e é considerado profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no órgão competente conselho de classe (ATLAS, 2008, p. 103).

Nesse caso, os profissionais em eletricidade, sejam técnicos ou engenheiros com habilitação em eletricidade devem estar registrados em Conselho de Classe, que seria o CREA (Conselho Regional de Engenharia).

Para o efeito da NR-10, considera-se trabalhador capacitado, aquela que atenda aos requisitos que a Atlas estabelece: “a) receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado; e b) trabalhe sob a responsabilidade do profissional habilitado e autorizado” (ATLAS, 2008, p. 103). Os trabalhadores devem receber capacitação de profissional habilitado e trabalhe sob responsabilidade de profissional habilitado, ou seja, para o caso dos eletricitistas, estes devem ser treinados pelos engenheiros ou técnicos com conhecimentos de eletricidade. A capacitação dos trabalhadores, não pode valer em outras empresas, somente onde o trabalhador foi treinado: “[...] só terá validade para a empresa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado pela capacitação” (ATLAS, 2008, p. 103). A capacitação que acontece na empresa, somente terá validade para esta. Somente podem ser autorizados os trabalhadores para efeito da NR-10: “São considerados autorizados os trabalhadores qualificados ou capacitados e os profissionais habilitados, com anuência formal da empresa” (ATLAS, 2008, p. 103). Como é uma área de grande periculosidade, a autorização deve ser com a anuência da empresa, somente para os trabalhadores qualificados ou capacitados e os profissionais habilitados.

Os trabalhadores para realizarem as atividades com eletricidade, como manutenção, instalação e desmontagem de equipamentos, ensaios de equipamentos, construção de redes e

---

<sup>32</sup> AT: Significa alta tensão, termo utilizado no campo da energia elétrica, denominados de circuitos com mais de 1000V.

linhas, instalação de fiação para proteção de equipamentos elétricos e outras atividades com eletricidade.

Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido do ANEXO II, desta NR (ATLAS, 2008, p. 104).

Os trabalhadores nas questões de segurança do trabalho devem conhecer os riscos provenientes da eletricidade e se preservar de acidentes e doenças ocupacionais ou do trabalho que se estabelece nos treinamentos contidos nessa NR. Em eletricidade, o risco à exposição a choques elétricos é permanente, por isso o trabalhador deve conhecer muito bem a sua profissão de técnico ou de eletricitista. Conhecer seus desenhos e diagramas elétricos para sempre estar seguro de que realizará a atividade com segurança é fundamental.

A empresa concederá autorização na forma desta NR aos trabalhadores capacitados ou qualificados e aos profissionais habilitados que tenham participado com avaliação e aproveitamento satisfatório dos cursos constantes do ANEXO II desta NR (ATLAS, 2008, p. 104).

Todos os trabalhadores que efetuarem atividades com eletricidade devem participar de cursos constantes nessa NR.

Em caso de acontecer descargas que causem emergências, os trabalhadores, além de terem o conhecimento em eletricidade, devem ter conhecimentos de que tipo de extintor pode ser usado em eletricidade e para isso são previamente treinados, para o caso em que ocorra tal sinistro: “10.21.4 Os trabalhadores autorizados devem estar aptos a manusear e operar equipamentos de prevenção e combate a incêndios existentes nas instalações elétricas” (ATLAS, 2008, p. 105). Os trabalhadores além de entenderem do processo de trabalho, devem também compreender a existência de riscos em eletricidade e saber combatê-los como no caso de incêndios.

Os contratantes têm o dever de alertar e “é de responsabilidade dos contratantes manterem os trabalhadores informados sobre os riscos a que estão expostos, instruindo-os quanto aos procedimentos e medidas de controle contra os riscos elétricos a serem adotados” (ATLAS, 2008, p. 105). Essa tarefa cabe aos contratantes de alertarem sobre os riscos da eletricidade, quais devem ser os procedimentos bem como quais devem ser, as medidas a serem tomadas.

A formação dos trabalhadores que exercem atividades de operadores nas atividades de transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais presente na NR – 11: “nos equipamentos de transporte, com força motriz própria, o operador deverá receber um

treinamento específico, dado pela empresa, que o habilitará nessa função” (ATLAS, 2008, p. 111). Para o transporte, armazenagem e manuseio de materiais, o treinamento dos operadores acontece na própria empresa, o que o habilita a ser operador de transporte de força motriz. O habilitado no transporte de força motriz terá crachá específico para portar visivelmente no seu local de trabalho e ser portador da Carteira de Habilitação Nacional. Para carros porta-bloco e carro transportador, o trabalhador e a equipe devem receber treinamentos segurança do trabalho e na atividade em que: “d) o operador do carro transportador e do carro porta-bloco, bem como a equipe que trabalhar na movimentação do material, deve receber treinamento adequado e específico para a operação” (ATLAS, 2008, p. 113). Os operadores e a equipe devem ser acompanhados por um trabalhador experiente:

e) além de treinamento, informações e instruções, os trabalhadores devem receber orientação em serviço, que consistirá de período no qual desenvolverão suas atividades sob orientação de outro trabalhador experiente ou sob supervisão direta, com duração mínima de trinta dias (ATLAS, 2008, p. 113).

O operador e a equipe de movimentação de materiais, além de receber o treinamento, orientação, devem ser acompanhados por um período de 30 dias com outro trabalhador experiente ou sob supervisão direta, para orientação e desenvolvimento de suas atividades. Se houver alterações em equipamentos ou os processos se alterarem: “f) para operação de máquinas, equipamentos ou processos diferentes daqueles a que o operador estava habituado, deve ser feito novo treinamento, de modo a qualificá-lo à utilização dos mesmos” (ATLAS, 2008, p. 113). Mudam-se os processos e equipamentos, devem ser realizados novos treinamentos, isso para poder executar as atividades com segurança.

Para os operadores que se utilizam de carros transportadores, como empilhadeiras a combustão a gasolina ou a eletricidade e porta blocos, que servem para o deslocamento e de materiais para cargas e descargas, em caminhões ou outros meios de transporte recebem “as instruções, visando à informação, qualificação e treinamento dos trabalhadores, devem ser redigidos em linguagem compreensível e adotando metodologias, técnicas e materiais que facilitem o aprendizado para preservação de sua segurança e saúde” (ATLAS, 2008, p. 115/116). As instruções, como recomenda a NR-11, devem ser sempre simples e claras para que os trabalhadores possam entender para a preservação da saúde e segurança do trabalho.

A NR-12 que trata de máquinas e equipamentos com acionamentos repetitivos, onde se incluem as motosserras. A formação de trabalhadores que trata de treinamento obrigatório para a operação de motosserras em que os revendedores devem disponibilizar treinamento, material didático e manual que contenha todas as instruções para o manuseio e uso, bem como

efetuar manutenções para o bom funcionamento desses equipamentos. “Os fabricantes e importadores de motosserra instalados no país, através de seus revendedores, deverão disponibilizar treinamento e material didático para os usuários de motosserra, com conteúdo programático relativo à utilização segura de motosserra, constante no manual de instruções” (ATLAS, 2008, p. 120). Os fornecedores de motosserra deverão disponibilizar treinamento e material didático para os usuários de motosserra. Assim como para as outras atividades, as motosserras são um grande risco aos trabalhadores, por isso, “os empregadores deverão promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina, com carga horária mínimo de 8 horas, com conteúdo programático relativo à utilização segura da motosserra, constante no manual de instruções” (ATLAS, 2008, p. 120). O treinamento destina-se a todos os operadores de motosserras, com conteúdo programático conforme estabelece o manual de instruções. Ao adquirir a motosserra, o consumidor deverá receber “os certificados de garantia dos equipamentos contarão com campo específico, a ser assinado pelo consumidor, confirmando a disponibilidade do treinamento ou responsabilizando-se pelo treinamento dos trabalhadores que utilizarão a máquina” (ATLAS, 2008, p. 120). A responsabilidade cabe aos contratantes sobre os treinamentos aos trabalhadores que deve ser realizado com motosserras.

As empresas que pertencem ao ramo econômico que utilizam nas suas atividades caldeiras e vasos de pressão pertencentes à NR – 13, profissional engenheiro que tenha competência legal e participou da elaboração dos projetos, acompanhamento da operação e manutenção.

Para efeito desta NR, considera-se profissional habilitado aquele que tem competência legal para o exercício da profissão de engenheiro nas atividades referentes ao projeto de construção, acompanhamento de operação e manutenção, inspeção e supervisão de inspeção de caldeiras e vasos de pressão, em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país (ATLAS, 2008, p. 122).

A responsabilidade pelas diversas atividades que envolvem desde o projeto de construção, manutenção, inspeção, acompanhamento operacional e supervisão das caldeiras e vasos de pressão cabem ao engenheiro habilitado. Para ser considerado operador de caldeira, expressado no item 13.3.5, da NR-13:

Para efeito desta NR será considerado operador de caldeira aquele que satisfizer pelo menos uma das seguintes condições: a) possuir certificado de Treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras e comprovação de estágio ‘b’ prático conforme subitem 13.3.11; b) possuir certificado de Treinamento de Segurança para Operação de Caldeiras previsto na NR-13 aprovada pela Portaria 02/84 de 08-05-84; c) possuir comprovação de pelo menos 3 (três) anos de experiência nessa atividade, até 8 de maio de 1984 (ATLAS, 2008, p. 125).

Os operadores de caldeiras devem possuir certificado de treinamento de segurança para operação em caldeiras e/ou acompanhado de estágio e/ou além de possuir experiência de 3 anos nessa atividade. O treinando deve apresentar escolaridade como “o pré-requisito mínimo para participação, como aluno, no Treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras é atestado de conclusão do 1º grau” (ATLAS, 2008, p. 125). A condição de participar como aluno do treinamento de Segurança na Operação de Caldeira é ter concluído no mínimo o primeiro grau completo. O treinamento apresenta algumas exigências constantes no item 13.3.7:

O Treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras deve obrigatoriamente: a) ser supervisionado tecnicamente por Profissional Habilitado citado no subitem 13.1.2; b) ser ministrado por profissional capacitado para esse fim; c) obedecer, no mínimo, ao currículo proposto no Anexo I-A desta NR (ATLAS, 2008, p. 125).

Além do treinamento obrigatório ministrado por profissional capacitado e ter currículo mínimo proposto e estar sob supervisão por profissional habilitado. Em caso de alguma inobservância disposto do item 13.3.7:

13.3.8 Os responsáveis pela promoção do Treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras estarão sujeitos ao impedimento de ministrar novos cursos, bem como a outras sanções legais cabíveis, no caso de inobservância no disposto no subitem 13.3.7 (ATLAS, 2008, p. 125).

Pode acarretar impedimentos de ministrar cursos de Segurança na Operação de Caldeiras. O estágio após a formação do trabalhador é obrigatório para e dever ser realizado na própria caldeira que irá operar.

13.3.9 Todo operador de caldeira deve cumprir um estágio prático na operação da própria caldeira que irá operar, o qual deverá ser supervisionado, documentado e ter duração mínima de: a) caldeiras categoria A: 80 (oitenta) horas; b) caldeiras categoria B: 60 horas (sessenta) horas; c) caldeiras categoria C: 40 (quarenta) horas (ATLAS, 2008, p. 125).

A divisão social do trabalho fragmentada aparece na forma de diferenciação de operadores de treinamentos. Cabe à empresa informar a entidade sindical profissional da categoria predominante no estabelecimento:

13.3.10 O estabelecimento onde for realizado o estágio prático supervisionado deve informar previamente à representação sindical da categoria profissional predominante no estabelecimento: a) período de realização do estágio; b) entidade, empresa ou profissional responsável pelo Treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras; c) relação dos participantes do estágio (ATLAS, 2008, p. 125).

Todas essas informações devem ser enviadas ao sindicato da categoria, para conhecimento. Devido a permanentes alterações nas caldeiras e vasos de pressão:

A reciclagem de operadores deve ser permanente, por meio de constantes informações das condições físicas e operacionais dos equipamentos, atualização técnica, informações de segurança, participação em cursos, palestras e eventos pertinentes (ATLAS, 2008, p. 125).

A reciclagem acontece devido às constantes alterações tecnológicas, das condições em que se encontram os equipamentos, informações sobre segurança, através de palestras, cursos e etc. As alterações e reparos nos projetos no item 13.4.3:

O projeto de alteração ou reparo deve: a) ser concebido ou aprovado por Profissional Habilitado, citado no subitem 13.1.2; b) determinar materiais, procedimentos de execução, controle de qualidade e qualificação de pessoal (ATLAS, 2008, p. 126).

Essas alterações e reparos devem ser aprovados por profissional habilitado, a escolha dos materiais, os procedimentos das atividades, o controle de qualidade e a qualificação do pessoal. Nos vasos de pressão deve ser efetuado treinamento:

A operação de unidades que possuam vasos de pressão de categoria I ou II deve ser efetuada por profissional em Treinamento de Segurança na Operação de Unidades de Processo, sendo que o não atendimento a esta exigência caracteriza condição de risco grave e eminente (ATLAS, 2008, p. 130).

Esse item se caracteriza por necessidade de treinamento em segurança na operação de unidades de processo, considera-se risco grave em caso contrário. Será considerado profissional com Treinamento de Segurança na Operação de Unidades de Processo:

Para efeito desta NR será considerado profissional com Treinamento de Segurança na Operação de Unidades de Processo aquele que satisfizer uma das seguintes condições: a) possuir certificado de Treinamento de Segurança na Operação de Unidades de Processo expedido por instituição competente para o treinamento; b) possuir experiência comprovada na operação de vasos de pressão das categorias I e II de pelo menos 2 (dois) anos antes da vigência da NR (ATLAS, 2008, p. 130).

A comprovação de competência pelo certificado de treinamento de Segurança de Unidades de Processo, juntamente com a experiência de operações de vasos de pressão. O treinamento de Segurança na Operação de Unidades de Processo deve obrigatoriamente: a) ser supervisionado tecnicamente por profissional habilitado; b) ser ministrado por profissionais capacitados para esse fim; c) obedecer, no mínimo ao currículo proposto no Anexo I-B, desta NR (ATLAS, 2008). A duração mínima para o estágio prático: “a) 300 (trezentas) horas para vasos de categorias I e II; b) 100 (cem) horas para vasos de categorias III, IV e V” (ATLAS, 2008, p. 130). Os estágios estão divididos em cinco categorias, que se dividem nas duas principais.

Para as atividades de trabalhos sob condições hiperbáricas presentes na NR-15 – Anexo nº. 6 com ar comprimido devem ser tomadas precauções e ter conhecimento dos riscos que está exposto, além do que deve estar treinado por profissionais conhecedores das diversas

técnicas: “e) Encarregado de Ar Comprimido – É profissional treinado e conhecedor das diversas técnicas empregadas nos trabalhos sob ar comprimido, designado pelo empregador como responsável imediato pelos trabalhadores” (ATLAS, 2008, p. 142). O responsável pela supervisão deve ser conhecedor das técnicas empregadas nos trabalhos de ar comprimido. É orientado sobre os riscos que existem nas atividades de ar comprimido: “todo empregado que vá exercer trabalho sob ar comprimido deverá ser orientado quanto aos riscos decorrentes da atividade e às precauções que deverão ser tomadas mediante educação audiovisual” (ATLAS, 2008, p. 143). Todo trabalhador que irá praticar atividades com ar comprimido, sempre deve ser orientado e estar ciente dos riscos relativos a essa atividade.

Para realizar os trabalhos submersos, o mergulhador do item XVII deve ser: “o profissional qualificado e legalmente habilitado para utilização de equipamentos de mergulho submerso” (ATLAS, 2008, p. 155), sempre no sentido de garantir a segurança do trabalho e no uso correto de equipamentos de mergulho. O supervisor de mergulho deverá ser “o mergulhador, qualificado e legalmente habilitado, designado pelo empregador para supervisionar a operação de mergulho” (ATLAS, 2008, p. 156). Além de ser qualificado e habilitado, o supervisor já atingiu certa experiência para poder entender as situações de riscos que o mergulho produz.

A saturação no mergulho acontece devido a certas descompressões contínuas, as mesmas devem ser evitadas, por isso o técnico de saturação e mergulhador deve planejar muito bem a atividade de mergulho, para evitar inconvenientes das operações de saturação é preciso que esteja “o profissional devidamente qualificado para a aplicação das técnicas adequadas às operações em saturação” (ATLAS, 2008, p. 156). O técnico em saturação deve ter conhecimentos para evitar descompressões que são os riscos eminentes de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou de trabalho. Em relação ao planejamento e preparação das equipes de mergulho e, em especial, dos supervisores, dentre tantas precauções devem atentar à “g) disponibilidade e qualificação do pessoal” (ATLAS, 2008, p. 163). A qualificação é um item importante na realização de mergulhos, assim como a habilitação dos mergulhadores para a realização do trabalho.

A ergonomia exige maiores cuidados em função das mudanças tecnológicas e intensificação do trabalho e mudanças de gestão. Para melhor desempenho das atividades que proporciona o melhor conforto, NR– 17 estabelece a realização das atividades: “que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto. Segurança e desempenho eficiente” (ATLAS, 2008, p. 232). Nas atividades de transporte de cargas e imobiliário, a própria

organização do trabalho deve ser feita de tal forma que proporcione conforto e segurança adaptados às condições físicas e mentais dos trabalhadores.

Nos transportes de cargas, os trabalhadores devem receber treinamentos quanto à postura correta de carregar equipamentos ou materiais e quanto aos métodos do trabalho, no sentido de prevenção de acidentes e doenças do trabalho ou doenças ocupacionais: “Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves, deve receber treinamento ou instruções satisfatórias quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes” (ATLAS, 2008, p. 232). Os trabalhadores devem ser treinados para realizar as atividades de cargas de forma correta, no sentido da busca de se evitar acidentes e problemas de saúde. No anexo I da NR – 17, os operadores de *checkout* devem receber o treinamento no sentido de aumentar o conhecimento entre o seu trabalho e a promoção da saúde em que “todos os trabalhadores envolvidos com o trabalho de operador de *checkout* devem receber treinamento, cujo objetivo é aumentar o conhecimento da relação entre o seu trabalho e a promoção de saúde” (ATLAS, 2008, p. 238). O treinamento é no sentido de se aumentar o conhecimento sobre a própria atividade em execução, bem como a busca da promoção da saúde do trabalhador e sem acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

O treinamento com operadores de *checkout* tem como objetivo o conhecimento dos fatores de riscos para a saúde e noções de prevenção para manusear diversos tipos de materiais e ter conhecimento real das doenças ocupacionais.

O treinamento deve conter noções sobre prevenção e os fatores de risco para a saúde, decorrentes da modalidade de trabalho de operadores de *checkout*, levando em consideração os aspectos relacionados a: a) postos de trabalho; b) manipulação de mercadorias; c) organização do trabalho; d) aspectos psicossociais do trabalho; e) agravo à saúde mais encontrados entre os operadores de *checkout* (ATLAS, 2008, p. 238).

O treinamento em segurança do trabalho e seus riscos devem abranger aspectos como postos de trabalho, manipulação de mercadorias, a própria organização do trabalho e o agravamento comum das doenças em determinado segmento, como no caso dos operadores de *checkout*. Os treinamentos com operadores de *checkout* devem ser realizados durante as jornadas de trabalho. “Cada trabalhador deve receber treinamento com duração mínima de duas horas, até o trigésimo dia da data da sua admissão, com reciclagem anual e com duração mínima de duas horas, ministradas durante a sua jornada de trabalho” (ATLAS, 2008, p. 238). Os treinamentos em segurança e riscos do trabalho para os operadores de *checkout* acontecem durante a jornada de trabalho, necessitando-se da reciclagem anual. Fica a critério da empresa



a forma como o treinamento será ministrado, se é: “contínuo ou intermitente, presencial ou à distância, por palestras, cursos ou audiovisual” (ATLAS, 2008, p. 238). A empresa tem a liberdade de escolher como será ministrado o seu treinamento, que pode optar por ser contínuo, intermitente, presencial ou à distância, cabe a empresa a obrigatoriedade de realizá-lo.

Para as atividades de operadores em teleatendimento/*telemarketing*, diz a NR-17 – Anexo II, que tanto os trabalhadores de gestão como os de operação, devem ter conhecimentos das doenças que mais acarretam os trabalhadores dessas atividades e combatê-las para proporcionar atividades confortáveis. “Devem receber capacitação que proporcione conhecer as formas de adoecimento, relacionadas à sua atividade, suas causas, efeitos sobre a saúde e medidas de prevenção” (ATLAS, 2008, p. 243). Nesse anexo, todos os trabalhadores devem realizar capacitações em segurança do trabalho, para conhecer as formas de adoecimento dessas atividades, causas e efeitos com suas medidas de prevenção. Estão incluídos também os trabalhadores temporários (ATLAS, 2008, p. 243). A capacitação deve tratar de diversos itens:

- a) noções sobre os fatores de risco para a saúde em teleatendimento/*telemarketing*;
- b) medidas de prevenção indicadas para a redução dos riscos relacionados ao trabalho;
- c) informações sobre os sintomas de adoecimento que possam estar relacionados à atividade de teleatendimento/*telemarketing*, principalmente os que envolvem o sistema osteomuscular, a saúde mental, as funções vocais, auditivas e acuidade visual dos trabalhadores;
- d) informações sobre a utilização correta dos mecanismos de ajuste do mobiliário e dos equipamentos dos postos de trabalho, incluindo orientação para alternância de orelhas no uso de fones mono ou biauriculares e limpeza e substituição de tubos de voz;
- e) duração de 04 (horas) na admissão e reciclagem a cada 06 (seis) meses, independentemente de campanhas educativas que sejam promovidas pelos empregadores;
- f) distribuição obrigatória de material didático impresso com o conteúdo apresentado;
- g) realização durante a jornada de trabalho (ATLAS, 2008, p. 243).

Os trabalhadores desses segmentos devem receber capacitação quanto aos riscos de adoecimento, como os problemas do sistema osteomuscular, saúde mental, funções vocais, auditivas e visuais.

Tema de intenso debate, inclusive entre os próprios trabalhadores, face à alta possibilidade e risco de doenças profissionais, a exemplo dos problemas auditivos, de fala, oculares, ortopédicos (coluna, mão, braços) e os relacionados à Lesão por Esforço Repetitivo (LER) e de depressão em razão do *stress*, entre as doenças diretamente relacionadas ao exercício da profissão, as mais frequentes são a depressão, os problemas de coluna, além da dor de cabeça ocasionada pelos fones que pressionam o crânio e um certo zumbido no ouvido. Essa NR é ligada a Ergonomia (OLIVEIRA, 2009, p. 130).

É imaginar como seria durante seis horas quase que sem interrupção, ouvir e falar aos fones, buscar a forma correta de sentar e digitar ao mesmo tempo. O desgaste físico e

emocional é elevado, não é de se estranhar que essas doenças ocupacionais acabem a atingir os trabalhadores, que na maioria das vezes labutam em empresas terceirizadas.

Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil NR-18 – onde aparecem instruções para operador de bate estacas, treinamento e instrução para utilização segura das ferramentas, especialmente os que irão manusear as ferramentas de fixação à pólvora. Todos os trabalhadores deverão ser qualificados e receber treinamentos admissionais e periódicos, visando a executar as atividades com segurança e o treinamento profissional que pode acontecer tanto na empresa como nos centros de treinamentos e reconhecido pelo sistema oficial de ensino. O projeto, planejamento, acompanhamento e a supervisão da obra devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados (ATLAS, 2008).

Na NR-19, que trata dos explosivos que apresentam um risco ambiental elevado, deve ser promovido treinamento permanente, por meio de programas e cronogramas, onde os trabalhadores devem ter claro o uso correto de EPIs e sua manutenção, além de um plano de emergência.

As empresas devem promover a capacitação e treinamento permanente dos seus trabalhadores, conforme programa e cronograma específico, ministrando-lhes todas as informações sobre: os riscos decorrentes das suas atividades produtivas e as medidas de prevenção; o PPRA de especialmente no que diz respeito à prevenção de acidentes com explosivos; o Plano de Emergência e combate a Incêndio e Explosão; as normas de Procedimentos Operacionais; a correta utilização e manutenção dos equipamentos de proteção individual, bem como suas limitações (ATLAS, 2008, p. 319).

As empresas, para o tipo de trabalho com explosivos, deverão realizar permanentemente treinamentos e capacitações e sempre observar as condições em que se encontram os equipamentos, como os EPIs, além das condições em que se encontram os materiais com elevados riscos de explosões.

As atividades de mineração que constam na NR-22, que acontecem em locais como túneis ou subterrâneos onde podem ser encontradas deficiências de oxigênio ou ambiente explosivo: “a empresa ou Permissionário de Lavra Garimpeira deve proporcionar aos trabalhadores treinamento, qualificação, informação, instruções e reciclagem necessárias para preservação da sua segurança e saúde, levando-se em consideração o grau de risco e natureza das operações” (ATLAS, 2008, p. 359). Além de a empresa proporcionar treinamentos, qualificação e etc., aos trabalhadores, deve ser levada em consideração a questão dos desmoronamentos das minas.

As empresas ou os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) necessitam preparar trabalhadores para os primeiros combates contra incêndios conforme consta na NR-23 – Proteção contra Incêndios: “pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos” (ATLAS, 2008, p. 359). Além de pessoas serem adestradas para acompanhamento de evacuação dos trabalhadores, alguns devem ser treinados para a correta utilização de extintores.

Com relação às atividades portuárias, a NR-29 abrange as questões de Segurança e Saúde no trabalho portuário, o Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO deve: “d) frequentar o curso sobre prevenção de acidente de trabalho, promovido pelo OGMO, empregadores e administrações dos terminais de uso privativo” (ATLAS, 2008, p. 436). As gerências e administradores devem também participar de curso de prevenção de acidentes, no sentido de entender os riscos ambientais, bem como acompanhar o trabalho dos portuários para que busquem a consciência da segurança do trabalho. A variação de trabalhos e produtos que as atividades dos portuários exigem, demanda a: “i) sugerir realizações de cursos, treinamentos e campanhas que julgar necessárias para melhorar o desempenho dos trabalhadores portuários quanto à saúde e segurança do trabalho” (ATLAS, 2008, p.435). Devido ao volume e a variação de trabalho, os portuários necessitam receber treinamentos sobre saúde e segurança do trabalho.

Cabe ao Grupo de Segurança e Saúde a Bordo dos Navios Mercantes GSSTB, NR-30:

h) promover, a bordo, palestras e debates de caráter educativo, assim como a distribuição de publicações e/ou recursos audiovisuais relacionados com os propósitos do grupo e i) identificar as necessidades de treinamento sobre segurança, saúde no trabalho e preservação do meio ambiente (ATLAS, 2008, p. 465).

A Segurança e Saúde em navios mercantes brasileiros tem como possibilidades de realizações de cursos, nas suas necessidades, a utilização de recursos audiovisuais e além da promoção dos debates e talvez seja esta a mais eficaz de se evitar problemas de saúde e segurança do trabalho com a participação dos trabalhadores.

As atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura que fazem parte da NR-31. Cabe à CIPATR: “e) receber instruções em matéria de segurança e saúde, bem como orientação para atuar no processo de implementação das medidas de prevenção que serão adotadas pelo empregador” (ATLAS, 2008, pág. 474). Os trabalhadores da área rural estão incluídos nas normas de segurança. Se o empregador rural tiver mais de 50 trabalhadores deve possuir a CIPATR, que tem como objetivo a educação, divulgação dos direitos e deveres dos trabalhadores em relação à segurança e saúde do trabalhador. As

questões relacionadas ao contato do trabalhador com os agrotóxicos e pesticidas devem ser mais debatidas para a busca de alternativas que evitem a aplicação de agrotóxicos.

Nesse sentido centralizar as discussões sobre o treinamento do aplicador como sendo o único ou o principal caminho para atingir esses objetivos ou se trata realmente de uma visão estreita do problema, ou é uma forma de evitar discussões sobre outras medidas complementares que deveriam estar também sendo discutidas, pois em que pesem todos os esforços que possam ser empreendidos para a educação do usuário dos agrotóxicos, atacar apenas esse aspecto do problema nunca será suficiente para chegar aos objetivos propostos (GARCIA, 2001, p. 94).

A centralização do treinamento para resolver questões relativas aos problemas de adoecimentos por contaminação de agrotóxicos, como a única medida para evitar doenças ocupacionais se tornam insuficientes, e existem outros fatores que podem ser utilizados.

Porém, raramente há trabalhos que se proponham também a estudar outros fatores que possam estar influenciando as condições que determinam os riscos de contaminação a que estão sujeitos esses aplicadores, como responsabilidade sobre o fornecimento, manutenção e uso de EPIs, locais e/ou condições adequadas para a alimentação e higiene dos trabalhadores, condições para a manutenção de máquinas, substituição dos produtos mais tóxicos por outros menos tóxicos, emprego de tecnologia e de técnicas agronômicas de produção que busquem evitar desequilíbrios e condições propícias para o estabelecimento de pragas e doenças nas culturas permitindo e reduzir ou eliminar o uso de agrotóxicos, existência de orientação técnicas em todas as fases da produção, entre outros elementos que poderiam ser citados (GARCIA, 2001, p. 97/98).

Além dos treinamentos que devem ser destinados para aqueles que aplicam o uso de agrotóxicos, o empregador deverá também buscar alternativas em substituição aos venenos contra as pragas, como substituí-las por menos toxidade, ou buscar a eliminação completa de uso de agrotóxico, por usos naturais de controle de pragas. O treinamento se torna uma das necessidades para auxiliar na produção agrícola, mas não a única alternativa que deve ser buscada.

A NR-32 trata da Segurança e Saúde no trabalho em serviços de Saúde. Para esses profissionais “o empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: A capacitação de ser adaptada à evolução do conhecimento e a identificação de novos riscos” (ATLAS, 2008, p. 498). Os trabalhadores do campo da saúde devem receber capacitação, prevenção de contágios e riscos que a própria profissão oferece.

A Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados NR-33 diz que cabe ao empregador: “e) garantir a capacitação continuada dos trabalhadores sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento dos espaços confinados” (ATLAS, 2008, p. 534 e 535). O empregador deve fornecer capacitação aos vigias e supervisores a cada 12

meses e a capacitação deve ter carga horária mínima de 16 horas e ser realizada no horário do trabalho. No caso dos supervisores, a carga mínima horária deve ser de 40 horas.

## 2.6 A Constituição de 1988 e a Comissão Tripartite

Presente na Constituição Federal (CF), dentre as questões de segurança de trabalho, destacam-se as responsabilidades dos empregadores diante dos acidentes de trabalho, em que: “a Constituição Federal de 1988, no Artigo 7º inciso XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa” (BRASIL, 2010). Em razão do Artigo 7º da CF, algumas empresas são obrigadas a devolver dinheiro ao INSS: “à concessão de auxílio-acidente e pensão por morte. A decisão é do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Manoel Neri Klafke Moraes e a Construtora e Incorporadora Cristofer Ltda. são as empresas condenadas.” (ANSPS, 2010). Percebe-se que atualmente se iniciam cobranças por parte do INSS em relação aos custos dos acidentes por pagamentos de benefícios, isso faz com que as empresas se preocupem em seguir as normas regulamentadoras.

Em 2002, através da recomendação 181 da OIT sobre acidentes de trabalho industriais, estabelecida no “decreto nº. 4.085, de 15/01/2002. Promulga a Convenção nº. 174 da OIT e a Recomendação nº. 181 sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores” (BRASIL, 2010). Nesse decreto participam como uma comissão tripartite, formada pelos trabalhadores representados pelas centrais sindicais como: a CUT, Força Sindical, União Geral dos Trabalhadores, Democracia Sindical. Pelo Governo, um representante da Fundacentro, um representante do Ministério do Trabalho MTE/SRTE/RS, um representante do IBAMA e um representante da Fiocruz. Pelo lado dos empresários, dois representantes da Confederação Nacional do Comércio, Confederação Nacional da Indústria. Confederação Nacional da Indústria/ABIQUIM e um representante da Confederação Nacional dos Transportes (BRASIL, 2010). Essa recomendação da OIT (organização Internacional do Trabalho) tem como finalidade a diminuição de acidentes industriais.

Houve, a partir da década de 2000 alterações em normas regulamentadoras com a participação de setores como: empresários, trabalhadores representados por meio das centrais sindicais e governo com algumas de suas instâncias, para o melhoramento das condições de trabalho para os trabalhadores em seus ambientes laborativos.

Grupo de Estudos Tripartite da NR12 - Ata 1ª RO, Grupo de Estudos Tripartite da Convenção OIT 174 - Grandes Acidentes Industriais no Brasil, Grupo de Trabalho Tripartite da NR 04 Encerrado; Grupo de Trabalho Tripartite da NR 10 Encerrado;

Grupo de Trabalho Tripartite da NR-17 / Anexo I (*Checkouts* de Supermercados) Encerrado; Grupo de Trabalho Tripartite da NR-17 / Anexo II (Teleatendimento/*Telemarketing*) Encerrado; Grupo de Trabalho Tripartite da NR-19 /Anexo (Fogos de Artífício) Encerrado; Grupo de Trabalho Tripartite da NR 32 Encerrado; Grupo de Trabalho Tripartite da NR 33 encerrado (BRASIL, 2010).

Verifica-se que se executaram diversos trabalhos de alterações das normas regulamentadoras de segurança do trabalho, seja devido a alterações tecnológicas, como necessidades de prevenções essenciais ou ao aumento de acidentes em diversos setores do trabalho no Brasil. Ao analisar a constituição do SESMT e a sua composição, nota-se que não atende a todas as empresas, sendo que essa política pública existente na NR-4 atende apenas a 5% das empresas, no relato de Mendes (2003, p. 80):

A constituição de serviços de saúde, de higiene e de segurança no Trabalho (SESMT) no interior das empresas, está restrita àquelas organizações que abrigam trabalhadores sob contrato celetista. Isto conforme um quadro, que delimita em quatro graus de risco e estabelece o número de empregados, excluindo-se de sua cobertura, aproximadamente, 95% das empresas. A obrigatoriedade da existência de um serviço de Medicina do Trabalho ocorre quando a empresa possui, no mínimo, 250 empregados, se for do risco 4, ou um mínimo de 1000 empregados, se for de grau 1, por exemplo.

Pelas normas regulamentadoras a maioria das empresas brasileiras não necessita constituir SESMT (ver Anexo I), apenas as que possuem um grande número de trabalhadores e que dependem do grau de risco maior. Nas empresas de menor quantidade de pessoal, muitas delas degradam o trabalho, são terceirizadas e precarizadas. As políticas públicas atendem as grandes empresas, sendo que as menores se encontram sem essa exigência das políticas públicas nas normas regulamentadoras, ou seja, sem a vigilância, preservação da segurança, higiene no trabalho e nem treinamentos aos cipeiros e trabalhadores. O papel do médico do trabalho não é a proteção da saúde do trabalhador, mas sim a busca do fator humano, como esclarece Mendes (2003, p. 83):

Nesse contexto, o médico do trabalho desempenha uma atividade essencial para racionalizar a gestão da saúde no trabalho. Sua conduta tem sido não a de proteger a saúde dos trabalhadores, mas a de selecionar aqueles que estão aptos aos riscos do trabalho, ou que podem suportá-los.

O médico do trabalho atesta aptidão aos trabalhadores mais saudáveis e que nas atividades laborais podem conviver com os riscos e também atende os trabalhadores que se expõem a acidentes de trabalho ou contraem doença ocupacional; e é também a este médico que cabe a permanência do trabalhador na empresa ou ser demitido. A maioria das empresas brasileiras não necessita constituir CIPA, como entende Mendes (2003, p. 81):

A sua obrigatoriedade só começa quando a empresa tem, no mínimo, vinte empregados (as de risco 4) ou cem empregados (as de risco grau 1). Como se pode

ver, mesmo nas empresas regidas pelas leis trabalhistas e legalmente constituídas, a grande parcela de empregados assalariados fica excluída das normas de vigilância e de proteção do trabalho.

Na legislação da NR-5 novamente aparece a parcialidade de constituir CIPA para as empresas e respectivamente um grande número de trabalhadores fica excluído das políticas públicas de segurança do trabalho. Os trabalhadores eleitos são quase de forma unânime os trabalhadores interessados a critério de escolha patronal, e essa escolha torna-se do interesse patronal, o que resulta em uma CIPA meramente formal, resultado da desestruturação sindical no neoliberalismo que apresenta baixos índices de sindicalização.

O processo de escolha da representação operária nas CIPAs tem um vício de origem, na medida em que eleitores e eleitos serão exclusivamente os empregados interessados, independentemente de filiação sindical, segundo lei nº. 6.514, de 22/12/77, artigo 164, § 2.º. É evidente que o critério de escolha dos interessados é patronal, resultando em CIPAs com representação operária meramente formal. Por outro lado, a falta de estabilidade dos empregados leva-os ao silêncio se excluídos do processo eleitoral dos seus representantes de CIPAs. Os índices de sindicalização, em geral baixos, o desconhecimento por parte dos operários em relação às formas de associação e defesa de seus interesses, incluindo aqueles relativos à sua integridade física e mental, completam o quadro desfavorável das atuais condições de trabalho (RIBEIRO; LACAZ, 1984, p. 38/39).

As CIPAs se tornam ineficientes em função das escolhas dos cipeiros que ocorrem nas empresas. Cipeiros são aqueles que normalmente não têm vínculos sindicais, desconhecem qualquer forma de luta e isso favorece a manipulação das empresas nas gestões de suas CIPAs. Atualmente, os cipeiros têm estabilidade de emprego durante a gestão da CIPA e mais um ano depois do término da gestão.

De acordo com o entendimento de Mendes, em caso de acidentes de trabalho, as empresas se utilizam de diversas conotações para mascarar responsabilidades patronais e colocar a culpa no trabalhador, ocultam os acidentes com frases como o risco aceitável, atos inseguros:

Os riscos, os atos inseguros, o risco aceitável, os limites suportáveis pelo trabalhador, em geral, são caracterizados dentro das empresas. Isso se constitui como mais um dos fatores que contribuem para ocultar a realidade, agravando a tendência de que sejam mascaradas as responsabilidades patronais (MENDES, 2003, p. 82).

Essas denominações são tendenciosas, por um lado, para ocultar acidentes de trabalho, geralmente apregoadas pelos supervisores imediatos para se eximirem das responsabilidades dos acidentes de trabalho e por outro lado, as empresas se eximem das perdas econômicas e sem a imagem manchada por algum acidente de trabalho.

A intensificação do trabalho, a competitividade e a busca incessante do lucro colaboram para o surgimento dos acidentes de trabalho, e quando surgem em especial pequenos acidentes. O trabalhador acidentado é deslocado pela empresa para outra área:

A competitividade exacerbada, a exigência de produtividade e a busca incessante de lucro não combinam com sinistros. Logo a prática adotada é a não declaração daqueles acidentes considerados menos graves e, ao mesmo tempo, a manutenção do trabalhador em outra atividade, enquanto ele recupera a sua saúde (MENDES, 2003, p. 82).

Essa é uma estratégia das empresas para burlar acidentes de menor gravidade, transferindo o trabalhador para outro setor, até a sua recuperação. No entanto, nessa prática quem perde é o próprio trabalhador. Por isso, o sindicato da categoria deve estar mais atento às questões dos trabalhadores, quando se trata da segurança do trabalho, ou seja, na fábrica, na área de serviços e etc.

Deve-se observar no sistema capitalista como os empresários veem a segurança do trabalho e de outro lado como os trabalhadores pensam da segurança do trabalho e como poderia ser a meta para diminuir drasticamente os acidentes de trabalho.



### CAPÍTULO III

#### SEGURANÇA DO TRABALHO: A QUEM INTERESSA?

Para a grande maioria das empresas, a segurança não desperta interesse em razão de se realizarem gastos, como o fornecimento de EPIs e EPCs, treinamentos e etc. A alta gerência não se envolve com a segurança do trabalho e nem quer se responsabilizar, o que interessa para a média e alta gerência são os resultados atingidos pelas metas e diminuição dos custos.

Muitas comunicações de acidentes são burladas pelas empresas que prejudicam os trabalhadores e muitas vezes os trabalhadores omitem suas doenças ocupacionais por medo de perderem os seus empregos ou se o acidentado for encaminhado ao INSS seu benefício será menor do que se estivesse no seu trabalho ativamente. As gerências mantêm ainda a questão do Ato Inseguro<sup>33</sup>, reforça-se o comportamento dos trabalhadores, e nem sempre se levam em conta as condições físicas do trabalho ou mesmo organizacionais pelo atendimento das metas.

As empresas, em caso de acidentes de trabalho, sempre buscam culpar os trabalhadores que, na sua visão, são desobedientes, relaxados, indolentes e etc., para comprovar a inexistência de nexo de doenças, se valem de desculpas que vão desde a falta de boa alimentação, estilo de vida e a falta de descanso por parte do trabalhador.

Os trabalhadores são pouco informados sobre o uso de EPIs, como são obrigados a usá-los, entendem que esses equipamentos de segurança prejudicam o desenvolvimento de suas atividades, por isso eles procuram tomar consciência da importância do uso de EPIs e nem sempre as empresas correspondem com as respostas.

A preocupação dos trabalhadores é constante com os serviços médicos da empresa, que são decisivas para o trabalhador desde a admissão até a sua demissão. No caso de acidentes de trabalho, os trabalhadores se sentem inseguros diante da perda de empregos pela falta de aptidão física para determinado tipo de trabalho. Por sua vez, os treinamentos são

---

<sup>33</sup>Ato inseguro — na concepção mais justa da coisa — é uma conduta a partir de uma decisão, escolha ou opção que desnecessariamente conduzam a ocorrência de um acidente ou contribua direta ou indiretamente para que ele ocorra. Vejam bem que as palavras escolha ou opção ou desnecessariamente são de suma importância nesta definição. Não há coisa mais simples no mundo preventcionista do que atribuir a culpa ao trabalhador. E como já foi dito acima — embora culpa não seja a palavra mais adequada — ocorrem sim acidentes cujas causas estão diretamente relacionadas à atitude do acidentado. Mas tenham certeza de que elas são muito mais raras do que indicam tantas e muitas estatísticas que vemos por toda parte. A primeira delas diz respeito à decisão, escolha ou opção. A pergunta mais simples — e também mais polêmica — é a seguinte: poderia o trabalhador decidir, escolher ou optar por fazer de outra forma? Na maioria dos casos veremos que não — embora muitos que insistam em não enxergar a crueza e dureza das relações de trabalho em nosso país — dirão que sim. Muito do que ocorre de acidente neste país — tem como causa fatores já implícitos no próprio processo formal das empresas — trata-se do errado que ao longo do tempo passa a ser o óbvio e normal.  
[www.cpsol.com.br/website/artigo.asp?cod](http://www.cpsol.com.br/website/artigo.asp?cod), acessado em 03 mai. 2011.

desvinculados das atividades operacionais, que não apresentam consistência entre o treinamento e a realidade. Os trabalhadores sentem que as empresas e sindicatos, não fazem esforços para que se tenham mais treinamentos.

As atuações dos trabalhadores nos locais de trabalho, junto com as entidades sindicais, descobririam mais riscos ambientais e teriam mais treinamento, consciência e utilização dos EPIs. A segurança corresponderia à atividade a ser executada.

A participação dos empresários e gerências é fundamental para a diminuição dos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Constata-se que muitas empresas não têm como preocupação essencial, a segurança do trabalho, isso porque consideram a segurança como custo, ou porque a vida desse trabalhador não vale nada perante a classe dominante.

### 3.1 Segurança do trabalho do ponto de vista do empresário

Pode se constatar que a Inglaterra foi o berço do desenvolvimento capitalista, portanto, é onde se percebe como o patronato se relacionava com os acidentes do trabalho em meados do século XIX, como constatou em suas pesquisas Dwyer (2006, p. 34):

Um chefe de equipe de minas subterrâneas relatou: ‘Meu tio, William Thornton, era supervisor [...] e avisou [...] ao administrador que havia probabilidade do mar entrar ali, e por isso foi demitido’. O relato continua: ‘era tão grande a apreensão, que alguns mineiros abandonaram seu trabalho, e outros foram induzidos a permanecer ali por um salário mais alto. Afinal, a água precipitou-se de repente e, embora os poucos que estavam suficientemente perto da entrada tenham escapado, cerca de quarenta foram vítimas e até agora continuam na mina’.

Esse relato demonstra que os empresários daquela época, como não havia uma fiscalização ou denúncia, com certeza deixavam que muitos desses acidentes acontecessem, até porque nas empresas se busca sempre o menor custo de produção e o maior lucro possível. A segurança do trabalho, com todas as exigências das normatizações se denomina para os empresários como custos, quando deveriam ser investimentos.

Antes de 1880 havia leis que responsabilizavam os empregadores; no entanto, estas não eram obedecidas. Com as lutas dos trabalhadores, os empregadores na Inglaterra foram responsáveis pelos acidentes em 1880. “Todavia, como resultado de pressões políticas e ao mesmo tempo de trabalhadores, a lei foi alterada tornando os empregadores pelas consequências da negligência de gerentes, capatazes e administradores” (DWYER, 2006, p. 52). Se de um lado os empresários eram responsabilizados pelos acidentes de trabalho perante o Estado inglês, de outro lado faziam toda uma pressão para persuadir as vítimas para impedir o exercício dos direitos, que eram as indenizações. Os trabalhadores por meio dos sindicatos

faziam campanhas, pressionavam os empresários, com tentativas para desestimular a persuadir as vítimas.

No Brasil a situação foi abordada por Oliveira (2003), que mostra a cobertura para a fiscalização no Brasil por parte do Ministério do Trabalho se torna insuficiente diante da quantidade de empresas, dos diversos setores econômicos com trabalhadores em exposição aos diversos graus de riscos de acidentes de trabalho.

Outro aspecto negativo dos denominados programas legalistas, que combinados com a abordagem reducionista ou minimizadora dos riscos do trabalho reforçam seu lado negativo, é o fato de que não há cobertura total da fiscalização pelo Ministério do Trabalho e Emprego em razão do reduzido número de auditores fiscais para cobrir o universo de empresas onde existem trabalhadores expostos, cotidianamente, aos riscos de acidentes e/ou de doenças do trabalho (OLIVEIRA, 2003).

A partir da década de 1990, com a implementação da reforma do Estado e o neoliberalismo, constata-se que a fiscalização na área da segurança e saúde do trabalhador por parte do Ministério do Trabalho diminuiu e nem todas as empresas são fiscalizadas, a não ser quando acontecem denúncias. A alta direção das empresas não se envolve com as questões de segurança do trabalho:

Não é praxe, no Brasil, o envolvimento direto da alta administração das empresas com as questões da segurança e saúde do trabalho, salvo quando da ocorrência de acidentes graves, que, além de danos materiais, provocam ranhuras na imagem de suas empresas, atingindo-a de forma direta (OLIVEIRA, 2003).

A alta direção deveria acompanhar e participar dos eventos de segurança do trabalho e não somente quando acontecem acidentes de grandes vultos que ferem a imagem da empresa. As gerências intermediárias não se consideram responsáveis por não terem sido consideradas diretas pela promoção da segurança e saúde do trabalhador.

De maneira não muito diferente, seus prepostos, gerentes de todos os escalões, por não se considerarem ou não terem sido considerados pelo empregador como responsáveis diretos pela promoção da segurança e saúde no trabalho, esquivam-se, de todas as formas possíveis, de assumir o papel de gestores e responsáveis pelos programas de SST — diga-se de passagem, caros — propostos, às vezes, pelo próprio empregador (OLIVEIRA, 2003).

Essa situação, de nem as gerências de topo e nem as gerências intermediárias assumirem as questões relativas à segurança e saúde do trabalhador, demonstra que essas empresas estão fora do contexto da saúde do trabalho. Nos últimos anos, as questões de segurança e saúde do trabalho têm melhorado, mas não o suficiente; o seu amadurecimento ainda não aconteceu na classe empresarial brasileira.

É certo que essa postura vem declinando, sobretudo nas grandes empresas, nos últimos anos, mas não a ponto de já ter amadurecido uma nova experiência em que as questões da segurança e saúde no trabalho sejam consideradas como parte

integrante do sistema produtivo, recebendo dos dirigentes das empresas o mesmo valor conferido aos itens de produção, por exemplo, e administradas por quem dispõe de poderes para intervir nos processos produtivos — o corpo gerencial da empresa (OLIVEIRA, 2003).

Um grande problema ainda não resolvido é a integração dos sistemas produtivos com a segurança do trabalho. Pode-se notar que ao acontecer um acidente de trabalho em uma empresa podem ocorrer três situações, como se descreve a seguir:

1º situação – O empresário busca não assumir os custos decorrentes deste processo acidentário e, repassa ao cliente através do aumento do preço de venda de seus produtos ou serviços, ao realizar este procedimento, o empresário torna-se menos competitivo uma vez que seus produtos são mais caros. 2º situação – O empresário absorve o custo acidentário, não o imputando sobre o de venda nem o repassando em espécie alguma ao seu cliente, dessa forma o cliente não sofre quaisquer consequências das falhas no processo produtivo, porém, o empresário reduz a margem de lucro de seus produtos ou serviços e com isso parte da sua receita que poderia ser voltada para o aumento da qualidade dos seus processos, melhoria de maquinários e equipamentos, investimento no estímulo motivacional de seus empregados e outros investimentos com foco no processo de melhoria contínua empresarial, perde eficácia podendo não atingir a excelência. 3º situação – O cliente compra do concorrente o produto ou serviço, uma vez que o produto ou serviço em questão tornou-se oneroso em função dos custos de acidentes e doenças profissionais a ele imputados. Essa é a mais grave de todas as situações, do ponto de vista empresarial (OLIVEIRA, 2010).

Se os custos dos acidentes do trabalho, do ponto de vista do empresário, consistem na situação em que se os acidentes são levados em conta e se não são repassados ao consumidor, isso influem em seus lucros; se são repassados ao consumidor, influem nas vendas, pois os seus preços dos produtos se tornam mais caros e sofrem a concorrência. O valor da vida para a empresa perde sentido, o sentido principal da empresa tem no custo de seus produtos. Não existe por parte do empresariado a unanimidade de que segurança do trabalho, com todos os seus EPIs, CIPA, SESMT, estudo de riscos, treinamentos em segurança do trabalho e etc., porque ainda prevalece a busca de lucros imediatos e incessantes. Os proprietários esquecem que com toda segurança disponível, com toda a capacidade produtiva do trabalhador, aumentaria em muito a competitividade, e por consequência a mais-valia.

Os empresários e as gerências valem-se das prerrogativas para fugir das responsabilidades de acidentes de trabalho, como se o trabalhador fosse displicente, indisciplinado, negligente, imprudente e etc., para fundamentar o Ato inseguro.

A abordagem da segurança do trabalho valendo-se do raciocínio de que o trabalhador erra ao executar suas tarefas porque é displicente, indisciplinado, negligente, imperito ou simplesmente imprudente — princípios nos quais se fundamentam as teses do Ato Inseguro — é tão nociva a gestão de segurança no trabalho quanto é a crença de que o trabalhador, por sua conta e risco, nunca erra (OLIVEIRA, 2003).

As gerências que procuram fugir das responsabilidades de acidentes do trabalho mantêm o tabu do Ato Inseguro, este que já foi muito mais presente na década de 1980. São reforçadas as questões de comportamento dos trabalhadores, mas se deve levar em conta que as condições físicas do ambiente e da gestão da organização são elementos determinantes nas condições do acidente de trabalho.

Mesmo que em alguns casos as empresas reforcem as práticas de treinamentos para a prevenção de acidentes, essas práticas são desvinculadas dos processos produtivos, onde se acredita que a capacitação na prevenção de acidentes seja a solução mais produtiva.

Daí a preocupação em se reforçarem as práticas de treinamentos em prevenção de acidentes, desvinculadas dos processos produtivos, acreditando que a capacitação do trabalhador para fazer segurança seja a solução mais produtiva na prevenção de acidentes, o que nem sempre ocorre. O treinamento em prevenção de acidentes produz excelentes resultados, não há dúvidas, quando associado à melhoria contínua dos ambientes e da organização do trabalho (OLIVEIRA, 2003).

Nas empresas tem-se o costume de se fazer treinamento para melhorar os índices de acidentes, no entanto, percebe-se que esse treinamento é feito fora dos ambientes produtivos, de tal forma que essa capacitação tenha pouca influência na diminuição dos índices de acidentes de trabalho. O treinamento ao ser feito para o melhoramento contínuo e que aconteça no ambiente de trabalho, traz resultados melhores, ao se realizar junto à linha de produção ou nas atividades operacionais da empresa.

Tanto as condições do ambiente de trabalho quanto à organização do trabalho influenciam no aparecimento de acidentes ou doença ocupacionais, ao exporem o trabalhador aos riscos, sem dar o consentimento de poder reagir e se proteger como constata Oliveira (2003):

Isso, porque, uma coisa é expor-se a uma situação de risco à saúde e/ou à integridade física, sem saber o que isso significa; outra, bem diferente, é ter consciência do problema e ter que a ele expor-se sem condições de agir. Nesse caso, o dano não se restringe apenas àquele provocado pelo risco em questão, mas, também, pelo sofrimento de natureza mental de não poder se proteger.

Muitas vezes os trabalhadores são obrigados a se exporem aos riscos, mesmo ao conhecerem os perigos que determinada situação cria, isso além de trazer danos ao trabalhador, ele será afetado emocionalmente. O capitalista sempre busca de alguma forma culpar o trabalhador pelos acidentes ou doenças ocupacionais, como a primeira saída para a problemática da saúde, fruto da imposição e interesses na luta das classes, procura se utilizar da inexistência de nexos de doenças ou acidentes com o trabalho.

O principal fator dessa realidade não é a falta de capacitação do trabalhador para a atividade, não saber operar a máquina ou se distrair, provocando acidentes. É sim o modo de produção capitalista, acumulação flexível e a luta de classes. A

culpabilização do trabalhador pelas doenças e acidentes do trabalho é sempre a primeira saída da burguesia para a problemática da saúde. Até o estilo de vida, a alimentação e a falta de descanso são culpas utilizadas pelas empresas para tentar provar a inexistência denexo das doenças ou acidentes com o trabalho. Contudo, nenhuma dessas questões são escolhas dos trabalhadores e sim imposições do próprio sistema capitalista (ALMEIDA; GUENA, 2010).

A imposição do próprio sistema capitalista esbarra no conflito e interesses de classes. Se o interesse do capital é a busca do máximo lucro, a do trabalhador por sua vez é a busca do maior ganho. Esses interesses geram conflitos, por isso quando acontecem acidentes do trabalho, o capitalista tenta de qualquer forma burlá-lo, ou culpar o trabalhador, para se livrar dos custos. Se o burguês admitir sua culpa pelo acidente de trabalho terá custos maiores e menores lucros, ou seja, a acumulação máxima do lucro não foi atingida. Do ponto de vista da empresa, o trabalhador deve ter condições físicas mentais para trabalhar sem que tenha queda de produtividade. O burguês explora o máximo o trabalho, antes que apareça qualquer doença ou acidente de trabalho.

Para o burguês, a saúde do trabalho limita-se às condições físicas e mentais que lhe permitem trabalhar por horas sem permitir a queda da produtividade, sem faltar ao serviço e sem atrapalhar a execução do mesmo. A preocupação real da burguesia é explorar ao máximo antes do aparecimento da doença, e para isso vale inovações na tecnologia e exercícios de relaxamento antes da atividade produtiva. Quando a doença se torna visível, ou seja, quando a produtividade diminui, a resposta que a empresa dá ao trabalhador é punição, assédio moral e demissão, a substituição por outro trabalhador sadio. A real preocupação da burguesia é manter a força do trabalho sadia e produtiva (ALMEIDA; GUENA, 2010).

A exploração do trabalhador pelo capitalista atinge até o limite do esgotamento físico, emocional e mental, que gerará a doença ocupacional ou mesmo um acidente de trabalho. Os proprietários dos meios de produção buscam trabalhadores saudáveis para a manutenção da produtividade e, ao haver a queda da produtividade, o trabalhador é substituído por outro saudável e em condições de ser superexplorado pelo capital.

A luta de classes é o grande balizador: a saúde do local de trabalho perpassa os conflitos e as disputas entre as classes. A classe operária sabe que o trabalho é o responsável pelos prejuízos na sua saúde e, assim, tentam resistir a essa lógica através de ações individuais de resistência ou pela organização. Do outro lado da luta, a burguesia tenta controlar o trabalho e os trabalhadores, com o apoio do Estado e de organizações reformistas da própria classe trabalhadora (ALMEIDA; GUENA, 2010).

Ao mesmo tempo em que a classe trabalhadora sabe que o trabalho é realizado para o capital e que esse trabalho traz prejuízos à sua saúde ou causa acidentes de trabalho. O capitalista por sua vez se utiliza do Estado para conformar ou buscar consenso pelas representações reformistas da classe trabalhadora que são os seus próprios sindicatos. As

normas regulamentadoras são criadas para mediar conflitos de classes, de tal forma que se evite manifestações dos trabalhadores junto a suas organizações.

O Estado, atendendo a importância dos trabalhadores para o sistema capitalista, se preocupa com as possíveis consequências dos conflitos do trabalho, por isso na medida do possível dentro da lógica burguesa concede certos direitos e tenta através de Leis Trabalhistas e Normas Regulamentadoras (NR) mediar os conflitos entre a classe operária e a burguesia, tentando evitar as manifestações dos trabalhadores. A CUT, a CTB, o PT e o PCdoB e outras organizações reformistas, se localizam ao lado do Estado e do patronato, prevenindo as lutas radicais da classe e realizando acordos favoráveis aos empresários, sendo instrumentos de legitimação da exploração dos trabalhadores (ALMEIDA; GUENA, 2010).

O Estado regulamenta as Normas Regulamentadoras e Leis Trabalhistas que têm como função mediar os conflitos das lutas de classe, através das organizações reformistas dos trabalhadores que são os seus partidos, centrais sindicais e outras representações, que tem a aparência de defesa dos trabalhadores e que, na realidade, legitimam a exploração dos trabalhadores. Essa mediação tem como objetivo minar e inibir a resistência e as manifestações dos trabalhadores. Esses instrumentos são sempre favoráveis aos empresários.

Os trabalhadores em suas atividades sabem da existência de acidentes do trabalho, mas nem sempre tem a consciência de utilização de EPIs, por isso necessitam de maiores informações, seja por meio das empresas ou sindicatos, e percebem que tanto as empresas e sindicatos têm envidado pouco esforço para a formação em segurança do trabalho. Destaca-se que as CIPAs, devido à cooptação por parte das empresas, nesses últimos anos não têm sido combativas.

### 3.2 Segurança do trabalho do ponto de vista do trabalhador

Constata-se a fragmentação dos dados sobre segurança do trabalho nos setores econômicos. Pode se citar como exemplo no caso da construção civil, que o uso de capacete, botas e cinto é obrigatório:

Sob o ponto de vista dos operários, os EPIs que incomodam na execução das tarefas são: cinto de segurança, luvas e o capacete. Sendo o capacete o que causa o maior incômodo e ser juntamente com a bota o EPI unanime dentre todos os operários no canteiro de obras (OLIVEIRA; ALMEIDA; LEMOS; ARAÚJO, 2003).

Ao mesmo tempo em que esses EPIs incomodam, são necessários para a proteção e segurança no trabalho. No entanto, as empresas exageram na sua obrigação como se fosse o único meio de proteção para certas atividades, na verdade falta à empresa estudar nas atividades a proteção da segurança. Evidentemente, quando isso não for possível, a utilização dos EPIs é obrigatória. Destaca-se que a pesquisa realizada na construção civil, vem a

demonstrar que os operários procuram informações e tomar consciência quanto ao uso de EPIs.

Em relação à conscientização, os operários mostraram-se, em sua maioria, cientes da importância da utilização dos EPIs. No entanto, a falta de informações suficientes, orientações, sinalizações, enfim, treinamentos, no sentido de estimular e esclarecer o uso dos mesmos fazem com que os mesmos se sintam desmotivados e desencorajados a usar alguns dos EPIs, como, por exemplo, o cinto de segurança. (OLIVEIRA; ALMEIDA; LEMOS; ARAÚJO, 2003)

As informações e a conscientização são buscadas pelos trabalhadores; no entanto, quando faltam essas informações, os operários se sentem desmotivados para o seu uso. Em entrevistas realizadas em encontros de trabalhadores da construção na cidade do Rio de Janeiro, acentua-se que a segurança do trabalho se relaciona com a vida do trabalhador.

Os depoimentos demonstram que para o receptor, a segurança no trabalho se relaciona com todos os aspectos ligados à vida do trabalhador, em detrimento apenas de parará-los com EPI e EPC. Os trabalhadores relacionam as questões de transporte, moradia e alimentação como pontos essenciais para garantir a segurança e promover a saúde no trabalho (SANTOS; ROSEMBERG, 2006).

Os trabalhadores, nessa entrevista, demonstram que além dos EPIs e EPCs, necessitam da complementação de outros itens como transporte, moradia e alimentação. Os trabalhadores entendem que as empresas e os sindicatos têm feito pouco investimento em treinamentos de segurança e prevenção no trabalho.

Os trabalhadores atribuem a essa situação o pouco investimento por parte dos empresários e também dos sindicatos, em uma política consistente de treinamento em segurança/prevenção no trabalho. Eles reconhecem essa ausência de uma política de educação como um descaso, uma desvalorização e uma forma de negar seu direito de cidadão e de sujeito-trabalhador (SANTOS; ROSEMBERG, 2006).

Os empresários e os sindicatos, ao investirem pouco para a segurança e prevenção dos trabalhadores, negam ao mesmo tempo a cidadania do sujeito trabalhador. Por outro lado, os trabalhadores de alguns sindicatos aceitam trabalhar com amianto<sup>34</sup> e outros não aceitam.

No Brasil há três empresas de cloro-soda que utilizam amianto, uma fibra cancerígena proibida em mais de 50 países. Os sindicatos de Cubatão (SP) e da Bahia, dirigidos pela Força Sindical e pela CUT respectivamente, assinaram acordos autorizando o uso de amianto. O Sindicato dos Petroleiros de Alagoas e Sergipe (Sindipetro AL/SE) da Conlutas, que representa os trabalhadores da Fábrica Brasken, ligado ao grupo Odebrecht, negou-se a assinar tal acordo (NETO, 2010).

---

<sup>34</sup> Amianto, *Amianto* (latim) ou *asbesto* (grego), são nomes genéricos de uma família de minérios encontrados profusamente na natureza e muito utilizados pelo setor industrial no último século. [http://www.inca.gov.br/conteudo\\_view.asp?ID=15](http://www.inca.gov.br/conteudo_view.asp?ID=15) acessado em 31 jan. 2011



Trabalhadores com linhas de atuação mais combativa não aceitam assinar acordos sobre o uso de amianto, porque causa câncer em seus trabalhadores e este produto é proibido em mais de 50 países; mas existem sindicatos de trabalhadores que assinaram para o prosseguimento do uso de amianto. As conquistas do saber de sua saúde e integridade física pertencem aos trabalhadores e estes devem estar cientes desses conhecimentos.

Nos últimos anos, as CIPAs perderam o seu caráter combativo por causa das direções sindicais que começaram a difundir o sindicalismo de conciliação com os patrões. Contudo, é preciso retomar as CIPAs para a luta. A CIPA é o primeiro passo a ser conquistado na luta por um ambiente de trabalho seguro e sem doenças. Os trabalhadores não podem delegar aos patrões e a seus paus mandados, os técnicos, engenheiros de segurança e médicos do trabalho. Os trabalhadores devem sequer saber de sua saúde e integridade física são conquistas dos próprios trabalhadores (NETO, 2010).

A cooptação dos trabalhadores por parte dos patrões vem a originar CIPAs mais conciliadoras, sem muita preocupação com a saúde e o ambiente de trabalho. A falta de fiscalização é uma constante nesses últimos anos nas empresas, devido à entrada do neoliberalismo, que desmontou as estruturas do Ministério do Trabalho.

Como se não bastasse tudo isso, com o desmonte do Estado, os órgãos de fiscalização do Ministério do Trabalho não realizam concursos há anos e faltam fiscais para visitarem os locais de trabalho. Muitos postos de Delegado Regional do Trabalho são indicações políticas e hoje estão nas mãos até de ex-gerentes de recursos humanos de multinacionais ou de gente indicada pela Força Sindical, com anuência da CUT (NETO, 2010).

Por um lado, o desmonte do Estado e respectivamente o desmonte do Ministério do Trabalho que não realiza concursos para a ajuda na fiscalização facilitam para que as empresas continuem a manipular os acidentes de trabalho e ao mesmo tempo a não criar condições adequadas para superar os desgastes físicos, psicológicos e emocionais que, em geral, causam acidentes de trabalho e adoecimento aos trabalhadores. Os serviços médicos da empresa representam preocupação aos trabalhadores, pois aqueles que adoecem ou se acidentam, muitas vezes se omitem por temerem perder seus empregos, se omitem perante as empresas.

Por outro lado, os serviços médicos da empresa representam uma ameaça constante para os trabalhadores. Aqueles que adoecem ou se acidentam ficam sob o risco de demissão. Isto provoca nos trabalhadores a omissão de problemas de saúde e o sofrimento. Não querendo se denunciar para a empresa, contribuem para uma imagem de saúde ambiental e burla de acidentes. Beneficiam-se com esta situação a empresa que mantém o trabalhador na produção, e a medicina de grupo ou o seguro saúde, que ganham sem prestar serviços (IIEP, 2010).

Os trabalhadores quando sofrem acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais se encontram sob a dependência dos serviços médicos das empresas. São as empresas que comunicam os acidentes ou doenças de trabalho, muitas dessas comunicações são burladas, ou que prejudicam os trabalhadores e o trabalhador somente pode denunciar acidentes ou doenças do trabalho na justiça.

O trabalhador não é dono sequer de sua desgraça, é a empresa que deve comunicar ao órgão segurador — o INPS, que é o Estado — o acidente de trabalho ou a doença. E como não fiscalização do INPS, e como o trabalhador não tem direito a denunciar seu acidente ou doença, a não ser na justiça com testemunhas etc., as empresas burlam as notificações, prejudicando seus direitos previdenciários e trabalhistas, e ainda fazem propaganda do baixo número de acidentes registrados. Toda empresa tem diante do portão principal aquele fatídico cartaz ‘estamos há dias sem acidentes’ (IIEP, 2010).

É um acontecimento constante nas empresas, mesmo atualmente que se exige uma cobrança maior por parte das entidades sindicais, que elas tentem burlar as notificações, prejudicando e muito os trabalhadores, fator que se agrava com casos em que os trabalhadores ocultam suas doenças ocupacionais por duas causas: a) no sentido de se manter no emprego para manter o salário da ativa, porque se passarem ao benefício do INSS, perdem valores salariais ou algumas vantagens que tinha no seu emprego e, b) devido à atuação do médico do trabalho. Os trabalhadores por meio dos seus sindicatos devem e podem construir modelos de abordagens globais dos problemas de ambientes de trabalho dos pontos de vista da saúde física e mental do coletivo.

Ser uma alternativa técnico-científica, o modelo sindical deve avançar na formulação de uma nova metodologia de conhecimento do ambiente dos danos à saúde. Pode construir um método de abordagem global dos problemas do ambiente e suas repercussões sobre a saúde física e mental do coletivo. Rediscutir, a partir da experiência dos trabalhadores, os critérios da salubridade ou não de um produto químico ou de um agente físico; relacionar as características de execução do trabalho (organização do trabalho) com a exposição a um determinado agente; pode revelar apenas a organização do trabalho (produtividade, ritmo, pausa) como agressiva à saúde; e o principal, ser capaz de equacionar a influencia de todos os fatores em conjunto sobre a saúde (IIEP, 2010).

Os trabalhadores, ao atuarem na segurança trabalho a partir dos locais de trabalho, devem descobrir os riscos ambientais e como resolvê-los, fator que diminuiria consideravelmente o número de acidentes, ao mesmo tempo em que a educação em segurança do trabalho serviria para aprimoramento da produtividade. A atividade de cada um corresponderia à sua proporção em segurança, ou seja, produção e segurança fariam parte da mesma atividade.

O sindicalismo de luta deve buscar a eficiência ao se articular com as mobilizações que pressupõe a luta a partir do local de trabalho, das seções, do piso da fábrica, como uma organização autônoma e não através de um sindicalismo patronal e conciliador.

Promover a participação do trabalhador e a luta nos locais de trabalho — pode parecer repetição e redundância, mas, o modelo sindical só pode ser eficiente se embaçado e articulado com a mobilização e luta dos trabalhadores. Portanto, só pode ser aplicado por um sindicalismo de luta, que tenha como parâmetro a organização autônoma dos trabalhadores estruturada a partir dos locais de trabalho, de seção de setor e de fábrica. Para o sindicalismo atrasado o modelo patronal é suficiente: não participativo, conciliador de conflitos e sublimador do conhecimento dos técnicos e das instituições (logo, delegador) (IIEP, 2010).

O modelo sindical para a proteção e segurança do trabalho somente se tornará efetivo se a organização sindical for combativa e ao mesmo tempo articular os trabalhadores nos locais de trabalho, nas seções ou por indústria.

### 3.3 Expectativas para a segurança do trabalho a partir da reestruturação das relações de trabalho

No modo de produção capitalista, o comando no qual ocorrem os acidentes de trabalho é na relação que se estabelece entre as chefias com os subalternos: “mas a ideia de que são produzidos por relações sociais de trabalho é óbvia” (DWYER, 2006, p. 19). Não somente os acidentes de trabalho, mas as doenças ocupacionais também se originam nessas relações de trabalho. Os acidentes e doenças ocupacionais são um problema social, em que a mídia trata de forma diferente e que pouco aparecem nas mídias ocidentais; para estas tem maior importância os assaltos, acidentes de trânsito, crimes que geram grandes comoções e manchetes.

No entanto, nos países ocidentais desenvolvidos, os assaltos e homicídios geram manchetes e, apesar de os acidentes de trabalho serem uma forma estatisticamente mais importante de violência contra as pessoas, são tratadas de maneira bem diferente. Greves são constantemente criticadas por alguns como um desperdício, mas os acidentes são explicitamente vistos, nessas sociedades como acontecimentos infelizes (DWYER, 2006, p. 22).

É importante destacar a visão que Dwyer demonstra que o comportamento da mídia, não somente nos países desenvolvidos que dá pouco ou quase nenhum destaque para acidentes de trabalho, assim também como nos países em desenvolvimento como é o caso do Brasil. E quando se trata de doenças ocupacionais, poucos são os que se preocupam, a não ser alguns sindicatos, ou associações ou ONGs específicas de defesa dos doentes ocupacionais ou do trabalho que emitem denúncias perante a sociedade.

Nas relações sociais entre capitalistas e o operariado, desenvolve-se a exploração do trabalho que resulta na acumulação do capital pelos capitalistas:

Como no modo de produção capitalista, o processo de trabalho só aparece como um meio para o processo de valorização, assim a reprodução aparece apenas como um meio para reproduzir o valor adiantado ao capital, isto é, como valor que se valoriza (MARX, 1998b, p. 145).

Ao capitalista, a força do trabalho se paga em um período curto de horas, sendo que as demais horas trabalhadas por esta força de trabalho são apropriadas. Essa apropriação gera o excedente de trabalho, que é embolsada pelo patrão. Nessa relação de exploração do trabalho é que as empresas buscam que os trabalhadores façam horas extras ou tentem prolongar as horas para poderem auferir mais lucros.

Força de trabalho é aí comprada para satisfazer, mediante seu serviço ou seu produto, as necessidades pessoais do comprador. Sua finalidade é a valorização de seu capital, produção de mercadorias que contêm mais trabalho do que ele paga, portanto que contêm uma parcela de valor que nada lhe custa e que, ainda assim, é realizado pela venda de mercadorias (MARX, 1998b, p. 182).

Com relação à venda da força do trabalho para satisfazer as necessidades de valorização do capital, quanto mais tempo o trabalhador realiza atividades laborais aos capitalistas, mais eles têm lucros. A força de trabalho é uma mercadoria que é comprada, e é a única que produz mais valor ao capitalista. Por essa razão que o capitalismo intensifica a produção, automatiza, terceiriza, degrada, precariza para pagar o menor valor salarial ao trabalhador.

Vimos na Seção IV, na análise da produção de mais-valia relativa: dentro do sistema capitalista, todos os métodos para a elevação da força produtiva social do trabalho se aplicam à custa do trabalhador individual; todos os meios para o desenvolvimento da produção se convertem em meios de dominação e exploração e exploração do produtor mutilam o trabalhador, transformando-o num ser parcial, degradam-no, tornando-o um apêndice da máquina; aniquilam, com o tormento de seu trabalho, seu conteúdo, alienam-lhes as potências espirituais do processo de trabalho na mesma medida em que a ciência é incorporada a este último como potência autônoma, desfiguram-se as condições dentro das quais ele trabalha, submetem-no, durante o processo de trabalho, ao mais mesquinho e odioso despotismo, transformam-se o tempo de vida em tempo de trabalho, [...] (MARX, 1998b, p. 200/201)

Com relação ao trabalhador expropriado pelo capitalista, no momento de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais, a empresa abandona a vítima à sorte da família e da sociedade. O capital desqualifica a força do trabalho e incrementa novas tecnologias, com forte tendência de tecnologias de informação, intensificação do trabalho, e precarização do trabalho no sentido de diminuir o número de trabalhadores e diminuir valores salariais, com tentativas de aumentos de mais-valia.

O processo saúde-doença no ambiente de trabalho é determinado por essa lógica do capital, sua manifestação tem relação com a exploração do trabalho e com a contradição entre a exploração subumana visando à extração máxima da mais-valia e a necessidade de manutenção mínima da força de trabalho para a produção. A reestruturação produtiva e o regime de acumulação flexível já desafiavam descobrir os limites da linha tênue que existe entre a expropriação e a destruição da força produtiva (ALMEIDA; GUENA, 2010).

Além de manter um mínimo de trabalhadores, os investimentos para a segurança do trabalho da classe trabalhadora são minimizados. Nesse sentido, os acidentes de trabalho são mantidos em um patamar alto nos índices oficiais. Se persistir no capitalismo, a busca da mais-valia, sempre haverá acidentes do trabalho.

No modo de produção capitalista atual, vivencia-se a fase neoliberal, que produz tecnologias avançadas, materiais com elementos químicos de alta periculosidade e gestões com intuito de adaptarem trabalhadores para a intensificação do trabalho e aumento da jornada de trabalho. Tem-se como resultado o aumento dos lucros ou extração da mais-valia. Na busca de extrair a mais-valia: “ao redigi-lo, os acidentes de trabalho passaram a ser compreendidos como uma metáfora para os erros que as sociedades modernas produzem, de maneira sistemática, na esfera do trabalho” (DWEYER, 2006, p. 15). Na maioria dos casos, em qualquer acidente de trabalho, a vítima é sempre a culpada. A questão da culpa aos poucos se desfaz da visão empresarial. Mais recentemente ou a partir da década de 1990, os sindicatos fazem pressão para o Brasil ratificar a Convenção nº. 174 da OIT e aprovam a comissão tripartite que hoje negocia os problemas de segurança do trabalho no Brasil. Aos poucos, são produzidas alterações nas NRs ou a realização de novas NRs no sentido de diminuir acidentes e doenças do trabalho.

As atividades executadas pelos trabalhadores, quer sejam ela industriais, de serviços ou outras, se inserem nesta situação:

A primeira observação teórica é a de que os trabalhadores e gerentes (enquanto agentes dos empregadores) estão envolvidos em uma relação que leva os trabalhadores a se exporem ao risco e, como resultado dessa exposição, são produzidos acidentes (DWEYER, 2006, p. 138).

Pode-se mencionar que a própria relação entre gerentes e os subordinados obrigados a intensificar as atividades gera riscos e expõe o trabalhador a acidentes de trabalho ou a doenças ocupacionais. O capitalismo na fase do neoliberalismo quer seja, na indústria, serviços ou informática, traz em seu bojo o crescimento do desemprego, avanço tecnológico, a globalização e etc., que colaboram para a degradação do trabalho.

O aumento do desemprego estrutural, o avanço tecnológico, a globalização, o aumento da pobreza, o enfraquecimento das relações públicas, a flexibilização das leis trabalhistas, o crescimento do subproletariado e a consequente diminuição do

proletariado industrial, a crise do movimento sindical e tantos outros acontecimentos, compõe o novo verniz do mundo do trabalho (AMORIM, 2008, p. 2).

Pode-se citar, que além dos acontecimentos relatados por Amorin, acontecimentos que são reais, existem outros que aparecem como a precarização do trabalho, a terceirização e flexibilização das leis de trabalho e a degradações das condições de trabalho. “O trabalho precário, aqui na modalidade de terceirizado, é pouco regulamentado e, por isso sua condição é inferior” (AMORIM, 2008, p. 2). Por ser pouco regulamentado, sem políticas públicas, salários menores, segurança praticamente inexistente, não gera dados que entrem nos índices oficiais de acidentes, embora estes aconteçam.

O discurso ideológico capitalista de forma proposital apresenta aos trabalhadores terceirizados e reforçam a ideia da não identificação com os trabalhadores efetivos. A perda de identidade dos trabalhadores terceirizados dificulta a organização sindical e a luta de classes:

A ideologia da classe dominante diz aos terceirizados que os mesmos não se identificam com os trabalhadores efetivos. Oferece, portanto um maior controle dos capitalistas. A luta desses trabalhadores está comprometida, se mobilização sindical continuar enfraquecida e sectarista (AMORIM, 2008, p. 5).

A desorganização dos trabalhadores é patente quando acontece a terceirização, pois esses novos trabalhadores são cindidos em outros sindicatos, diminui-se a mobilização por lutas salariais e a perda de outros avanços sociais conquistados em tempos anteriores a terceirização.

Os trabalhadores de empresas terceirizadas podem ser denominados de pau para toda obra, pois tudo o que aparece de trabalho eles tendem a realizar, não tem noção da periculosidade e nem da insalubridade das atividades que praticam, a segurança do trabalho é descartada.

Isto porque no momento que se subcontrata trabalhadores estes, na maioria das vezes, não tem a noção exata da periculosidade e insalubridade da atividade produtiva, pois estão lá apenas para desenvolver atividades meio, como por exemplo, um trabalhador terceirizado que faz manutenção de máquinas de uma indústria química. A falta de segurança para essa subcategoria de trabalhadores é relapsa, ou descartada, já que os mesmos não são considerados responsabilidades da empresa contratante, nem há uma fiscalização efetiva pelas empresas contratadas seja do ponto de vista prevencionista, ou do ponto de vista jurídico (AMORIM, 2008, p. 8).

Com relação às empresas terceirizadas, poucas vezes se exige que tenham realizados cursos ou utilização de equipamentos de segurança ou ainda que estejam acompanhados de técnico de segurança para a realização de atividades.

Uma das formas de organização política seria a unificação sindical como acentua Amorim: “criaram-se várias subcategorias de trabalhadores, o que dificulta a unificação dos mesmos na luta sindical, daí o enfraquecimento. Nesse contexto, extraímos a figura do terceirizado, uma precarização” (AMORIM, 2008, p. 5). Com o desmonte sindical através de discursos dos gerentes ou patrões que são muito bem elaborados, os sindicalistas são entendidos como vagabundos, ou aqueles que não querem trabalhar e que vão para o sindicato. É nesse quadro que os trabalhadores devem buscar a superação do discurso patronal, inverter a lógica ideológica imposta pela empresa e buscar a unificação sindical, a luta, a combatividade como a primeira ferramenta em busca da emancipação de sua emancipação política.

A conscientização da classe trabalhadora é a meta suprema, mas como acontece no neoliberalismo, que desestruturou quase todas as categorias do movimento sindical, diversos sindicatos foram criados de tamanho menor e com pouco poder de negociação, o que se traduz em desunião dos trabalhadores: “a flexibilização retira do movimento sindical a natureza de ser uma, uma classe só. Cria novas categorias, atribuindo-lhes a alcunha de subcategorias, preconiza a desigualdade dentro de uma classe” (AMORIM, 2008, p. 11). Existe uma crise sindical que os trabalhadores devem superar e realizar um esforço imenso na busca de unificação, sem aceitar a fragmentação em vários sindicatos. Os sindicatos atualmente se encontram na defensiva, devem sair dessa posição e em busca da combatividade, da unidade, da luta além dos salários, segurança do trabalho e outras agendas, que são importantes, na superação da fragmentação de classes a fim de se organizarem e iniciarem o caminho rumo a uma sociedade socialista. E somente em uma nova ordem social e de trabalho, com as atividades pensadas coletivamente, os trabalhadores podem se educar coletivamente de acordo a prática em seu local de trabalho; essas são condições essenciais para superar ou mesmo eliminar os acidentes de trabalho. Sem essa perspectiva, sempre haverá acidentes de trabalho, devido à exploração do homem pelo homem.

Para que a exploração do trabalho desapareça, o comunismo tem como meta: “não a abolição da propriedade em geral, mas a abolição da propriedade burguesa” (MARX; ENGELS, 2010). Ao se abolir a propriedade privada dos meios de produção, geram-se as condições para diminuir ou quem sabe extirpar os acidentes de trabalho. Somente com a destruição da classe burguesa poderá ser extinta a luta de classes conforme entendem Marx; Engels (2010):

Se o proletariado, em sua luta contra a burguesia, se constitui forçosamente em classe, se converte por uma revolução em classe dominante e, como classe dominante, destrói violentamente as antigas relações de produção, destrói,

justamente com essas relações de produção, as condições dos antagonismos entre as classes, destrói as classes em geral e, com isso, sua própria dominação como classe.

Ao destruir toda a dominação de classe, o homem pode viver livremente para se desenvolver: “em lugar da antiga sociedade burguesa, com suas classes e antagonismos de classe, surge uma associação onde o livre desenvolvimento de cada um é a condição do livre desenvolvimento de todos” (MARX; ENGELS, 2010). E é justamente nesse livre desenvolvimento de cada um inserido no desenvolvimento coletivo, que é o desenvolvimento de todos, é que se pode pensar em uma produção que seja suficiente para todos, que todos tenham desenvolvimento completo através dessa livre associação.

Deve surgir entre os trabalhadores uma organização tal na forma do partido comunista: “mas nunca, em nenhum momento, esse partido se descuida de despertar nos operários uma consciência clara e nítida do violento antagonismo que existe entre a burguesia e o proletariado, [...]” (MARX; ENGELS, 2010). Embora nesses últimos anos ter presenciado o refluxo de muitas organizações socialistas ou comunistas devido ao pensamento único neoliberal, mesmo assim explodem greves e convulsões sociais no sentido de que as contradições capitalistas persistem e são tão ou mais antagônicas do que nos outros tempos capitalistas.



## CONCLUSÃO

Por meio da luta dos trabalhadores é que foram conquistadas as leis de segurança do trabalho que viraram políticas públicas na maioria dos países e que nem sempre as empresas cumprem. As políticas públicas apontam a necessidade de uso de EPIs e treinamentos sobre segurança do trabalho. No caso do Brasil, as normas regulamentadoras que são as políticas públicas de segurança do trabalho, obrigam as empresas dos setores econômicos de maior risco ambiental e grande quantidade de trabalhadores, a constituir o SESMT e a CIPA. A CIPA tem a missão de efetuar levantamentos sobre os riscos ambientais nos locais de trabalho, dar sugestões, efetuar palestras, eventos de segurança e etc.

Em relação à CIPA, o que se constata é que nem sempre as CIPAs ou os cipeiros realizam as atividades que lhes são pertinentes nos locais de trabalho, isso se deve ao fato das empresas cooptarem esses trabalhadores, que deixam de realizar os levantamentos de riscos, palestras e etc. Essas são CIPAs como o patrão quer, nada dele exigem, e os trabalhadores sofrem as consequências da falta de atividade do cipeiro. Uma boa CIPA e com cipeiros que executam atividades que cabem à CIPA, auxiliam em muito na diminuição de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Nas CIPAs, a formação do cipeiro é obrigatória e essa formação se dá a um pequeno grupo, ou seja, aos eleitos e aos indicados pela empresa, sendo que os demais trabalhadores nem recebem formação alguma em segurança do trabalho.

Ouve-se nas empresas: ‘que é bom que o sindicato não se meta em segurança do trabalho, porque só acontece arruaça’, discorda-se desse modo de pensar, porque, se o sindicato aparece para pedir esclarecimentos, de como estão os trabalhos de CIPA, é sinal de que ele se coloca em defesa dos trabalhadores, se atenta à segurança do trabalho. E melhor ainda se cipeiros estiverem junto com o sindicato, porque se pode realizar um trabalho de melhoramento das condições e riscos ambientais, no sentido de minimizar doenças e acidentes de trabalho.

Cabe à CIPA a realização da CIPAT. Normalmente, acontece no final de uma gestão e início de outra gestão, logo após as eleições da nova gestão da CIPA. A responsabilidade pela realização da CIPAT é da gestão que está de saída, tem de possuir uma boa agenda de palestras, eventos como teatros encenados pelos trabalhadores que simulam um acidente do trabalho, primeiros socorros para a suposta vítima de acidente de trabalho e outras atividades como gincanas, competições e premiações para testar conhecimentos de segurança do trabalho. Observa-se que pela intensificação do trabalho, nem sempre os trabalhadores podem participar desse evento. Portanto, a participação se torna parcial.

Nas normas regulamentadoras constam as formações que ocorrem nas escolas para o SESMT e nas empresas, ou por conta das empresas, para cipeiros e trabalhadores. A formação dos cipeiros é obrigatória para os eleitos dos trabalhadores e os indicados pela empresa, que ocorre por conta da empresa e durante o expediente de trabalho. A formação dos trabalhadores que acontece para as atividades que envolvem riscos ambientais maiores, de um lado compreende a atividade e, de outro lado, a segurança do trabalho. Essa formação ao trabalhador é imprescindível para formar um profissional para a segurança do trabalho, que envolve conhecimento e a questão de EPIs e, em alguns casos, EPCs. Nem todas as empresas contemplam os trabalhadores com a formação em segurança do trabalho, os trabalhadores aprendem ao fazer as atividades e correm grandes riscos de acidentes de trabalho. Para os demais trabalhadores que não se envolvem em atividades de risco ambiental maior as empresas nem sempre fornecem formações sobre segurança do trabalho.

Os serviços como SESMT, a CIPA, a formação dos cipeiros e a formação dos trabalhadores e o uso de EPIs e/ou EPCs são de extrema importância para a empresa e para os próprios trabalhadores. As empresas nunca querem que aconteçam acidentes de trabalho, e se não ocorrerem, as organizações aumentam a sua mais-valia, ou seja, ela tem maiores lucros. Em caso de acidentes de trabalho, a imagem da empresa é manchada. Destaca-se que o acidente de trabalho e em especial o fatal é mais propagado. Embora haja a invisibilidade perante a sociedade, ele é visível aos trabalhadores da empresa. E quando ocorre a doença ocupacional ou de trabalho, ela é totalmente invisível para a sociedade, não traz comoção no trabalho, os trabalhadores esquecem mais fácil o colega doente ou aceitam como se a doença fosse uma doença qualquer. A importância entre acidente de trabalho e doença ocupacional ou de trabalho deverá ser igual e com igual busca da preservação da vida.

A aprovação das normas regulamentadoras que são as políticas públicas de segurança do trabalho no Brasil aconteceu em 1978, sem a participação efetiva da classe trabalhadora. As normas regulamentadoras foram aprovadas com o consentimento da classe burguesa brasileira, e como classe ela aprovou do seu ponto de vista, deixou de ouvir a parte mais interessada, o trabalhador.

No século XXI, com a aprovação da Comissão Tripartite, em que estão presentes os trabalhadores representados pelas centrais sindicais, juntamente com os empresários e governo, iniciam-se os debates sobre a segurança. A partir de então são alteradas as normas regulamentadoras ou partes delas ou efetivadas novas normas, seja pelo surgimento de muitos acidentes de trabalho, de doenças ocupacionais, ou pela evolução tecnológica, ou pelo desenvolvimento maior de um setor da economia e etc. Nota-se que essa Comissão Tripartite

segue a recomendação da OIT, junto com os trabalhadores, participam o Estado e os empresários. Em especial, o empresariado que não quer assumir a questão da segurança do trabalho, devido aos custos que alteram o seu resultado final.

O neoliberalismo ao se impor, coloca novas formas de gestão dos trabalhadores, bem como a mudança nas relações de trabalho, que visam custos menores e altos lucros. A degradação, a precarização, a terceirização, o trabalho sem contrato e o trabalho domiciliar desvinculam a empresa das obrigações sociais, como FGTS, INSS, Segurança do Trabalho e etc. Essa situação também altera os índices de acidentes de trabalho, porque essa parcela de trabalhadores não entra nas estatísticas e fica completamente desprotegida. O neoliberalismo desarticulou o movimento sindical, pela retirada das conquistas sociais anteriores e pelo enfraquecimento via fragmentação, retirou dos trabalhadores as forças organizativas para preservar suas conquistas.

Observa-se, nas estatísticas sobre acidentes de trabalho e doenças, que a atividade econômica, ao ser intensificada, aumenta consideravelmente os acidentes de trabalho; isso aconteceu na década de 1970 devido ao curto período de maior intensificação econômica e volta a acontecer na primeira década dos anos 2000 — com a diferença que no início dos anos 2000, os ambientes de trabalho sofrem a precarização do trabalho e globalização. Ressalta-se que durante os 39 anos de estatísticas, o número de trabalhadores aumentou significativamente, com exceção dos 1990 a 1992. Passou-se dos 7.284.022 trabalhadores em 1970 para 39.441.566 trabalhadores em 2008.

Nas estatísticas, constatam-se aumentos nos acidentes típicos e de trajetos. Os típicos com a própria intensificação, precarização do trabalho, competição global tem apresentado índices próximos ao ano de 1992, ou seja, retorna-se 19 anos. Em relação aos acidentes de trajeto, alguns fatores tem se destacado, aumento da frota de carros nas metrópoles brasileiras, mais a vida estressante.

Os sindicatos devem atuar nas bases e observar a quantidade de acidentes do trabalho para exigir das empresas o cumprimento das normas regulamentadoras. Em especial, a exigência de treinamentos, o fornecimento de EPIs e a divulgação, por meio da CIPA, dos riscos ambientais nos locais de trabalho. Os cipeiros eleitos pela empresa são os responsáveis pela formação em segurança do trabalho dos colegas de trabalho e devem estar sintonizados com os sindicatos de tal forma que o conhecimento que tem dos locais de trabalho garantir todos os argumentos para defender a segurança do trabalho e a vida dos trabalhadores perante a organização.

Deve-se buscar evitar acidentes em todas as organizações e é, por conta disso, que os cipeiros e os profissionais do SESMT, além dos demais os trabalhadores que têm consciência da segurança, devem buscar desenvolver nos funcionários a cultura da segurança do trabalho. Sempre dialogar e descobrir formas de evitar acidentes de trabalho, porque depois de acontecer o acidente, quem carrega o acidentado é a sua família com todos os ônus de sofrimento emocional, físico e financeiro.

Mesmo que as empresas, dentro do capitalismo sigam todas as normas de segurança do trabalho, no Brasil e em outros países, continuarão a acontecer acidentes de trabalho. No modo de produção capitalista, para recompor a acumulação, é preciso implementar novas tecnologias, alterar gestões e intensificar o trabalho. E para intensificar o trabalho com menor custo, degradam-se as condições de trabalho e a própria vida do trabalhador, via terceirização ou precarização. Somente ao eliminar a divisão social de classes é que os acidentes de trabalho caminharão para a eliminação. Por isso, desde já, os sindicatos devem buscar a agenda de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, exigindo das empresas mais formação e de qualidade, fornecimento de EPIs e equipamentos ou máquinas mais seguras.

A única forma de intervir a imposição neoliberal é buscar a unificação sindical, por meio da luta de classes que supere a ideologia burguesa, rumo a uma sociedade socialista. Sem essa busca cada vez mais os trabalhadores do mundo estão desunidos, desarticulados, desorientados e mais explorados.

**REFERÊNCIAS**

**ABRASEG. Acidentes de trabalho.**

[www.abraseg.com.br/2009/acidentestrabalho19702007.pdf](http://www.abraseg.com.br/2009/acidentestrabalho19702007.pdf), acessado em 12 mai. 2010.

**ALMEIDA, Glauber. GUENA, Renata Mallet. A Saúde do Trabalho em Jogo.**

[http://www.pstu.org.br/nacional\\_materia.asp?id=11111&ida=0](http://www.pstu.org.br/nacional_materia.asp?id=11111&ida=0), acessado em 05 nov. 2010.

**ALMEIDA NUNES, Elisabete de Fátima Pólo de. Notificação de Acidentes de Trabalho nas Unidades Básicas de Saúde Londrina, Paraná, 2004.**

[www.scribd.com/doc/6398851/Acidente-de-](http://www.scribd.com/doc/6398851/Acidente-de-trabalho+ALMEIDA+NUNES,+Acidentes+de+trabalho&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br)

[trabalho+ALMEIDA+NUNES,+Acidentes+de+trabalho&cd=3&hl=pt-](http://www.scribd.com/doc/6398851/Acidente-de-trabalho+ALMEIDA+NUNES,+Acidentes+de+trabalho&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br)

[BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br](http://www.scribd.com/doc/6398851/Acidente-de-trabalho+ALMEIDA+NUNES,+Acidentes+de+trabalho&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br) Acessado em 12 fev. 2011.

**ALMEIDA, Rodolfo de Braga. O Trabalho e o Processo Saúde-Doença: a mediação político-pedagógica da CIPA.** Dissertação não publicada. Faculdade de Educação da UFMG: Belo Horizonte, 1992.

**ALVES, Dagoberto. Sobretrabalho, Superprodução, Desemprego e Fome.**

[www.midiaindependente.org/pt/blue/2009/11/459421.shtml](http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2009/11/459421.shtml). acessado em 26 abr. 2011.

**AMORIM, Andressa Silva de. Terceirização e desidentidade sindical: uma (ou mais uma?) estratégia ideológica do capital.** Revista nº. 2 da RET – Rede de Estudos do Trabalho, ano 2008, [http://www.estudosdotrabalho.org/PDFs\\_rrret2/Artigo8\\_2.pdf](http://www.estudosdotrabalho.org/PDFs_rrret2/Artigo8_2.pdf), acessado em 17 mai. 2008.

**ANASPS. Empresas que descumpriram Normas de Segurança devem arcar com as despesas do INSS.**

<http://www.anasps.org.br/anasps/seg/index.asp?id=2818&categoria=29&subcategoria=89>.

Acessado em 31 out. 2010.

**ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo.** In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1995, pp. 09-23.

ANTUNES, Ricardo. **A Desertificação Neoliberal no Brasil (Collor, FHC e Lula)**. 2ª Edição, Editora Autores Associados Ltda.: Campinas, 2005.

\_\_\_\_\_. **Caracol e Sua Concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho**. Boitempo Editorial: São Paulo, 2005.

\_\_\_\_\_. **Desenhando a nova morfologia do Trabalho**. <http://www.fafich.ufmg.br/nesth/ivseminario/texto3.pdf>, acessado em 30 abr. 2010.

\_\_\_\_\_. **Século XXI: Nova Era da Precarização Estrutural do Trabalho?** In: (orgs) Antunes. Ricardo, Braga. Ruy, **Infoproletários – degradação real do trabalho virtual**. Boitempo Editorial: SP, 2009.

AREASEG. **Cronologia Histórica da Segurança do Trabalho** [areaseg.com/crono/+1949+criada+a+primeira+CIPA,+na+%C3%A1rea+portu%C3%A1ria,+na+Companhia+Docas+de+Santos&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br](http://areaseg.com/crono/+1949+criada+a+primeira+CIPA,+na+%C3%A1rea+portu%C3%A1ria,+na+Companhia+Docas+de+Santos&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br) Acessado em 12 out. 2009.

ATLAS. **Segurança e Medicina do Trabalho Lei Nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977**. 62ª Edição, Editora Atlas: São Paulo, 2008.

BECK, Ulrich. **Sociedade do risco - O medo na contemporaneidade**. Entrevista IHU ONLINE, [WWW.UNISINOS.BR /IHU 1](http://WWW.UNISINOS.BR/IHU), São Leopoldo, RS, 2006.

BEZERRA, Luiz Abner de Holanda. **O Estudo da Biografia de uma Empresa como Apoio à Intervenção Ergonômica – Estudo de caso: Proposta para Implementação de Ergonomia em uma Empresa de Saneamento**. Dissertação de Mestrado de Engenharia da Produção não publicada. Florianópolis, 1998. [www.eps.ufsc.br/disserta98/bezerra/index.htm](http://www.eps.ufsc.br/disserta98/bezerra/index.htm). Acessado em 10/02/2011

BONETI, Lindomar Wesler. **Políticas Educacionais, contrato Social e Cidadania na América Latina**. (org) Machado. Evely Monteiro, Mueller. Helena Isabel, Políticas Públicas Educacionais Múltiplos olhares, Editora Unijuí: RS, 2006.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade Social: a Armadilha dos Conceitos**, <http://vsites.unb.br/ih/dss/gesst/seguridade.pdf>, Acessado em 14 jan. 2010.

BRASIL. **Art. 7º da Constituição da República Federal do Brasil** [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm), Acessado em 25 jan. 2010.

BRASIL. **Cadastro da Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT**. <http://www.previdenciasocial.gov.br/conteudoDinamico.php?id=297>, acessado em 27 jan. 2011.

BRASIL. **Lei nº. 8.213, Art. 19, de 24 de Julho de 1991, Acidentes do Trabalho**. <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=75662>, acessado em 09 ago. 2010.

BRASIL. **Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº. 9.394**, <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/lei9394.pdf>, acessado em 29 out. 2010.

BRASIL. **Notificação de Acidentes do Trabalho Fatais, Graves e com Crianças e Adolescentes: Saúde do Trabalhador Protocolo de Complexidade Diferenciada**. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06\\_0442\\_M.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06_0442_M.pdf). Acessado em 30 abr. 2010.

BRASIL. **Promulga a Convenção nº. 174 da OIT e a Recomendação nº. 181 sobre a Prevenção de Acidentes Industriais** [http://www.mte.gov.br/seg\\_sau/leg\\_grupos\\_get\\_oit174\\_decretos.asp](http://www.mte.gov.br/seg_sau/leg_grupos_get_oit174_decretos.asp), acessado em 25 jan. 2010.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital monopolista – A degradação do trabalho no século XX**. LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora S.A:Rio de Janeiro, 1987.

CEDEL. **Acidente do Trabalho**. [www.cedel.goias.gov.br/docs/.../ACIDENTE\\_DO\\_TRABALHO.pdf](http://www.cedel.goias.gov.br/docs/.../ACIDENTE_DO_TRABALHO.pdf), acessado em 30 abr. 2011

CHAVES, Eduardo Oscar de Campos. **O Liberalismo na Política, Economia e Sociedade e suas implicações para a Educação.** (orgs) Lombardi. José Claudinei, Sanfelice. JOSE, Luis. Liberalismo e Educação em Debate. Editores Autores Associados Ltda.: Campinas. São Paulo, 2007.

COHN, Amélia, KARSCH, S. Ursula. HIRANO, Sedi. SATO, Ademar K. **Acidentes do Trabalho: uma forma de violência.** Editora Brasiliense S.A: São Paulo, 1985.

CUNHA, Livia. **Por menos acidentes do trabalho.** <http://www.osetoreletrico.com.br/web/a-revista/edicoes/168-por-menos-acidentes-de-trabalho.html>, acessado em 05 nov. 2010.

DAGNINO, Ricardo de Sampaio. JUNIOR, Salvador Carpi. **Risco Ambiental: Conceitos e Aplicações.** <http://www.scribd.com/doc/9519182/Risco-Ambiental-Conceitos-e-aplicacoes>. Acessado em 24 fev. 2011.

DIAS, Edmundo Fernando. **Reestruturação Produtiva a Forma Atual da luta de Classes.** [http://www.revistaoutubro.com.br/edicoes/01/out01\\_03.pdf](http://www.revistaoutubro.com.br/edicoes/01/out01_03.pdf), acessado em 02 dez. 2010.

DIEESE. **Terceirização e morte no trabalho: um olhar sobre o setor elétrico brasileiro.** Estudos e Pesquisas N°. 50. São Paulo: DIEESE, 2010.

DWYER, Tom. **Vida e Morte no Trabalho**, Editora Unicamp: Campinas, São Paulo, Multiação Editorial: Rio de Janeiro, 2006.

EBAH. **Apostila de Higiene e Segurança do Trabalho.** <http://www.ebah.com.br/apostila-de-higiene-e-seguranca-do-trabalho-doc-a15079.html> Acessado em 25 jun. 2010.

EDUARDO, Ítalo Romano. **Origem e evolução da Previdência Social no Brasil**, [http://www.vemconursos.com/arquivos/aulas/Italo\\_Romano\\_Aula13.pdf](http://www.vemconursos.com/arquivos/aulas/Italo_Romano_Aula13.pdf), acessado em 15 jan. 2010.

ENGELS, Friedrich. **A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra.** Boitempo Editorial, São Paulo, 2008.



ESPING-ANDERSEN, Gosta. **As Três Economias políticas do Welfare State**. Revista de Cultura e Política n°. 24, Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, São Paulo, 1991.

ESPINOSA, Ricardo. **Evolução histórica da lei sobre acidente de trabalho** [http://www.conjur.com.br/2008-jun-3/evolucao\\_historica\\_lei\\_acidente\\_trabalho](http://www.conjur.com.br/2008-jun-3/evolucao_historica_lei_acidente_trabalho), acessado em 15 jan. 2010.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O Trabalho da Política: Saúde e segurança dos trabalhadores**. Editora Cortez: São Paulo, 1992.

FILHO, Victor WÜNSCH. **Reestruturação Produtiva e Acidente de Trabalho no Brasil: estrutura e tendências**. Cadernos de Saúde Pública: Rio de Janeiro, 1999.

FIOCRUZ. **Caixa de Primeiros Socorros**. [www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/lab\\_virtual/caixa-primeiros-socorros.htm+primeiros+socorros+e+caixa+de+primeiros+socorros&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br](http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/lab_virtual/caixa-primeiros-socorros.htm+primeiros+socorros+e+caixa+de+primeiros+socorros&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br), Acessado em 14 fev. 2011.

FIORI, José Luis. **Estado de Bem-estar Social: Padrões e Crises**. [www.scielo.br/pdf/physis/v7n2/08.pdf+Que+pa%C3%ADses+fizeram+parte+do+Estado+de+Bem+Estar+Social&hl=pt](http://www.scielo.br/pdf/physis/v7n2/08.pdf+Que+pa%C3%ADses+fizeram+parte+do+Estado+de+Bem+Estar+Social&hl=pt). Acessado em 18 fev. 2011.

FUNDEC. **História da CIPA**. [www.fundec.edu.br/cipa/historia.php+tem+sua+origem+no+artigo+82+do+Decreto-Lei+7.036,+de+10+de+novembro+de+1944](http://www.fundec.edu.br/cipa/historia.php+tem+sua+origem+no+artigo+82+do+Decreto-Lei+7.036,+de+10+de+novembro+de+1944). Acessado em 24 fev. 2011.

FRIAS JUNIOR, Carlos Alberto da Silva, **Marcos Históricos e Paradigmáticos da Saúde do Trabalhador**, [http://portaleses.icict.fiocruz.br/transf.php?script=thes\\_chap&id=00000503&lng=pt&nrm=is](http://portaleses.icict.fiocruz.br/transf.php?script=thes_chap&id=00000503&lng=pt&nrm=is) o, acessado em 14 jan. 2010.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação, Crise do Trabalho Assalariado e do Desenvolvimento: Teorias em Conflito.** (org.) Frigotto, Gaudêncio. Educação e Crise do Trabalho: perspectiva do final de século. Editora Vozes Ltda.: Petrópolis, RJ, 2002.

GARCIA, Eduardo Garcia, **‘Cuidado Veneno!’ Empurrando a Responsabilidade para o Trabalhador.** (org.) Kiefer. Célia, Fagá. Iracema, Sampaio. Maria do Rosário, Trabalho – Educação – Saúde: Um Mosaico em Múltiplos Tons. Ministério do Trabalho e Emprego – Fundacentro – 2001.

GENTILI, Pablo. **Pedagogia da Exclusão.** 5ª edição. Editora Vozes Ltda.: RJ, 1999.

GOMES, Fábio Guedes. **Conflito Social e Welfare State: Estado e Desenvolvimento Social no Brasil.** Revista Administração Pública vol. 40 n°. 2: Rio de Janeiro, 2006.

GUIVANT, Júlia, Silvia. **A teoria da sociedade de risco de Ulrich Beck: entre o diagnóstico e a profecia.** bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/.../julia16.htm. Acessado em 24 fev. 2011.

HELLER, Agnes. **Para Mudar a Vida – felicidade, liberdade e democracia,** Editora Brasiliense S.A.: São Paulo, 1982.

HOBSBAWN, Eric. **A Era dos Extremos: O breve século XX 1914-1991.** Editora SHWARCZ Ltda: SP, 1998.

HSO, **Gestão e Gerenciamento de Risco Ambiental,** <http://www.hso.com.br/Nlegais/index.htm>, acessado em 19 set. 2010.

INCA – **Amianto.** [http://www.inca.gov.br/conteudo\\_view.asp?ID=15](http://www.inca.gov.br/conteudo_view.asp?ID=15), acessado em 31 jan. 2011.

IPE. **Política de Saúde no Brasil. Intercâmbio, Informações, Estudos e Pesquisa – A educação dos trabalhadores pelos trabalhadores.** <HTTP://www. Iiep.org.br/index2.html>, acessado em 09 nov. 2010.

LAUGLO, Jon. **Críticas as Prioridades e Estratégias do Banco Mundial para a Educação.** Caderno de Pesquisa N. 100. 1997.

LAURELL, Asa Cristina. **Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo.** Editora Cortez: São Paulo, 2002.

LIMA, George Duarte. **História da Segurança do Trabalho no Mundo.** <http://georgedlima.blogspot.com/2007/05/histria-da-segurana-do-trabalho-no.html>, acessado em 19 set. 2010.

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo: Ensaio Relativo à Verdadeira Origem, Extensão e Objetivo do Governo Civil.** Editora Marin Claret Ltda.: São Paulo, SP, 2009.

LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza, BERTANI, Iris Fenner. **A FÁBRICA EM CASA: Precarização do trabalho no setor calçadista em Franca e os reflexos para a saúde dos trabalhadores.**

<http://www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/edvaniaangelasouzaeirisennerbertani.pdf>, acessado em 17 mai. 2010.

KORSCH, Karl. **Lucha de Classes y Derecho Del Trabajo.** Editora Ariel: Barcelona – Caracas – México, 1980.

KUENZER, Acácia Zenaide. **A Pedagogia da Fábrica: As relações de produção e a educação do trabalhador.** Cortez Editora: São Paulo, 2002.

\_\_\_\_\_ **Ensino de 2º Grau: O trabalho como Princípio Educativo.** Cortez Editora: S.P, 1997.

MACEDO, Lourdes Sales de. **Educação e Segurança do Trabalho: Contribuição da Educação Profissional e do Saber dos Trabalhadores da Construção Civil.** Dissertação de Mestrado: João Pessoa – PB, 2006.

MACHADO, Edinéia Maria. **Política Social e Desigualdade Social**. <http://www.franca.unesp.br/Politica%20Social%20e%20Desigualdade%20Social.pdf>, acessado em 01 dez. 2010.

MACHADO, Elza. DIAS, Elizabeth Costa. **Políticas Públicas de Saúde e Segurança no Trabalho**. <http://189.28.128.179:8080/cnsa/documentos-1/biblioteca/politicas-publicas-em-saude-e-seguranca-no-trabalho/view>, acessado em 11 jan. 2010.

MARCELINO, Paula Regina Pereira. **A Logística da Precarização: terceirização do trabalho na Honda do Brasil**. Editora Expressão Popular Ltda., S.P, 2004

MARX, Karl. **Capítulo VI Inédito de o Capital Resultados de processos de Produção Imediata**. Centauro Editora: São Paulo, SP, 2004.

MARX, Karl. **O Capital – Crítica a Economia Política**. Volume 1. Editora Nova Cultural Ltda.: São Paulo, 1988 a.

\_\_\_\_\_ **O Capital – Crítica a Economia Política**. Volume II. Editora Nova Cultural Ltda.: São Paulo, 1998b.

MARX, Karl. ENGELS, Frederic. **O Manifesto Comunista**, <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cv000042.pdf>, Acessado em 13 mai. 2010.

MATTOS, Viviann Rodriguez, **O trabalho na era da globalização: passos para a escravidão**. [jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4845](http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4845), acessado em 29 abr. 2010.

MOREIRA, Artur Carlos da Silva. **Dissertação - Características da Atuação Profissional do Engenheiro de Segurança do Trabalho: Uma Pesquisa Quantitativa com os Engenheiros Catarinenses** [http://www.fundacentro.gov.br/dominios/CTN/anexos/teses\\_pdf/DissertacaoArturCompleta.pdf](http://www.fundacentro.gov.br/dominios/CTN/anexos/teses_pdf/DissertacaoArturCompleta.pdf), acessado em 21 jan. 2010.

NETO, Cezar. **Saúde do trabalhador é uma luta contra os patrões.** [http://www.pstu.org.br/jornal\\_materia.asp?id=11012&ida=0](http://www.pstu.org.br/jornal_materia.asp?id=11012&ida=0), acessado em 05 nov. 2010.

OFFE, Claus. **Capitalismo Desorganizado Transformações contemporâneas do Trabalho e da Política.** Editora Brasiliense: São Paulo, 1989.

OLIVEIRA, Danielly Eugênia de Sousa. ALMEIDA, Gleiciane Aquino de. LEMOS, Jonas Eduardo Gonzales. ARAÚJO, Nelma Mirian Chagas de. **Utilização dos Equipamentos de Proteção Individual em Empresas de Construtoras: O caso do Uso e Capacete.** III Simpósio Brasileiro de Gestão e Economia da Construção III SIBRAGEC: São Carlos – São Paulo, 2003.

OLIVEIRA, Eurenice de. **Toyotismo no Brasil: desencantamento da fábrica, envolvimento e resistência.** Editora Expressão Popular Ltda.: SP, 2004.

OLIVEIRA, João Candido de. **Segurança e Saúde no Trabalho: uma questão mal compreendida,** [www.scielo.br/pdf/spp/v17n2/a02v17n2.pdf](http://www.scielo.br/pdf/spp/v17n2/a02v17n2.pdf), SP, 2003.

OLIVEIRA, Marcelo Leonardo Braga de, **Os Custos dos Acidentes de Trabalho – Uma Abordagem Visionária Diferenciada.** <http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/os-custos-dos-acidentes-de-trabalho-uma-abordagem-visionaria-diferenciada/23569/>, acessado em 03 nov. 2010.

OLIVEIRA, Sirlei Márcia de. **Os Trabalhadores das Centrais de Teleatividades no Brasil: da Ilusão a Exploração.** (orgs) Antunes, Ricardo. Braga, Rui. INFOPROLETÁRIOS degradação real do trabalho virtual. Boitempo Editorial: São Paulo, 2009.

ORSO, Paulino José. **Neoliberalismo: Equívocos e consequências.** In: (orgs) Lombardi, José Claudinei, Sanfelice, Jose Luis, Liberalismo e Educação em Debate. Editores Autores Associados Ltda.: Campinas. São Paulo, 2007.

PIMENTEL, Bruno. **Ascarel e o Meio Ambiente.** <http://sesmtbrasil.blogspot.com/2009/10/ascarel-e-o-meio-ambiente.html>, acessado em 23 mai. 2010.

PORTAL DO TÉCNICO. **Histórico da CIPA.**  
[http://www.portaldotecnico.net/artigos/ARTIGO\\_Historico\\_da\\_CIPA.html](http://www.portaldotecnico.net/artigos/ARTIGO_Historico_da_CIPA.html), acessado em 28 jan. 2011.

PROTEÇÃO. **Acidentes de trabalho ocorridos nos últimos 39 anos - Número de Acidentes e Doenças do Trabalho no Brasil, de 1970 a 2008.**  
[protecao.com.br/site/content/materias/materia\\_detalhe.php%3Fid%3DJyyJJa+Estat%C3%ADsticas+de+Acidentes+de+trabalho+ocorridos+nos+%C3%BAltimos+39+anos&cd=5&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=](http://protecao.com.br/site/content/materias/materia_detalhe.php%3Fid%3DJyyJJa+Estat%C3%ADsticas+de+Acidentes+de+trabalho+ocorridos+nos+%C3%BAltimos+39+anos&cd=5&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=). Acessado em 07 fev. 2011.

REMY, Maria Alice Pestana de Aguiar. QUEIROZ, Silvana Nunes de. SILVA FILHO, Luis Abel da. **Evolução do Emprego Formal no Brasil: 2000 a 2008.**  
[www.abep.unicamp.br/encontro2010/.../2589.pdf](http://www.abep.unicamp.br/encontro2010/.../2589.pdf). Acessado em 05 mai. 2010.

RIBEIRO, Herval Pina. LACAZ A. de Castro. **De que Adoecem e morrem os trabalhadores.** Imprensa Oficial do Estado S.A.: São Paulo, 1985.

RODRIGUES, Flávio Rivero. **Treinamento em segurança do trabalho.** LTR – Editora Ltda.: São Paulo, 2009.

SADER, Emir. GENTILE, Paolo (Org) **Pós-Neoliberalismo. Políticas Sociais e o Estado Democrático.** Editora Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1995.

SAES, Décio. **Estado e Democracia: Ensaio Teórico**, IFCH Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas, 1994.

SANTANA, Luiz Carlos. **Liberalismo Clássico e a valorização do Ensino Privado.** (orgs) Lombardi, José Claudinei. Sanfelice, Jose Luis. Liberalismo e Educação em Debate. Editores Autores Associados Ltda.: Campinas. São Paulo, 2007.

SANTOS. Adriana Kelly, ROSEMBERG, Brani, **Estudo de recepção de impressos por trabalhadores da construção civil: um debate das relações entre saúde e trabalho.** Cad. Saúde Pública vol.22 nº. 5: Rio de Janeiro, 2006.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 41ª Edição, Editora Autores Associados Ltda.: Campinas São Paulo, 2009.

\_\_\_\_\_.Entrevista: “**A educação fora da escola**”  
boletimef.org/.../BoletimEF.org\_Entrevista-com-Dermeval-Saviani-A-educacao-fora-da-escola.pdf, acessado em 20 mai. 2010.

\_\_\_\_\_. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. 2ª Edição, Editora Autores Associados Ltda.: Campinas SP, 2008.

\_\_\_\_\_. **Política e Educação no Brasil, o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino**. 6ª Edição, Editora Autores Associado Ltda.: Campinas SP, 2006.

SAZAKI, Luis Hiromitsu. **Educação para a Segurança do Trabalho**. Editora Escolar Ltda: São Paulo, 2007.

SCHLESENER, Anita Helena. **A Escola de Leonardo Política e Educação nos escritos de Gramsci**, Líber Livro Editora Ltda.: Brasília, 2009.

SEVERINO, ANTONIO JOAQUIM. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23ª edição, Cortez Editora: São Paulo, 2009.

SILVA, André Luis Santos. “**Fantástica Fábrica de Automóveis**”: Um passeio sobre o precarizado chão de fábrica da Ford da Bahia. Revista RET – Rede de Estudos de trabalho. Ano 1, nº. 2, 2008, <http://www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/edvaniaangelasouzaeirisennerbertani.pdf> acessado em 17 mai. 2010.

SILVA JUNIOR, João dos Reis. **O Longo Período do Esgarçamento do Pacto Social Liberal**. In: (orgs) Lombardi. José Claudinei, Sanfelice. Jose Luis, Liberalismo e Educação em Debate. Editores Autores Associados Ltda.: Campinas. São Paulo, 2007.

**VIASEG. Ac. Trabalho: Governo cobra na justiça gastos com acidentes e doenças.**

[http://www.viaseg.com.br/noticia/7880-](http://www.viaseg.com.br/noticia/7880-actrabalho_governo_cobra_na_justica_gastos_com_acidentes_e_doencas.html)

[actrabalho\\_governo\\_cobra\\_na\\_justica\\_gastos\\_com\\_acidentes\\_e\\_doencas.html](http://www.viaseg.com.br/noticia/7880-actrabalho_governo_cobra_na_justica_gastos_com_acidentes_e_doencas.html), acessado em 10 set. 2009.

VIEIRA. Evaldo. Conferência proferida no Seminário Estado e Políticas Sociais no Brasil, 2002. Unioeste.

WIKIPEDIA. **Just in time.** [http://pt.wikipedia.org/wiki/Just\\_in\\_time](http://pt.wikipedia.org/wiki/Just_in_time), acessado em 23 mai. 2010.

ZOCCHIO, Álvaro. **Como Entender e Cumprir as Obrigações Pertinentes A Segurança e Saúde no Trabalho.** Editora LTR: São Paulo, 2008.



## ANEXO I

Tabela 3

48

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**QUADRO II'**  
DIMENSIONAMENTO DOS SESMT

GRAU DE RISCO	Nº EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO	50	101	251	501	1.001	2.001	3.501	ACIMA DE 5.000 PARA CADA GRUPO DE 4.000 OU FRAÇÃO ACIMA DE 2.000**
		A 100	A 250	A 500	A 1.000	A 2.000	A 3.500	A 5.000	
	<b>TÉCNICOS</b>								
1	TÉCNICO SEG. TRABALHO ENGENHEIRO SEG. TRABALHO AUX. ENFERMAGEM NO TRABALHO ENFERMEIRO DO TRABALHO MÉDICO DO TRABALHO				1	1	1 1*	2 1 1 1*	1 1*
2	TÉCNICO SEG. TRABALHO ENGENHEIRO SEG. TRABALHO AUX. ENFERMAGEM DO TRABALHO ENFERMEIRO DO TRABALHO MÉDICO DO TRABALHO				1	1 1*	2 1 1 1*	5 1 1 1	1 1*
3	TÉCNICO SEG. TRABALHO ENGENHEIRO SEG. TRABALHO AUX. ENFERMAGEM NO TRABALHO ENFERMEIRO DO TRABALHO MÉDICO DO TRABALHO		1	2	3 1*	4 1	6 2 1 2	8 2 1 2	3 1 1
4	TÉCNICO SEG. TRABALHO ENGENHEIRO SEG. TRABALHO AUX. ENFERMAGEM DO TRABALHO ENFERMEIRO DO TRABALHO MÉDICO DO TRABALHO	1	2 1*	3 1*	4 1 1	5 1 1	8 2 2 1 2	10 3 1 1 3	3 1 1 1
(*) –	Tempo parcial (mínimo de três horas)								
(**) –	O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3.501 a 5.000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4.000 ou fração de 2.000.		OBS.: Hospitais, Ambulatórios, Maternidades, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro do Trabalho em tempo integral.						

Fonte: (ATLAS, 2008, p. 48)

## ANEXO II

Tabela 4

QUADRO I Dimensionamento de CIPA															
* GRUPOS	Nº de Empregados no Estabelecimento Nº de Membros da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.500	2.501 a 5.000	5.001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2.500 acrescentar
C-20	Efetivos			1	1	3	3	3	3	4	5	5	6	8	2
	Suplentes			1	1	3	3	3	3	3	4	4	5	6	1
C-21	Efetivos				1	1	2	2	2	3	3	4	5	6	1
	Suplentes				1	1	2	2	2	3	3	3	4	5	1
C-22	Efetivos		1	1	2	2	3	3	4	4	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	2	2	3	3	3	3	5	6	8	9	2
C-23	Efetivos				1	1	2	2	2	2	3	4	5	6	1
	Suplentes				1	1	2	2	2	2	3	3	4	5	1
C-24*	Efetivos		1	1	2	2	4	4	4	4	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	2	2	3	3	4	4	5	7	8	10	2
C-24a*	Efetivos				1	1	2	2	2	2	3	4	5	6	1
	Suplentes				1	1	2	2	2	2	3	3	4	4	1
C-24b*	Efetivos		1	1	3	3	4	4	4	4	6	9	12	15	2
	Suplentes		1	1	3	3	3	3	3	4	7	9	12	2	1
C-24c**	Efetivos				1	1	2	2	2	2	4	5	7	7	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	2	4	5	7	7	1
C-24d**	Efetivos				1	1	2	2	2	3	4	5	7	9	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	2	4	5	7	9	1
C-25	Efetivos				1	1	2	2	2	2	3	4	5	6	1
	Suplentes				1	1	2	2	2	2	3	3	4	5	1
C-26	Efetivos									1	2	3	4	5	1
	Suplentes									1	2	3	3	4	1

\* V. Portaria nº 25, de 27-5-1999, e Portaria nº 33, de 27-10-1983.

\*\* Redação dada pela Portaria nº 16, de 10-5-2001.

Fonte: (ATLAS, 2008, p. 58)

58

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Tabela 5

QUADRO I															
Dimensionamento de CIPA															
* GRUPOS	Nº de Empregados no Estabelecimento Nº de Membros da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.500	2.501 a 5.000	5.001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2.500 acrescentar
C-27	Efetivos						1	1	2	3	4	5	6	6	1
	Suplentes						1	1	2	3	3	4	5	5	1
C-28	Efetivos						1	1	2	3	4	5	6	6	1
	Suplentes						1	1	2	3	4	5	5	5	1
C-29	Efetivos									1	2	3	4	5	1
	Suplentes									1	2	3	3	4	1
C-30	Efetivos		1	1	1	2	4	4	4	5	7	8	9	10	2
	Suplentes		1	1	1	2	3	3	4	4	6	7	8	9	1
C-31	Efetivos				1	1	2	2	2	3	3	4	5	6	1
	Suplentes				1	1	2	2	2	3	3	3	4	5	1
C-32	Efetivos				1	1	2	2	2	3	3	4	5	6	1
	Suplentes				1	1	2	2	2	3	3	3	4	5	1
C-33	Efetivos						1	1	1	1	2	3	4	5	1
	Suplentes						1	1	1	1	2	3	3	4	1
C-34	Efetivos		1	1	2	2	4	4	4	4	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	2	2	3	3	3	4	5	7	8	9	2
C-35	Efetivos				1	1	2	2	2	2	3	4	5	6	1
	Suplentes				1	1	2	2	2	2	3	3	4	5	1

NR-5 - CIPA

59

NR-5

Fonte: (ATLAS, 2008, p. 59)

**ANEXO III****Tabela 6**

<b>Ano</b>	<b>Trabalhadores Próprios</b>	<b>Trabalhadores Terceirizados</b>	<b>Força de Trabalho</b>
2003	97.399	39.649	137.048
2004	96.579	76.972	173.551
2005	97.991	89.238	187.229
2006	101.105	110.871	211.976
2007	103.672	112.068	215.735
2008	101.451	126.333	227.784

Fonte: Fundação Coge, Relatório de Estatísticas de Acidentes no Setor Elétrico Brasileiro 2006 a 2008  
Elaboração: DIEESE. Subseção Sindieletro-MG

Fonte: Fundação COGE, Relatórios de Estatísticas de Acidentes no Setor Elétrico Brasileiro 2006 a 2008

## ANEXO IV

Tabela 7

...da Empresa.

**Tabela 2**  
**Índice de terceirização da força de trabalho das empresas que apresentaram dados de**  
**trabalhadores terceirizados, por atividade do setor elétrico – 2006 a 2008**

BRASIL E REGIÕES	Nível de Terceirização da Força de Trabalho		
	Setor Elétrico Brasileiro		
	2006	2007	2008
<b>TOTAL BRASIL</b>	<b>54,8%</b>	<b>54,2%</b>	<b>58,3%</b>
EMPRESAS			
Distribuidoras	57,5%	57,1%	59,9%
Geradoras, Transmissoras e Outras	44,2%	34,8%	52,6%
<b>TOTAL NORTE</b>	<b>56,2%</b>	<b>58,7%</b>	<b>57,4%</b>
EMPRESAS			
Distribuidoras	60,7%	62,4%	57,4%
Geradoras, Transmissoras e Outras	24,3%	31,4%	-
<b>TOTAL NORDESTE</b>	<b>70,5%</b>	<b>70,8%</b>	<b>72,3%</b>
EMPRESAS			
Distribuidoras	70,5%	70,8%	72,3%
Geradoras, Transmissoras e Outras	-	-	-
<b>TOTAL SUDESTE</b>	<b>54,6%</b>	<b>52,0%</b>	<b>55,6%</b>
EMPRESAS			
Distribuidoras	58,1%	56,0%	57,4%
Geradoras, Transmissoras e Outras	45,3%	41,6%	51,4%
<b>TOTAL SUL</b>	<b>41,3%</b>	<b>40,1%</b>	<b>47,2%</b>
EMPRESAS			
Distribuidoras	38,6%	36,3%	43,9%
Geradoras, Transmissoras e Outras	50,4%	53,3%	56,7%
<b>TOTAL CENTRO-OESTE</b>	<b>51,9%</b>	<b>50,6%</b>	<b>58,9%</b>
EMPRESAS			
Distribuidoras	57,4%	57,2%	62,2%
Geradoras, Transmissoras e Outras	32,0%	33,1%	52,4%

Fonte: Fundação Coge. Estatísticas de Acidentes no Setor Elétrico Brasileiro. Relatórios 2006 a 2008  
 Elaboração: Subseção DIEESE Sindieletró-MG

Fonte: Fundação COGE. Estatísticas de Acidentes no Setor Elétrico Brasileiro. Relatórios 2006 a 2008.

## ANEXO V

## Tabela 8

Anexo 6

**Tabela 6**  
**Acidentes fatais do trabalho e taxa de mortalidade por segmento**  
**da força de trabalho, região e atividade da empresa – 2006 a 2008**

BRASIL E REGIÕES	Acidentes Fatais Típicos									Taxa de Mortalidade									
	Próprios			Terciarizados			Força de Trabalho			Próprios			Terciarizados			Força de Trabalho			
	2006	2007	2008	2006	2007	2008	2006	2007	2008	2006	2007	2008	2006	2007	2008	2006	2007	2008	
<b>TOTAL BRASIL</b>	19	12	15	74	59	60	93	71	75	18,8	11,6	14,8	66,7	52,6	47,5	43,9	32,9	32,9	
EMPRESAS																			
Distribuidoras	19	11	15	70	56	57	89	67	72	27,1	15,5	20,8	75,4	60,2	56,9	54,7	40,9	41,8	
Geradoras, Transmissoras e Outras	0	1	0	4	3	3	4	4	3	0,0	3,1	0,0	22,2	17,5	13,0	8,1	8,1	5,7	
<b>TOTAL NORTE</b>	2	2	3	13	8	9	15	10	12	35,0	32,2	47,7	177,0	90,4	106,1	114,8	66,4	81,2	
EMPRESAS																			
Distribuidoras	2	2	3	13	8	9	15	10	12	44,5	40,0	47,7	187,1	96,5	106,1	131,1	75,3	81,2	
Geradoras, Transmissoras e Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL NORDESTE</b>	4	2	0	19	9	16	23	11	16	23,0	10,7	0,0	75,3	30,8	49,7	54,0	22,9	31,3	
EMPRESAS																			
Distribuidoras	4	2	0	19	9	16	23	11	16	33,6	15,3	0,0	75,3	30,8	49,7	61,9	26,0	35,1	
Geradoras, Transmissoras e Outras	0	0	0	-	-	-	0	0	0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL SUDESTE</b>	6	4	3	21	17	18	27	21	21	13,1	8,6	6,8	39,2	35,0	33,6	27,1	22,1	21,5	
EMPRESAS																			
Distribuidoras	6	4	3	20	16	16	26	20	19	20,1	13,5	10,3	48,4	42,3	40,7	36,5	29,6	27,8	
Geradoras, Transmissoras e Outras	0	0	0	1	1	2	1	1	2	0,0	0,0	0,0	8,2	9,3	14,0	3,5	3,7	6,8	
<b>TOTAL SUL</b>	5	2	6	9	14	8	14	16	14	21,4	9,0	26,7	58,6	100,9	51,9	36,2	44,3	36,9	
EMPRESAS																			
Distribuidoras	5	2	6	8	13	7	13	15	13	28,3	11,7	34,7	71,8	133,0	65,9	45,1	55,7	46,6	
Geradoras, Transmissoras e Outras	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0,0	0,0	0,0	23,8	24,4	20,9	10,1	10,8	10,0	
<b>TOTAL CENTRO-OESTE</b>	2	2	3	12	11	9	14	13	12	22,9	21,6	31,5	127,4	115,7	66,1	77,2	69,2	51,9	
EMPRESAS																			
Distribuidoras	2	1	3	10	10	9	12	11	12	32,9	11,1	51,7	122,3	127,8	94,2	84,2	80,4	78,1	
Geradoras, Transmissoras e Outras	0	1	0	2	1	0	2	2	0	0,0	29,2	0,0	160,8	59,3	0,0	51,5	39,2	0,0	

Fonte: Fundação Coge. Estatísticas de Acidentes no Setor Elétrico Brasileiro. Relatórios 2006, 2007 e 2008.  
 Elaboração: DIEESE. Subseção Sindieletr-MG

Fonte: Fundação COGE. Estatísticas de Acidentes no Setor Elétrico Brasileiro, Relatórios 2006, 2007 e 2008.